

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Formação do Campo Policial na “Princesa do Oeste”:
Relações de Poder e Conflitos Cotidianos entre Elites,
Populares e a Polícia de São Carlos, 1888 - 1914**

Héllen Aparecida Furlas

São Carlos, junho de 2009

**Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

**Formação do Campo Policial na “Princesa do Oeste”:
Relações de Poder e Conflitos Cotidianos entre Elites,
Populares e a Polícia de São Carlos, 1888 - 1914**

Héllen Aparecida Furlas

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi

Co-Orientador: Prof. Dr. Karl Martin Monsma

Junho, 2009

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

F985fc

Furlas, Hellen Aparecida.

Formação do campo policial na "Princesa do Oeste":
relações de poder e conflitos cotidianos entre elites,
populares e a Polícia de São Carlos, 1888 - 1914 / Hellen
Aparecida Furlas. -- São Carlos : UFSCar, 2009.
145 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São
Carlos, 2009.

1. Polícia. 2. Polícia Civil. 3. Força Pública. I. Título.

CDD: 363.2 (20ª)



Héllen Aparecida Furlas

Dissertação de Mestrado em Sociologia apresentada à Universidade Federal de São Carlos, no dia 26 de junho de 2009 às 10h00, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Aprovado em 26 de Junho de 2009

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi
Orientador e Presidente
Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Karl Martin Monsma
Co-orientador
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Profa. Dra. Maria Inês Rauter Mancuso
Universidade Federal de São Carlos

Profa. Dra. Tânia Regina de Luca
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Para uso da CPG

Homologado na _____ * Reunião da CPG-
Sociologia, realizada em ____/____/____

Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli
Coordenadora do PPGS

*Dedico este trabalho aos meus
pais, José Antonio e Benedita Anirdes
Furlas. Obrigada por tudo!!*

Resumo

Neste trabalho buscou-se analisar a formação do campo policial, entre o final do século XIX e início do século XX, utilizando como base um estudo de caso sobre a Polícia e o policiamento da cidade de São Carlos (do Pinhal) entre os anos de 1888 a 1914. Nesse sentido, a presente pesquisa pautou-se em três objetivos básicos: estudar as relações sociais entre a Polícia e a elite local dessa cidade; compreender as relações entre a Polícia Civil e a Força Pública nessa localidade; e como se davam as relações cotidianas entre Polícia e populares (imigrantes e brasileiros pobres) no contexto urbano dessa mesma cidade, nesse período através da análise de inquéritos policiais e processos criminais, correspondências policiais, além da análise de almanaques locais.

Abstract

The objective of this research is to analyse the formation of the policing field between the end of the nineteenth century and the beginning of the twentieth century, utilizing as a base a case study of the police and policing in the city of São Carlos (do Pinhal) between 1888 and 1914. The present research has three basic objectives: to study the social relationships between the police and the local elite of this city; to understand the relationships between the Civil Police and the Public Force in that locality; and to investigate the nature of everyday relationships between the police and the population (immigrants and poor Brazilians) in the this city and period through the analysis of police inquests, criminal trial records and police correspondence, in addition to the analysis of local almanacs.

Resumé

Dans ce travail, on a cherché à analyser la formation du champ policier entre la fin du XIX^{ème} siècle et le début du XX^{ème} siècle, en utilisant comme base une étude de cas sur la Police et la surveillance de la ville de São Carlos (do Pinhal) entre 1888 et 1914. Dans ce sens, la présente recherche a trois objectifs essentiels : étudier les relations sociales entre la Police et l'élite locale de cette ville ; comprendre les relations entre la Police Civile et la Force Publique dans cette localité ; comment s'installaient les relations quotidiennes entre la Police et la population (des immigrants et des Brésiliens pauvres) dans le contexte urbain de la même ville dans cette période moyennant l'analyse d'enquêtes policières, de procès criminels et de courrier policier, outre l'analyse des almanachs locaux.

Agradecimentos

A realização desse trabalho e a própria conclusão do Curso de Mestrado teve importantes colaborações, fundamentais para o bom término dos mesmos.

Primeiramente, gostaria de agradecer ao meu orientador, professor Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi, pela confiança depositada em minha capacidade e desempenho, pela dedicação dispensada nesse período, por todos os ensinamentos, sugestões e atenção, tanto com relação aos progressos do texto aqui apresentado, quanto para com a minha própria formação intelectual; agradeço a efetiva orientação que tive durante esse curso. Foi um grande prazer desenvolver essa pesquisa, e poder ser orientada pelo professor Oswaldo, num trabalho pautado pelo respeito mútuo e amizade.

Agradeço, igualmente, ao meu co-orientador, professor Dr. Karl Martin Monsma, que mesmo fisicamente distante, sempre deu importantes e fundamentais contribuições e sugestões em momentos decisivos desse processo, também, tanto com relação a esse trabalho, quanto com minha formação acadêmica de um modo geral. Agradeço à atenção, colaboração, dedicação, respeito e amizade demonstrados. Foi, realmente, um privilégio ser orientada e co-orientada por esses dois excelentes professores e orientadores; não tenho palavras para agradecer-los.

Agradeço às professoras Dr^a. Maria Inês Rauter Mancuso, da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, e Dr^a. Tania Regina de Luca, da Universidade Estadual Paulista – UNESP de Assis, por gentilmente terem aceitado participar da banca examinadora dessa dissertação de Mestrado. Obrigada!!

Agradeço aos professores das disciplinas que cursei no Mestrado, pelos ensinamentos dados durante o curso, pois foram muito importantes para minha formação. Em

especial, agradeço às professoras Dr^a. Maria da Glória Bonelli e Dr^a. Maria Inês Rauter Mancuso por participarem da banca examinadora da minha qualificação de Mestrado.

Agradeço à FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), por ter financiado essa pesquisa com uma bolsa de Mestrado, o que foi fundamental para a conclusão da mesma.

Agradeço aos professores Karl Monsma e Thales Minelli por, respectivamente, terem feito as revisões nos resumos em inglês (Abstract) e em francês (Resumé) desse trabalho.

Agradeço aos funcionários da Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos e aos funcionários do Arquivo do Estado de São Paulo, pela atenção, gentileza, boa vontade e ajuda que me dispensaram durante o período no qual fiz pesquisas nessas duas instituições.

Aos meus colegas do grupo de pesquisa, Ariane V. Zambrini, Renam Rossi, Rogério de Palma, Rosane S. Teixeira, Silvia M. Mazutti e Vanessa P. Perin, agradeço a troca de experiências e conhecimentos que pudemos desenvolver durante o curso.

Às minhas grandes amigas, Ana Paula Carletto Mondadore, Camila Perez da Silva, Elaine da Silveira Leite, Natália Máximo e Melo e Tatiani Falvo fica o meu sincero agradecimento pela ajuda que me deram antes e depois do meu ingresso no curso de Mestrado; o incentivo e colaboração delas foram fundamentais para a conclusão desse curso. Agradeço ao meu grande amigo Carlos Alexandre Garcia, que apesar de fisicamente distante, sempre foi muito presente em minha vida, ajudando-me e incentivando-me nos momentos em que eu precisava, dando contribuições essenciais para meu desempenho acadêmico. Agradeço à Fabiana B. C. Abreu de Castro pela ajuda profissional que dedicou em todo esse período do curso, e que indiretamente foi fundamental para a boa conclusão do mesmo.

Agradeço à secretária da Pós-Graduação em Sociologia, Ana Maria Suficiel Bertolo, que sempre foi muito atenciosa, gentil e competente em tratar e ajudar os alunos; em

especial, agradeço o carinho, a gentileza, atenção e contribuição que me dispensou durante todo o Mestrado. Mais do que secretária do curso, ela se tornou uma grande amiga!!

Agradeço às minhas tias, Ana Sylvia B. de Arruda e Maria Christina B. Battissacco, e ao primo, Frank José Affonso, pela colaboração e incentivo que me dispensaram em momentos importantes. Agradeço aos meus primos Rogério B. dos Santos e Tânia Márcia Battissaco, por gentil e carinhosamente me receberem em sua casa todas as vezes em que fiz pesquisas em São Paulo, no Arquivo do Estado. Agradeço à minha irmã, Érica L. Furlas Laguna, pelo carinho, respeito e ajuda que me deu em vários momentos durante esse período.

E por fim, agradeço, especialmente, aos meus pais, José Antonio Furlas e Benedita Anirdes Furlas, por confiarem desde o início dos meus estudos em minha capacidade e força de vontade. Ao incentivo dado, à ajuda e compreensão nos momentos difíceis, e principalmente, ao carinho e respeito pelas minhas escolhas. Obrigada pelo apoio, sem o qual não teria conseguido realizar mais essa etapa de minha vida.

A todos meus mais sinceros agradecimentos!!

Prefácio

O desenvolvimento desse trabalho buscou compreender a formação do campo policial, na cidade de São Carlos, entre os anos de 1888 a 1914, através da análise: das relações sociais entre a Polícia e a elite local dessa cidade; das relações entre a Polícia Civil e a Força Pública nessa localidade; e de como se davam as relações cotidianas entre Polícia e populares nesse contexto urbano.

É importante entender-se que o final do século XIX e início do XX foram marcados por mudanças e transformações na sociedade, tais como a abolição da escravidão (1888) e a imigração em massa (principalmente a partir de 1890 para a cidade de São Carlos), o que gerou novas formas de interações sociais, e conseqüentemente, novas formas de conflitos e tensões. Ao mesmo tempo, com a Proclamação da República (1889) e com a Constituição de 1891, os Estados passaram a deter maior autonomia política para resolver seus “negócios” internos em detrimento da autonomia das municipalidades e da postura centralizadora da União. Em meio a esse contexto, a Polícia passa a ter papel fundamental, tanto para controlar e conter os conflitos que surgiam das relações cotidianas, quanto no sentido de que poderia manter-se “aliada”, ou não, aos interesses dos chefes políticos locais (elite). Ao mesmo tempo, deve ser ressaltado que no início do século XX, tanto a Polícia Civil (em 1905) quanto a Força Pública (em 1906), sofreram algumas reformas, cujos objetivos eram tornar mais profissionalizada ambas as instituições, embora essas mudanças não tenham se dado de forma imediata, e nem sem sofrer pressões exteriores. Desse modo, diante de todas essas transformações ocorridas nas duas últimas décadas do século XIX, e na primeira do século XX, o presente trabalho, com o intuito de contemplar um período anterior e posterior às mudanças ocorridas na Polícia (Civil e Força

Pública), buscou analisar a formação (inicial) do campo policial entre os anos de 1888 – ano da abolição da escravidão – e 1914 – ano em que devido a Primeira Guerra Mundial, a imigração européia ao Brasil começa a perder ímpeto.

A pesquisa desenvolvida em meu Curso de Graduação em Ciências Sociais intitulada “Imigração, Conflito Cotidiano e Violência Interétnica em São Carlos: Relações entre Imigrantes, Negros e a Polícia, 1888 – 1905”, teve orientação do professor Dr. Karl Martin Monsma e recebeu apoio de uma bolsa de Iniciação Científica fornecida pela FAPESP. A presente dissertação, sob orientação do professor Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi e co-orientação do professor Dr. Karl Martin Monsma, também financiada pela FAPESP, com uma bolsa de Mestrado, deve ser considerada uma continuidade da pesquisa iniciada na Graduação.

Para o desenvolvimento dessa dissertação foram analisados inquéritos policiais, processos criminais e correspondências policiais do final do século XIX e início do XX, que evidenciavam relações (conflituosas, abusos de poder, etc) entre autoridades policiais civis, policiais da Força Pública e a população da cidade de São Carlos. Os processos e os inquéritos fazem parte do acervo da Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos. As correspondências (ofícios, telegramas, relatórios, cartas consulares, etc) encontram-se no Arquivo do Estado de São Paulo, todos à disposição para análise. Foram analisados também todos os almanaques existentes sobre a história da cidade naquele período, e mais alguns livros, que por conterem informações importantes sobre a cidade, seus habitantes, a Polícia e a política locais, serviram como fontes de pesquisa. Além dessas fontes documentais, foram utilizadas bibliografias pertinentes ao tema. As análises pormenorizadas das fontes documentais e bibliográficas encontram-se nos capítulos que se seguem.

Na Introdução, buscou-se mostrar um panorama da cidade de São Carlos do final do século XIX ao início do XX, ressaltando seu desenvolvimento econômico e urbano, podendo

assim identificar-se porque essa cidade era considerada, nessa época, uma das mais importantes da região. Compreender o desenvolvimento pelo qual passou o espaço urbano é importante, pois é nesse espaço que se deram os principais conflitos, envolvendo policiais e populares, constituindo-se também na principal área de atuação da Polícia local (Civil e Força Pública).

No capítulo 1, foi elaborada uma pequena introdução sobre a teoria e metodologia utilizadas para o desenvolvimento desse trabalho. A idéia é, nesse capítulo, desenvolver uma análise puramente teórica, para, nos capítulos que se seguem, relacionar essas teorias com o objeto de pesquisa.

No capítulo 2, serão ressaltados os aspectos políticos mais importantes do período, em especial, de São Carlos. As análises sobre a política local nos permitirão desenvolver reflexões sobre a Polícia do município.

No capítulo 3, serão feitas análises sobre as relações entre a Polícia e as elites da cidade de São Carlos, priorizando as relações entre a Polícia Civil e os poderosos locais.

No capítulo 4, será abordada a formação da Força Pública (tanto no Estado como em São Carlos), e a partir daí, serão analisadas as relações entre a Força Pública e a Polícia Civil.

Para encerrar, no Capítulo 5, será estabelecida uma análise sobre as relações entre Polícia Civil, Força Pública e populares, no contexto do espaço urbano da cidade, priorizando, as relações conflituosas (devido, também, ao tipo de fontes de pesquisa analisadas).

Sumário

Introdução	12
Capítulo 1 – Uma Breve Reflexão Metodológica	23
Metodologia de Análise dos Documentos.....	31
Capítulo 2 – A Política Local no Final do Século XIX e Início do Século XX	38
O Contexto Político no Início da República Velha.....	38
A Organização Política Local.....	43
Capítulo 3 – As Relações entre Polícia Civil e as Elites em São Carlos	51
Capítulo 4 – Força Pública: sua Formação e as Relações com a Autoridade Policial Local	75
Capítulo 5 – As Relações Sociais entre Policiais da Força Pública, Polícia Civil e Populares	95
Considerações Finais	108
Fontes de Pesquisa	113
Fontes Bibliográficas	115
Anexos	120
Anexo 1.....	121
Anexo 2.....	139

Introdução

Neste item será apresentado um panorama geral da cidade de São Carlos do Pinhal¹ entre fins do século XIX e começo do XX; nesse período esta cidade era uma das mais prósperas da região². Sua fundação deu-se em 1857. A pedido da Câmara Municipal de Araraquara³, ainda nesse ano, foram criados pelo presidente da Província o Distrito de Paz e a Subdelegacia de São Carlos do Pinhal; mas em 1858, o Distrito de Paz transformou-se em Freguesia. Em 1865, a Freguesia foi elevada à categoria de “Villa” pela Assembléia Provincial (lei de 18 de março de 1865) devido ao seu desenvolvimento. Nesse mesmo ano, foi empossada a primeira Câmara Municipal de São Carlos do Pinhal, totalmente composta por fazendeiros da região. No ano seguinte, 1866, foi criado o Termo de São Carlos do Pinhal, anexo ao de Araraquara, ambos pertencentes à Comarca de Rio Claro. E, finalmente em 1880, foi elevada à categoria de Cidade, sendo instalada a Comarca judicial na cidade em 1882 (Truzzi, 1986, p. 11 – 29; Neves, 2007).

Na região do Oeste Paulista⁴, a economia desenvolvia-se através do cultivo do café, que a partir de meados do século XIX já começara a ser o principal produto nacional de exportação. Nas últimas décadas do século XIX, São Carlos despontava como uma grande produtora de café, e se manteve como um dos grandes produtores estaduais por mais de vinte e

¹ “São Carlos na década de 1880, era apelidada de Princesa do Oeste e de Capital do Interior, que encontraria em Ribeirão Preto, a Capital do Oeste, sua rival.” (Souza, 2003, p. 232). Com a lei nº 1158, de 26 de dezembro de 1908, a denominação da cidade mudou, passando a ser somente **São Carlos** (Camargo, 2007a, p. VII – nota nº 1).

² Era a terceira cidade mais importante do Estado, ficando atrás somente de Campinas e Ribeirão Preto.

³ Os núcleos de Araraquara e Rio Claro, próximos de São Carlos, eram povoações mais antigas que esta última (Truzzi, 1986, p. 14).

⁴ “Nas referências históricas, essa região não corresponde rigorosamente ao oeste geográfico. Ela abrange a área que vai de Campinas a Rio Claro, São Carlos, Araraquara, Catanduva, na linha férrea da Companhia Paulista; e de Campinas para Pirassununga, Casa Branca e Ribeirão Preto, na Estrada de Ferro Mojiana.” (Fausto, 2000, p. 200).

cinco anos. A tabela 1 fornece dados sobre a produção de café, em arrobas, no município de São Carlos entre 1860 e 1914:

Tabela 1: Produção de café em arrobas no município de São Carlos entre os anos de 1860 e 1914

Ano	Arrobas de Café	Ano	Arrobas de Café
1860	4.000	1909	1.501.472
1886	66.667	1910	1.328.160
1892	1.029.696	1911	1.403.300
1899	1.200.000	1912	1.228.034
1905	1.500.000	1913	1.036.457
1906	2.214.550	1914	1.665.180

Fonte: Truzzi, O. 1986, p.106. Os dados contidos nesta tabela fazem parte de uma tabela maior que compreende a produção de café (em arrobas), no município de São Carlos entre 1860 a 1937.

No início das plantações de café no Estado de São Paulo, a mão-de-obra utilizada nas lavouras era a escrava; todavia, com o desenvolvimento da economia cafeeira⁵ a falta de braços logo foi sentida na região do Oeste Paulista, inclusive em São Carlos.

A data da fundação da cidade (1857) situa-se próxima ao momento da proibição internacional do tráfico negreiro (1850). Isso encareceu o preço por escravos, e devido a necessidade, alguns escravos foram importados de outras Províncias para trabalhar nas lavouras de café paulistas (Truzzi, 1986, p. 37 – 38).

Contudo, temendo o fim do regime escravista sem nenhuma remuneração por parte do Governo central para “ressarcir” o prejuízo que teriam pela perda com cada escravo, muitos fazendeiros de São Paulo temiam adquirir muitos cativos. As décadas de 1870 e 1880 foram

⁵ Sabe-se que no início do século XX, a economia cafeeira passou por um momento de crise. Contudo, esse trabalho não terá como prioridade analisar o momento e desenrolar da crise cafeeira; o que nos compete é evidenciar que a cidade de São Carlos era uma grande produtora de café no período considerado, sendo por isso, uma das principais e mais importantes cidades do Estado, econômica e politicamente.

marcadas por várias rebeliões e fugas de escravos, e por forte presença de movimentos abolicionistas, colocando mais em alerta os fazendeiros paulistas.

Ao mesmo tempo, é importante salientar que no final do ano de 1887 e início de 1888, antes mesmo da abolição da escravatura, muitos fazendeiros são-carlenses deram, espontaneamente, ou mediante acordos, a liberdade a seus escravos, com o objetivo de evitar revoltas e a desorganização do trabalho agrícola nas fazendas do município. Alguns desses escravos libertos abandonaram as fazendas, mudando-se para a cidade, ou dirigindo-se a outras fazendas (Braga, 2007; Camargo, 2007a).

Nesse sentido, a expansão da economia cafeeira, o receio dos fazendeiros em se manterem com um número considerável de escravos diante da iminente abolição, e posteriormente, o próprio fim da escravidão, propiciaram um incentivo à vinda de imigrantes para o trabalho nas lavouras de São Paulo, principalmente na região do Oeste Paulista.

A partir da efetivação de uma lei provincial de 1871, o Governo estadual ficou autorizado a adquirir dinheiro junto ao público, através de apólices, no intuito de emprestá-lo aos fazendeiros de café para que pudessem, assim, “abastecer” as lavouras com mão-de-obra estrangeira – o que ficou conhecido como imigração subsidiada (Fausto, 2000, p. 206). Esse fato proporcionou um aumento populacional tanto na capital como nas cidades do interior – e também em São Carlos.

Com o fim da escravidão, muitos negros continuaram trabalhando nas fazendas de café, embora muitos se destinassem às cidades e às grandes capitais. Independentemente do local que escolhiam para permanecer (espaço rural ou urbano), geralmente ocupavam os cargos mais inferiores, se comparados aos brasileiros brancos pobres, e principalmente, aos imigrantes – os negros, em muitos casos, foram colocados em situação de subemprego. Ou em outros casos,

apesar de receberem salários iguais aos dos outros trabalhadores, acabavam executando os trabalhos mais pesados e mais difíceis.

Os primeiros imigrantes que chegaram a essa cidade foram os alemães, em 1876; mas o maior fluxo imigratório para São Carlos deu-se na década de 1890. Segundo Boris Fausto (2000, p. 276), os maiores grupos de imigrantes a entrarem no Estado de São Paulo entre 1887 e 1930 foram italianos, portugueses e espanhóis (respectivamente em ordem decrescente de intensidade).

Muitos foram os estrangeiros que vieram para São Carlos entre o final do século XIX e início do XX. E com o desenvolvimento da economia cafeeira e a imigração houve um considerável aumento populacional no município. A tabela 2 fornece dados da população dessa localidade nos anos de 1886 e 1907.

Tabela 2: População de São Carlos do Pinhal segundo a nacionalidade e a cor, em 1886 e 1907

Ano	Brasileiros				Imigrantes****	Total da População
	Branco	Pretos*	Mestiços**	Caboclos		
1886	5.029	3.993	1.957	2.906	2.039	16.104
1907	18.556	3.815	1.001	---***	15.270	38.642

Fonte: Para o ano de 1886 – Monsma, K. 2004; para o ano de 1907 – *Recenseamento da população de São Carlos do Pinhal no ano de 1907*, N° 8, p. 87 (documento que se encontra na Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos para análise).

* Inclui (poucos) escravos e libertos nascidos na África (Monsma, 2004).

** Pardo para 1886; mulato para 1907 (Monsma, 2004).

*** Não consta a categoria “caboclo” para o censo de 1907 (“provavelmente eram classificados como brancos ou mulatos”) (Monsma, 2004).

**** De forma geral, os imigrantes podem ser todos considerados brancos, pois na época da escravidão os negros que aqui entravam eram classificados – como o eram – de escravos e após a abolição, não se tem dados da entrada de negros como imigrantes.

De acordo com esses dados, pode-se compreender que a vinda dos imigrantes proporcionou um considerável aumento populacional em São Carlos. Em 1886,

aproximadamente 12,7% de toda sua população era composta por imigrantes; já em 1907, os imigrantes equivaliam a aproximadamente 39,5% da população local. Através da tabela 3, é possível identificar-se as principais nacionalidades de imigrantes vindos para essa cidade.

Tabela 3: População de Imigrantes em São Carlos do Pinhal, segundo a nacionalidade, em 1886 e 1907

Ano	Italianos	Portugueses	Espanhóis	Alemães	“Turcos”	Outras Nacionalidade	Total da População Imigrante
1886	1.050	464	117	371	---*	37	2.039
1907	11.342	1.634	1.668	209	113	304	15.270

Fonte: Para o ano de 1886 – Monsma, K. 2004; para o ano de 1907 – *Recenseamento da população de São Carlos do Pinhal no ano de 1907*, N° 8, p. 87 (documento que se encontra na Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos para análise).

* Não consta a categoria “turco” nos dados de 1886.

É provável que no período da virada do século XIX ao XX, a cidade tenha recebido migrantes de outras regiões do país, principalmente nordestinos; mas os imigrantes que prevaleceram quantitativamente foram os italianos (Truzzi, 1986, p. 62 – 63). Nesse sentido, segundo os dados da tabela 3, em 1886, os italianos correspondiam a aproximadamente 51,5% da população imigrante local; já em 1907, a 74,3%.

Com o aumento populacional do município, principalmente decorrente da imigração em massa, o espaço urbano, que era pequeno e quase sem infra-estrutura, começou a se desenvolver. Assim, em 1884, a cidade integrou-se à rede ferroviária. Nesse período, a ferrovia simbolizava o progresso, pois permitia a comunicação e o trânsito entre os municípios e a capital, além de facilitar o escoamento da produção local ao porto de Santos com menores custos e dispêndio de tempo. A partir desse momento, a cidade passou por algumas transformações e recebeu alguns melhoramentos, pois já em fins do século XIX, muitos fazendeiros deixaram suas

casas nas fazendas e passaram a residir em palacetes construídos nas cidades, as quais passaram, assim, a experimentar também um incipiente desenvolvimento econômico.

A partir de 1889, surgiram os quatro primeiros loteamentos afastados do centro da cidade; estes são os atuais bairros da Vila Nery, o mais antigo, seguido pela Vila Pureza, Vila Isabel e Vila Prado (Neves, 2007, p. 25). Em anos posteriores, foram fundadas duas povoações pertencentes à Comarca de São Carlos: em 31 de janeiro de 1893 foi fundada a povoação de São João Baptista da Lagoa (a atual cidade de Ibaté); e em 25 de dezembro de 1911 foi criado o Distrito de Paz de Santa Eudoxia (Camargo, 2007a, p. XXXVII, LXII).

Em 1889, foram instaladas linhas telefônicas na cidade, mas só em 1906 a comunicação passou a ser interurbana. Em 1893, foi inaugurado o serviço de iluminação pública e particular da cidade. No ano de 1906, foi instalado o posto telegráfico da Companhia Paulista, com o fim de facilitar a expedição de telegramas entre os municípios circunvizinhos (Neves, 2007; Camargo, 2007a).

Assim, o comércio prosperava e a cidade já contava com pequenas indústrias artesanais. Em 1893, existiam na cidade estabelecimentos comerciais de fazendas, ferragens, armarinhos, calçados, secos e molhados, botequins, oficinas de sapateiro, carpinteiro, depósitos de materiais de construção e madeira, alfaiates, açougues, farmácias, padarias, pequenas fábricas de cerveja e água gasosa, de sabão, olarias, etc (Braga, 2007, p. LI – LII). Mas, foi somente a partir de 1911 que grandes indústrias instalaram-se em São Carlos. Nesse último ano, criou-se a Fábrica de Tecidos Madaglena e também a Serraria Santa Rosa. Em 1913, foram fundadas as Indústrias de Carlos Facchina, destinadas à produção de adubos, cola e inseticidas agrícolas, além de salsichas e presuntos (Neves, 2007, p. 100 – 101; Camargo, 2007a, p. LXXI).

A maioria dos imigrantes que se destinavam ao interior do Estado empregava-se nas fazendas; mas alguns preferiam viver nas cidades. Inicialmente, os imigrantes que se

instalavam e trabalhavam na cidade, na maioria das vezes, empregavam-se no comércio, e posteriormente, nas indústrias nascentes. Ao contrário dos nacionais pobres (brancos e negros escravos) que não tinham conhecimentos urbanos prévios, os imigrantes por vezes traziam de seus países de origem, o hábito de utilizarem os recursos e serviços oferecidos no espaço urbano (estes eram utilizados anteriormente nas localidades brasileiras, na sua maioria, pelos grandes fazendeiros, pois os brancos pobres não tinham recursos financeiros para tal, e os escravos, menos ainda). É de se pensar que os imigrantes conseguiam empregos urbanos (nas pequenas oficinas e comércio) devido às habilidades profissionais (experiência e treinamento) que detinham e que os diferenciavam dos trabalhadores nacionais (Truzzi, 1986, p. 212 – 213); ou também que obtinham esses empregos em estabelecimentos comerciais de seus compatriotas (numa espécie de “solidariedade étnica”).

Na capital, as elites buscaram desenvolver um projeto de modernização do espaço urbano que almejava o embelezamento das principais vias do centro da cidade; e devido às epidemias que surgiram naquele período, como a febre amarela e a varíola, passou-se a ter maior preocupação também com o saneamento básico e a higiene urbana. Além disso, uma das maiores preocupações era manter a população pobre trabalhadora sob controle, evitando-se as desordens, pois se objetivava dar ares “mais civilizados” à cidade (tinha-se como modelo a urbanização européia) (Souza, 1998).

Sousa (2006), em seu estudo sobre a cidade de Ribeirão Preto, próxima a São Carlos, enfatiza a preocupação por parte das elites locais com a modernização do espaço urbano. Segundo este autor, as transformações urbanas pautaram-se em três aspectos: a) a higienização, com a instalação de redes de esgotos, preocupação com a contenção e prevenção de epidemias, proibição de instalação de fábricas no centro da cidade etc; b) o embelezamento, com a construção e conservação de praças e jardins públicos, normas tanto para a construção de novos

prédios públicos e privados, como para a reforma dos já existentes etc; e c) a circulação, cujo intuito era promover o calçamento das ruas da cidade.

São Carlos também recebeu esses melhoramentos. Em 1899, foram concluídas as obras de abastecimento de água às casas da cidade, que foram ampliadas em 1911 e 1917. Para complementar esse serviço, em 1903, foram concluídas as obras de construção da rede de esgotos, ambas com o objetivo de contribuir para solucionar e/ou prevenir problemas de saúde pública.

As preocupações com o embelezamento e a circulação davam-se tanto nesta cidade quanto em Ribeirão Preto, principalmente sobre o perímetro central. Em 1902, foi criado o primeiro Código de Posturas de São Carlos, que estabelecia normas para as futuras construções urbanas e para reformas das já existentes. Algumas construções seguiam padrões e estilos europeus; outras seguiam padrões ou eram réplicas de edifícios paulistas. (Neves, 2007, p. 21). Assim, segundo Neves (2007, p. 21),

Há uma benéfica emulação entre os grandes fazendeiros por demonstrar o poder e o prestígio, construindo bela residência na cidade, que suplante a dos adversários políticos e até, a dos próprios correligionários, amigos e parentes.

Complementarmente, entre os anos de 1913 e 1914, várias ruas da área central foram calçadas com paralelepípedos, para resolver o problema da lama e poeira que prejudicavam a circulação nas vias. Ao mesmo tempo, no último mês de 1914, foram inauguradas seis linhas do bonde elétrico, posteriormente convertidas em três.

Esse contexto nos leva a pensar que, nas cidades do interior do Estado, a principal preocupação com o embelezamento, a higiene e o saneamento básicos das mesmas era resultado da transferência de muitos fazendeiros do campo para a área urbana dos municípios.

Nesse sentido, com o crescente desenvolvimento do espaço urbano, houve uma preocupação por parte das elites e das autoridades policiais em manter o controle e conter os conflitos cotidianos que poderiam surgir diante das mudanças que estavam ocorrendo na cidade, inclusive diante da presença, em maior escala, de parcela da elite nesse meio. Era preciso, nesse sentido, manter sob vigilância os indivíduos considerados “suspeitos”. Segundo Monsma (2005, p. 168)

As vidas urbana e rural estavam interligadas. Alguns trabalhadores rurais moravam na cidade, e muitos moradores rurais se dirigiam ao núcleo urbano aos fins de semana para fazer compras, beber e jogar nas vendas e nos restaurantes (a palavra “bar” ainda não era de uso comum), e também para freqüentar os bordéis ou assistir à missa ou às corridas de cavalos.

Para Fausto (2001, p. 49), o comportamento dos imigrantes, com suas “novas” formas de lazer e “novos” padrões de comportamento (diferentes do comportamento dos nacionais mais pobres) devem “ter atraído a atenção da polícia, preocupada com a manutenção da ‘ordem pública’ ”. O receio das elites pelos imigrantes se fez sentir desde a chegada dos primeiros imigrantes nos municípios, contudo, exacerbou-se, principalmente, no período da imigração em massa, já que, houve um aumento de crimes no país, embora não se possa afirmar que seja decorrência da chegada dos imigrantes (Fausto, 2001). Os fazendeiros preocupavam-se

com a ameaça (física – pessoal ou contra a propriedade –, e ideológica) que estes trabalhadores poderiam impor tanto em suas fazendas quanto na cidade.

Contudo, os imigrantes também sentiam forte preconceito em relação aos nacionais pobres. O imigrante, no interior das fazendas e no meio urbano, tentava diferenciar-se dos brasileiros pobres, principalmente dos negros (escravos ou libertos), pois não queria ser comparado ou tratado da mesma forma que esses indivíduos, que considerava inferiores. E no que diz respeito à colônia italiana, “Boa parte do atrito entre italianos e a polícia era devido aos métodos costumeiros da polícia brasileira, que tratava os italianos da mesma maneira que tratava os pobres brasileiros” (Monsma, Truzzi, Conceição, 2003, p. 86 – 88)⁶.

No caso dos negros, o receio já era antigo (desde a época da escravidão) e não diminuiria abruptamente com a abolição e a República. Segundo Monsma (2008, p. 20), “Nos primeiros anos depois da abolição final, os delegados retratavam⁷ os libertos mais ou menos da mesma maneira que descreviam os escravos fugidos nos últimos anos da escravidão, como vagabundos e desordeiros”. Segundo Bretas (1991, p. 54), os negros já iniciam sua inserção na sociedade como indivíduos livres carregando a herança do passado, na qual eram considerados inferiores, preguiçosos, corruptos e imorais. Os fazendeiros temiam possíveis vinganças por parte dos negros; ou que esses últimos não se acostumassem à “nova vida” que passaram a ter. A elite os marginalizava e os desprezava, dificultando em muito sua ascensão social.

Assim, devido a todas as transformações do período em questão, percebe-se que a Polícia teve um papel fundamental para manter o espaço urbano sob controle, atendendo, com isso, tanto aos objetivos do Governo, como aos das elites locais – quando não fazia, ela própria,

⁶ Segundo Truzzi (2007, p. 4 – 5), no período imperial, a grande maioria dos casamentos em que pelo menos um dos cônjuges era italiano, em São Carlos, deram-se com cônjuges também italianos (endogamia), sendo que a hipótese mais plausível é que isso ocorresse devido às reservas dos italianos em se casarem com indivíduos de outros grupos; mas pode ser que houvesse reservas também da parte de famílias das elites rurais em se casarem com italianos.

⁷ No inquéritos policiais e processos criminais, por exemplo (nota nossa).

parte dessas elites, ou mantinha relações bem próximas a elas (Souza, 1992, p. 58, 200; Mauch, 2004, p. 16). As concepções de ordem das autoridades policiais se chocavam com o modo de vida e os costumes dos populares, podendo gerar maiores tensões e conflitos no cotidiano das ruas (Santos, 2004, p. 65), devido, também, aos “métodos” utilizados pela Polícia para tentar manter o controle. Ao mesmo tempo, as relações entre a autoridade policial civil e os praças da Força Pública nem sempre eram as melhores, gerando alguns conflitos entre eles, causando reflexos e prejuízos diretos no patrulhamento das ruas da cidade.

Capítulo 1 - Uma Breve Reflexão Teórica e Metodológica

Neste capítulo será feita uma pequena reflexão sobre a teoria e a metodologia utilizadas para a execução desse trabalho. Assim, para entender as relações entre elite e Polícia na cidade de São Carlos, as implicações que a existência desse vínculo poderia acarretar, e as relações entre Polícia Civil e Força Pública, será utilizada como base teórica o pensamento de Pierre Bourdieu sobre a teoria do campo social, para, a partir daí, tentar compreender o processo (inicial) de formação do campo social da Polícia através das particularidades do estudo realizado sobre a Polícia Civil e a Força Pública⁸.

Assim, para Bourdieu, o espaço social é formado pelo conjunto dos vários tipos de campos (econômico, político, acadêmico, etc), tendo cada um destes sua própria lógica de funcionamento. Os agentes ou grupos de agentes ocupam posições relativas nesse espaço, de acordo com as posições que ocupam nos diferentes campos.

A noção de campo social proporciona algumas vantagens explicativas. Segundo Pinto (2000, p. 81), em primeiro lugar,

(...) a estrutura do campo permite explicar simultaneamente os princípios de divisão internos em função dos quais se organizam os conflitos, as controvérsias, as competições, e os limites historicamente determinados que o funcionamento do campo impõe ao tornar impensáveis ou indignos (ultrapassados, não pertinentes etc) os possíveis que não correspondam a alguma posição atualmente ocupada. Em segundo lugar, a noção de

⁸ Deve ser ressaltado que nesse trabalho, buscou-se compreender a formação do campo policial, levando-se em conta somente os aspectos referentes à Polícia Civil e à Força Pública – essas duas instituições estavam intimamente vinculadas nas localidades, principalmente no que diz respeito a manutenção da ordem do espaço urbano de relações cotidianas; e a estreita ligação entre Polícia Civil e poderosos locais também influenciava no relacionamento entre Polícia Civil e Força Pública. Assim, deve ficar claro que não serão abordados aqui os aspectos referentes ao Judiciário para a compreensão da formação do campo policial, embora fosse possível tal abordagem.

campo permite compreender as relações entre o que lhe é interno e o que lhe é externo, sem que seja preciso absolutizar ou reduzir nenhum dos termos.

Apesar de existir autonomia no interior de cada um dos campos, a noção de campo social faz com que se entenda o mundo social relacionalmente, e não cada campo de forma isolada, uma vez que o espaço social é formado por vários campos que em alguns momentos se interseccionam.

“A descrição da sociedade em termos de espaço social permite enfatizar a dimensão relacional das posições sociais” (Bonnwitz, 2005, p. 52). Os campos podem ser considerados campos de relação de força, pois no interior de cada campo existem grupos opostos: um grupo só existe devido à existência de um outro grupo oposto a ele. Segundo Bourdieu (1989, p. 85), as lutas simbólicas no interior de cada campo, sendo produzidas pelas estruturas que o constituem, acabam reproduzindo tanto as estruturas quanto as hierarquias do mesmo. Os agentes, através de suas ações ou reações, lutam para manter ou para melhorar sua posição no campo. Ao mesmo tempo, as lutas no campo não se dão apenas para garantir a manutenção e/ou o aumento dos capitais, mas também para estabelecer a legitimação das representações e das hierarquias nele estabelecidas.

Os indivíduos em posições dominantes optarão por estratégias de conservação. Mas os jogadores também podem procurar transformar estas regras, por exemplo, desacreditando a espécie de capital sobre a qual repousa a força do seu adversário: trata-se de estratégias de subversão, mobilizadas principalmente pelos indivíduos dominados. (Bonnwitz, 2005, p. 61 – 62).

Para se compreender as relações e/ou lutas entre agentes ou grupos de agentes no interior dos campos é preciso identificar os capitais e *habitus* dos envolvidos nesse contexto: os capitais definem a posição dos agentes nos campos; já de acordo com seu *habitus* o agente estará mais ou menos favorecido neste “jogo” (luta)⁹.

O capital pode existir em estado objetivado, em forma de propriedades materiais – capital econômico –, ou em estado incorporado – como no caso do capital cultural (Bourdieu, 1989, p. 134).

O campo social é um espaço multidimensional de posições; as diferentes posições em um espaço são definidas em função das demais posições existentes. No interior dos campos, as posições dos agentes são determinadas de acordo com a combinação de três fatores: o volume do capital que detém (depende de quanto o indivíduo consegue “reconverter” de cada campo); a composição de capital (cada campo tem um princípio de hierarquização com relação aos tipos de capitais em jogo mais importantes: deve-se compreender o que “vale” ou “não vale” em cada campo); e as mudanças que podem ocorrer tanto no volume quanto na composição dos capitais ao longo do tempo, gerando mudanças nas posições ocupadas por cada agente no interior dos campos¹⁰.

⁹ Por capital pode ser entendido “poder acumulado”, um poder sobre um campo em um dado momento, qualquer recurso utilizado para apropriação de vantagens e benefícios no interior do campo – são recursos que o agente pode usar nas lutas de um campo. Subdivide-se em quatro: capital econômico – constituído pelos diferentes fatores de produção e pelo conjunto de bens econômicos; capital cultural – conjunto das qualidades intelectuais herdadas da formação escolar e familiar; capital social – define-se pelo conjunto das relações que o indivíduo detém; e capital simbólico – conjunto dos rituais ligados a honra e reconhecimento (Bourdieu, 1989, p. 134; Bonnewitz, 2005, p. 53 - 54). Já o *habitus* é formado pela origem do agente, por aquilo que lhe é herdado, pelos aspectos de sua trajetória social, e por tudo aquilo que foi vivido e construído por ele. Segundo Bourdieu (1989, p. 61), o *habitus* é um conhecimento adquirido, um *haver*, um capital, indica a disposição incorporada de um agente em ação. Assim, as estruturas produzem os *habitus* (estado particular de uma estrutura particular), e estes, produzem as práticas/ações - nesse sentido, o *habitus* interioriza o exterior, mas também exterioriza o interior – o *habitus* é adquirido pelo indivíduo através de processos de socialização.

¹⁰ Os capitais/as propriedades são distribuídos de forma desigual no interior dos campos.

A prática é, ao mesmo tempo, necessária e relativamente autônoma em relação à situação considerada em sua imediatidade pontual, porque ela é o produto da relação dialética entre uma situação e um *habitus* – entendido como um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma *matriz de percepções, de apreciações e de ações (...)*. (Bourdieu, 1972)¹¹.

Sendo produto da história, o *habitus* produz práticas individuais, e coletivas – na medida em que estruturas semelhantes produzem disposições parcialmente também semelhantes¹². E é nesse sentido que, mesmo na ausência de qualquer interação direta, há uma harmonização objetiva entre os *habitus* de grupo ou classe.

Dessa forma, tanto as posições ocupadas pelos agentes ou grupos de agentes no interior de um campo social, quanto seus respectivos capitais e *habitus*, influenciam de forma direta nas relações e lutas no interior do campo – tanto no sentido de que são articuladas no intuito de manter ou superar/aumentar a posição e os capitais dos agentes envolvidos; como sua combinação e articulação podem modificar a estrutura. As posições dos agentes são definidas, também, através das relações objetivas destes com as outras posições do campo (dominação, subordinação, homologia, etc).

Assim, percebe-se que as interações simbólicas no interior de um grupo ou campo dependem tanto da “estrutura” do agente ou grupo de agentes em interação, quanto das estruturas sociais do campo em questão, ou seja, das relações estabelecidas entre a história incorporada e a história objetivada. Segundo Bourdieu (1989, p. 82 – 83), podemos defini-las como:

¹¹ BOURDIEU, Pierre. 1972. *Esboço de Uma Teoria da Prática*. In: ORTIZ, Renato (Org.) 2003. *A Sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Olho d'água, p. 57.

¹² As práticas e estratégias desenvolvidas nas lutas dos diferentes campos nem sempre são conscientes e calculadas.

(...) a história no seu estado objectivado, quer dizer, a história que se acumulou ao longo do tempo nas coisas, máquinas, edifícios, monumentos, livros, teorias, costumes, direito, etc., e a história no seu estado incorporado, que se tornou *habitus*. [...] A relação com o mundo social não é a relação de causalidade mecânica que freqüentemente se estabelece entre o ‘meio’ e a consciência, mas sim uma espécie de cumplicidade ontológica: quando a história que frequenta o *habitus* e o *habitat*, as atitudes e a posição, o rei e a sua corte, o patrão e a sua empresa, o bispo e a sua diocese, é a mesma, então é a história que comunica de certo modo com ela própria, se reflecte nela própria, se reflecte ela própria. A história ‘sujeito’ descobre-se ela mesma na história ‘objeto’ (...).

Ao mesmo tempo, podem surgir lutas simbólicas importantes no campo social, entre a história incorporada e a história objectivada, uma vez que elas não encontrem uma certa “compatibilidade” de princípios básicos (como, por exemplo, a possibilidade de incompatibilidade entre a história incorporada de um grupo e os costumes arraigados em um campo).

Nesse sentido, diante desses apontamentos, através da noção de campo, suas relações e lutas internas, é que buscaremos compreender a Polícia local de São Carlos, ou seja, a formação do campo policial.

Agora, serão citados apenas alguns apontamentos de outros autores que se mostram relevantes para o desenvolvimento de determinadas reflexões desse trabalho.

Em seu livro *As Conseqüências da Modernidade*, Anthony Giddens (1991) faz algumas comparações entre aspectos e instituições de sociedades pré-modernas e modernas, apontando as mudanças surgidas na vida social com o advento da modernidade.

Em contextos pré-modernos, as interações sociais e a confiança pessoal se baseavam em relações personalistas, nas redes de parentesco e na comunidade local; na modernidade, as interações perdem esse vínculo personalista, tornando-se mais racionais e

impessoais, e a confiança pessoal deve ser “trabalhada” e conquistada pelos indivíduos nos relacionamentos¹³.

Nas culturas pré-modernas havia uma clara distinção entre os indivíduos já estabelecidos no local – os *de dentro* –, e os *de fora* ou estranhos. Nesses contextos, as amizades baseavam-se em valores de sinceridade e honra, enquanto que

(...) o ‘estranho’ se refere a uma ‘pessoa toda’ – alguém que vem de fora e que é potencialmente suspeito. [...] Nas sociedades modernas, em contraste, não interagimos comumente com estranhos como ‘pessoas todas’ da mesma forma. Em muitos cenários urbanos, particularmente, interagimos mais ou menos de forma contínua com outros que ou não conhecemos bem ou nunca encontramos antes (...)” (Giddens, 1991, p. 84).

O mundo moderno não pode ser considerado puramente impessoal; mas os laços pessoais nele estabelecidos comumente se dão com indivíduos inicialmente desconhecidos.

Contudo, Costa (2004) em seu trabalho aponta uma discordância com relação a aplicação da teoria da estruturação de Giddens em diferentes contextos sociais. Para aquele autor, “Com efeito, Giddens transpõe uma seqüência contingente de transformações de sociedades particulares para uma escala histórica, segundo a qual à tradição se segue a modernidade e, a esta, a alta modernidade.” (Costa, 2004, p. 91). Porém, segundo Costa (2004), nas sociedades de modernidade tardia – as sociedades periféricas – essa seqüência histórica, com todas as suas características fundamentais, não se sucede da mesma forma. Nas sociedades periféricas, sempre houve uma desconfiança a respeito das instituições modernas. Assim, um movimento “(...)

¹³ Segundo Giddens (1991, p. 41), “A confiança pode ser definida como crença na credibilidade de uma pessoa ou sistema, tendo em vista um dado conjunto de resultados ou eventos, em que essa crença expressa uma fé na probidade ou amor de um outro, ou na correção de princípios abstratos (conhecimento técnico).”, ou seja, neste último caso, a confiança pressupõe fé em princípios impessoais.

igualmente relevante, é o surgimento, nas sociedades de industrialização tardia, de formas mistas, modernas em sua função e tradicionais em seu formato ou, vice-versa, modernas em seu formato e tradicionais em sua função.” (Costa, 2004, p. 96 – 97). Dessa forma, em nosso estudo sobre o município de São Carlos, é através dessa concepção, que compreende as particularidades das sociedades periféricas, que buscaremos entender tanto as relações políticas, quanto as policiais locais.

Outro autor, do qual serão utilizados apenas alguns de seus conceitos relevantes para esse trabalho, é Max Weber. Para posteriormente entender a política local, e aspectos e transformações do campo policial, identificaremos agora o que Weber entende por dominação.

Segundo Weber, a dominação é

(...) um estado de coisas pelo qual uma vontade manifesta (um mandato) do dominador ou dos dominadores influi sobre os atos de outros (do dominado ou dos dominados), de tal modo que, em um grau socialmente relevante, estes atos têm lugar como se os dominados tivessem adotado por si mesmos e como máxima de sua ação o conteúdo do mandato (obediência).¹⁴

“A possibilidade de dominar é a de dar aos valores, ao conteúdo das relações sociais, o sentido que interessa ao agente ou agentes em luta” (Quintaneiro, Oliveira Barbosa, Monteiro, 2003, p. 130). Ao mesmo tempo, a dominação apóia-se internamente em bases jurídicas, nas quais se funda a sua legitimidade.

Weber estabelece três tipos de dominação legítima: a racional-legal, a tradicional e a carismática. Segundo Aron (1982, p. 515),

¹⁴ WEBER, Max. 1984. *Economia y sociedad*. México: Fondo de Cultura, p. 699. In: QUINTANEIRO, Tania; OLIVEIRA BARBOSA, Maria L. de; MONTEIRO DE OLIVEIRA, Márcia G. 2003. *Um Toque de Clássicos*. 2ª edição revista e ampliada, 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 129.

A tipologia se fundamenta portanto no caráter próprio da motivação que comanda a obediência. Racional é a dominação baseada na crença na legalidade da ordem e dos títulos dos que exercem a dominação. Tradicional é a dominação fundamentada na crença do caráter sagrado das tradições antigas, e na legitimidade dos que são chamados pela tradição a exercer a autoridade. Carismática é a dominação que se baseia no devotamento fora do cotidiano, justificado pelo caráter sagrado ou pela força heróica de uma pessoa e da ordem revelada ou criada por ela.

Com o desenvolvimento das sociedades, a tendência é que as instituições sejam cada vez mais regidas pela lógica da dominação racional-legal, principalmente em detrimento da dominação tradicional. Contudo, nesse trabalho, buscaremos compreender as particularidades da aplicação do conceito de dominação no contexto analisado.

Feitas estas reflexões sobre aspectos relevantes dos três autores citados, nos capítulos seguintes tentaremos aplicá-los, relacionando-os ao estudo aqui desenvolvido.

Metodologia de Análise dos Documentos

Para o desenvolvimento desse trabalho foram analisados processos criminais e inquéritos policiais, correspondências policiais e almanaques locais, todos produzidos na cidade de São Carlos, no final do século XIX e início do XX¹⁵.

Segundo Chalhoub (1986, p. 22), o fundamental ao se analisar as fontes documentais “(...) não é descobrir ‘o que realmente se passou’ [...], e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso.”, ou seja, é preciso ler nas entrelinhas para realmente compreendê-los. Deve-se ter em mente que nem sempre os documentos “traduzem” a realidade; por isso, é importante tentar compreender as razões pelas quais eles foram criados, ou elaborados de determinada forma em que se apresentam.

“A pesquisa documental é constituída pelo exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reexaminados com vistas a uma interpretação nova ou complementar” (Neves, 1996, p. 1). As fontes que a constituem, podem ser: documentos, oficiais ou não, livros publicados, artigos científicos, e outros.

Os processos e inquéritos analisados inserem-se no período de 1889 a 1914, e tratam de crimes como homicídio, agressão física, ameaças, espancamento, desacato à autoridade, resistência à prisão, assalto, conivência policial com criminosos, conflitos entre policiais, etc., permitindo a compreensão das tensões entre esses grupos, as origens das tensões, suas agravantes, e o envolvimento da polícia em violências cotidianas.

¹⁵ Os processos criminais e os inquéritos policiais encontram-se na Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos; as correspondências policiais encontram-se no Arquivo do Estado de São Paulo, todos disponíveis para análise.

A pesquisa dos processos e inquéritos consistiu na transcrição e digitação dos mesmos, seguindo procedimentos elaborados pelos professores Oswaldo Truzzi e Karl Monsma, com o intuito de padronizar a análise dos documentos. Foram utilizados, também, formulários desenvolvidos para registrar dados importantes sobre os processos, os réus, vítimas e testemunhas¹⁶. A codificação dos processos, que se encontram na Fundação Pró-Memória, foi feita anteriormente por outros orientandos desses dois professores mencionados, possibilitando que fossem analisados, para esse trabalho em específico, os documentos mais adequados ao seu desenvolvimento.

“O processo criminal conduz o historiador, em primeira instância ao crime, e deste à sua remontagem, no quadro das tensões sociais que o geraram e na multiplicidade de eventos que o qualificaram como ato social” (Machado, 1987, p. 23).

É interessante observar através da análise dos relatos dos réus, vítimas e testemunhas como eram construídas socialmente a culpa ou a inocência dos indivíduos envolvidos nos conflitos – assim, segundo Monsma (2005, p. 159), “A justiça, como o antropólogo geertziano, produz ‘interpretações de interpretações’ (Geertz, 1973)¹⁷”.

Segundo Boris Fausto (2001, p. 27), “(...) a criminalidade expressa a um tempo uma relação individual e uma relação social indicativa de padrões de comportamento, de representações e de valores sociais”.

A própria decisão do júri, e os depoimentos das testemunhas poderiam levar em conta os valores morais e preconceituosos da sociedade da época, em detrimento das leis estabelecidas no país sobre os julgamentos. Assim, “(...) os julgamentos objetivam reafirmar as

¹⁶ O anexo 1 desse trabalho é a transcrição de um processo criminal de 1910: lá constam os formulários de descrição do processo, do réu, da vítima e das testemunhas, além da transcrição do relatório do delegado, da denúncia do promotor público, e das declarações do réu e da vítima, e dos depoimentos das testemunhas.

¹⁷ GEERTZ, C. 1973. *Thick description: toward an interpretive theory of culture*. In: GEERTZ, C. *The interpretation of cultures*. New York: Basic Books.

normas dominantes, sendo que os agentes humanos envolvidos serão julgados nem tanto pelo ato criminoso em si, mas pela adequação de seu comportamento às regras de conduta moral consideradas legítimas” (Chalhoub, 1986, p. 119). Tal pode ser observado em certos casos que envolvam (como réus ou vítimas) negros, prostitutas, bêbados, e imigrantes, podendo assim gerar uma solidariedade interna em cada um desses grupos específicos. Ao mesmo tempo, pode-se encontrar nos depoimentos tanto de réus, vítimas ou testemunhas, estereótipos negativos ao se referirem a essas pessoas que sofriam preconceito/discriminação social.

Os crimes poderiam ser imediatos, ou precedidos de “rixas” antigas; cometidos devido a um preconceito (contra negros, imigrantes), ou como uma tentativa, por parte dos envolvidos, de serem reconhecidos socialmente como iguais ou superiores a outro grupo determinado; ser cometidos como abuso de poder, ou contra a polícia; etc.

É importante ressaltar que os inquéritos e processos eram transcritos pelos escrivães (das delegacias ou dos Fóruns) na terceira pessoa, o que poderia, em parte, modificar alguns aspectos do que fora realmente dito por réus, vítimas ou testemunhas. Em muitos casos, por temer a forma como eram colhidas as declarações e depoimentos nas delegacias (em alguns casos, até com uso da violência física), muitos indivíduos forneciam nomes e endereços falsos para não terem que depor posteriormente, mesmo que agora fosse na pretoria. Os delegados também poderiam se valer do fato de muitos indivíduos serem analfabetos, e por isso, não terem condições de conferir a transcrição de seus depoimentos. O problema em se analisar esse tipo de fonte é que havia a possibilidade de fraudes na confecção dos inquéritos e processos; e que nem sempre essas fraudes ficam evidentes aos olhos do pesquisador.

É preciso lembrar que os autos disponíveis não representam toda a violência ocorrida. Além da provável perda de uma parte da documentação, muitas brigas não chamaram a atenção das autoridades, sobretudo quando não resultaram em morte ou lesões graves.” (Monsma, 2005, p. 167- nota nº 5).

Contudo, segundo o próprio Monsma (2005, p. 163 – 164),

Mesmo assim, com uma leitura cuidadosa de inquéritos e processos, pode-se apreender bastante sobre as maneiras de pensar e agir dos pobres¹⁸ – informações que não se encontram registradas em fontes, como jornais, produzidas pela elite escolarizada¹⁹. [...] Portanto, conflitos violentos podem revelar como noções de justiça, dignidade, honestidade e honra incidem nas relações entre grupos.

Ou seja, podem evidenciar formas de interações entre a autoridade policial civil, os policiais da Força Pública e a população pobre no contexto urbano das cidades do interior; e também; as análises dessas fontes permitem que se compreenda a formação do próprio campo policial, como campo profissional.

As correspondências analisadas inserem-se no período de 1894 a 1913. São ofícios, telegramas, relatórios, circulares, e outros, dos delegados de São Carlos ao chefe de polícia relatando crimes ocorridos na localidade; explicações sobre crimes não solucionados ou não investigados; reclamações sobre a falta de praças e verbas; cartas consulares ao delegado ou chefe de polícia relatando abusos e crimes praticados contra imigrantes na cidade ou nas fazendas, e exigindo providências; correspondência de civis ao chefe de polícia; correspondência

¹⁸ O termo pobre, nesse caso, pode ser compreendido tanto como sendo os populares, quanto os próprios soldados da Força Pública, que vinham das camadas mais pobres da população, de um modo geral. (nota nossa).

¹⁹ Pretendia-se, inicialmente, pesquisar os jornais locais existentes sobre o período em questão. Contudo, não foi possível devido ao fato de eles estarem sendo micro filmados, portanto, indisponíveis a pesquisas. Mas seria uma fonte interessante, através da qual poderíamos cruzar informações com as análises provenientes dos processos e inquéritos. (nota nossa).

entre políticos – ou o próprio Diretório do Partido Republicano – e o chefe de polícia; entre outros.

Esses documentos estão arquivados em latas, separados por ano (sendo que, para cada ano em específico, existem algumas ou várias latas); encontram-se juntas, correspondências de diversas localidades do Estado de São Paulo. Através da análise de cada lata, foram fotografadas as correspondências relevantes a esse estudo de caso, e depois, as mesmas foram digitadas em um banco de dados do programa Citation²⁰.

Essas correspondências permitem que se compreenda como as autoridades “enxergavam” os conflitos que envolviam seus inferiores com brasileiros pobres e imigrantes, agindo, ou não, como mediadores; quais as possíveis estratégias de investigação que poderiam ser desenvolvidas para analisar os referidos conflitos; entender aspectos da organização interna da Polícia – Força Pública e Polícia Civil, e como ambas se relacionavam –, e de que forma isso se refletia nas interações desses policiais com populares; e tentar compreender as possíveis relações entre Polícia e elite locais, nesse período. Assim, pode-se compreender como delegados, cônsules e fazendeiros relatavam certos acontecimentos cotidianos, que poderiam levar em conta interesses próprios, incluindo, é claro, interesses de facções políticas locais.

Se por um lado, a pesquisa das correspondências pode dificultar a compreensão do pesquisador, quanto à seqüência de interações entre delegados e chefe de polícia – uma vez que, a resposta de uma correspondência enviada, por exemplo, pode estar arquivada em outra lata, por outro lado, por ser documentos que não tinham visibilidade pelo público, mas somente pelos delegados e chefe de polícia, ficam evidenciadas as relações mais próximas entre esses

²⁰ Dentre todas as correspondências policiais analisadas e transcritas para esse trabalho foram selecionadas seis, que constituem o anexo 2: a primeira do vice-cônsul espanhol ao chefe de polícia; a segunda e terceira, ambas de 1897, do delegado de polícia de São Carlos ao chefe de polícia; a quarta, de 1898, do delegado de polícia de São Carlos ao chefe de polícia; a quinta, de 1907, da comissão do diretório do partido republicano de São Carlos ao secretário da justiça e segurança pública, e a resposta do presidente (governador) do Estado; e a sexta, de 1909, do delegado de polícia de São Carlos ao secretário da justiça e segurança pública.

indivíduos, e a forma como determinados acontecimentos eram resolvidos e analisados no interior da própria Polícia Civil. Assim, as correspondências entre os membros do partido governista local e o chefe de polícia também evidenciam as ligações entre Polícia e política, e mais do que isso, de que forma e com que intensidade essas relações se davam, sem que a população soubesse como isso era articulado (embora pudesse desconfiar de comunicações entre eles; porém os documentos não eram de domínio público).

É importante ressaltar, nesse momento, que há uma limitação na análise desse tipo de fontes documentais, principalmente de processos e inquéritos: só é possível observar os momentos de interações conflituosas, ou de tensão, entre os indivíduos envolvidos – dentro da própria Polícia; entre policiais e populares; etc. A população, em muitos momentos, se servia da Polícia, tanto nos momentos de intervenção policial, para manutenção da ordem pública, quanto nos momentos em que a Polícia atuava como investigadora de conflitos e crimes ocorridos. Em muitos casos, as interações entre policiais e populares eram harmoniosas e respeitadas, contudo, a análise dos processos, em que os envolvidos são policiais e populares, enfatiza apenas as relações conflituosas. As correspondências policiais, em boa, também evidenciam os problemas de interações entre a autoridade policial local e os soldados da Força Pública – em poucos momentos observa-se o registro de aspectos harmoniosos de relações cotidianas entre esses indivíduos. Assim, é fundamental ter-se em mente que as relações entre policiais e populares, e as da Polícia entre si, em muitos casos eram harmoniosas, respeitadas e de mútuo auxílio; porém, através de análises de processos criminais, inquéritos policiais e correspondências policiais, como é o caso do presente trabalho, pode-se observar, de um modo geral, apenas as interações conflituosas entre os indivíduos envolvidos.

Os almanaques analisados são documentos que datam dos anos de 1894, 1905, 1915, 1916-1917, 1927 e 1928. Foram examinados, também, mais outros quatro livros sobre a

cidade. Essas fontes permitem que se compreendam aspectos políticos, econômicos, sociais, e até mesmo policiais, sobre a cidade, constituindo-se em uma fonte complementar muito importante aos processos e correspondências. Foi utilizado também um livro que contém os nomes, e informações pessoais dos titulares de logradouros e instituições públicas da cidade de São Carlos, o que nos permitiu cruzar algumas informações a respeito de personalidades que ocuparam cargos de autoridades policiais no período estudado nesse trabalho.

Através da leitura desses livros, e das pesquisas realizadas com os processos, inquéritos e correspondências policiais, foi possível criar um banco de dados no qual se pode armazenar dados sobre as ocupações do cargo de delegado de polícia, estabelecendo uma relação entre essa ocupação e a participação ou envolvimento desses indivíduos na política local. Apesar do cuidado em se analisar esse tipo de material, uma vez que, poderiam ser escritos por um político local, e que por isso, buscasse elogiar seus companheiros de facção, a análise desses documentos, de um modo geral, propicia a compreensão de aspectos muito importantes com relação à vida da cidade, sua formação, economia e política.

De um modo geral, através da análise desses documentos foi possível o resgate de aspectos importantes da vida cotidiana local; da biografia de muitos dos ocupantes dos cargos de autoridades policiais, e em alguns casos, identificar participações desses na política local; além de identificar a maneira como se deram algumas das interações sociais que envolveram policiais, populares e integrantes da elite local na cidade de São Carlos.

Capítulo 2 - A Política Local no Final do Século XIX e Início do Século XX

O Contexto Político no Início da República Velha

A Primeira República ficou marcada como o período em que os Governos estaduais passaram a deter maior autonomia perante o Governo Central; porém, isso não se estendeu aos municípios, que apesar de terem inicialmente conquistado certa autonomia perante os Governos Central e Estadual com a República, tiveram sua autonomia limitada ao mínimo que propunham as exigências da Constituição Federal.

Pela Constituição de 1891, os governadores de Estado²¹ adquiriram maiores poderes, como os de fiscalizar e nomear as autoridades policiais dos municípios do interior; e de elaborar leis eleitorais estaduais e municipais²². Delegados de polícia e subdelegados, juízes de Direito, promotores públicos passaram a ser nomeados pelo governador do Estado, que era o chefe da política estadual. Ao mesmo tempo, segundo Carvalho (1997, p. 230), ao contrário do presidente da Província que era nomeado pelo Imperador, o governador do Estado era eleito pelas máquinas dos partidos únicos, e dependia dos votos dos trabalhadores rurais das localidades, que compunham a maior parte do eleitorado dos Estados²³.

²¹ Alguns estudiosos usam a denominação “presidentes de Estado”; contudo, para evitar confusões, para o período posterior à Proclamação da República (1889), utilizaremos a denominação “governadores de Estado”.

²² Nos municípios do interior do Estado, os prefeitos não eram nomeados pelo governador, mas sim eleitos pelas Câmaras Municipais dentre os vereadores que a compunham. Nesse sentido, para Fausto (2000, p. 263), com a República, o poder que foi conferido aos chefes políticos locais “(...) resultou, principalmente, da ampliação da parte dos impostos atribuída aos municípios e da eleição dos prefeitos.”

²³ Em 1905 foi aprovado, no Estado de São Paulo, o projeto nº 24, o qual adotou para os sufrágios estaduais, o sistema distrital eleitoral. A partir desse projeto, o Estado ficou dividido em dez distritos eleitorais, sendo que São Carlos era sede do nono distrito. O sistema distrital eleitoral federal foi efetivado em 1893 e depois revisado em 1904. Por este sistema, São Carlos fazia parte do 8º distrito. (Souza, 2003, p. 228 – 229; 217).

Para Janotti (1981, p. 7), “De forma genérica, entende-se por coronelismo o poder exercido por chefes políticos sobre parcela ou parcelas do eleitorado, objetivando a escolha de candidatos por eles indicados”. O “coronel” é sempre alguém com autoridade e prestígio, e com condições de atender às demandas públicas ou privadas de sua clientela.

Assim, as relações coronelísticas, conhecidas como política dos coronéis davam-se da seguinte forma: os grandes fazendeiros (ou parte dessa elite local) tentavam controlar os votos dos trabalhadores sob sua influência a favor dos interesses do governador do Estado, que por outro lado, concedia aos primeiros poder de indicação dos cargos policiais locais. Ao mesmo tempo, e com o auxílio dos “coronéis” locais que ajudavam no controle das eleições locais, os governadores apoiavam o presidente da República, que reconhecia a soberania destes últimos nos Estados – estas últimas conhecidas como política dos governadores²⁴.

De um modo geral, os chefes políticos locais poderiam, nem sempre, ser grandes fazendeiros, mas eram indivíduos com importante e influente reconhecimento social por parte da população, e também eram possuidores de poder econômico. Assim, no caso do coronel, “A origem de seu poder, mais do que a situação econômica, deriva do prestígio, da honra social, tradicionalmente reconhecido” (Faoro, 1985, p. 636), ou seja, eles dispunham tanto de capital simbólico (primordialmente) como de capital econômico para as disputas no jogo político. Conseguiram apoio e prestígio junto ao Governo estadual na razão direta de sua competência em garantir eleições situacionistas; geralmente restringiam seu raio de atuação a suas próprias localidades²⁵.

²⁴ Segundo Faoro (1985, p. 468), “Na base, a ‘política dos governadores’ apoiada no aliciamento eleitoral do ‘coronelismo’ dará estabilidade ao sistema. [...] Quem governa são as situações estaduais, as situações estaduais aptas a empolgar o poder central, as oligarquias, na voz de seus oponentes.” E para “subsistir”, era preciso que o poder central se articulasse aos Estados, nomeando governadores ou com eles efetuando um pacto federal (Faoro, 1985, p. 543).

²⁵ As teorias das “elites” inicialmente foram divulgadas no pensamento social e político na Europa por volta do final do século XIX e início do XX, tendo como precursores Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca e Robert Michels. Mosca foi

Ao município essas relações eram de suma importância, pois, embora ele carecesse de autonomia legal, acabava desfrutando de uma autonomia *extralegal*. Assim, em muitos momentos, os governadores estaduais fechavam os olhos diante de abusos cometidos nas localidades – obviamente nos municípios liderados por “amigos”, mas não naqueles liderados por “adversários”.

Segundo Leal (1976, p. 253), “A abolição do regime servil e, depois, com a República, a extensão do direito de sufrágio deram importância fundamental ao voto dos trabalhadores rurais.”, que compunham a maior parte do eleitorado nos Estados. Porém, o voto não era obrigatório e o povo encarava a política como um jogo de interesses. É nesse momento que cresce a importância dos donos de terra, com sua influência política, e seu “poder” em manter uma “massa de cabresto”.

Nas épocas de eleições, a tendência era os grandes fazendeiros custearem as despesas dos votantes – seus empregados – e é possível que também lhes concedessem certas “regalias”, tudo isso para que os “seus” eleitores seguissem suas orientações nas urnas (votos de cabresto). Ao mesmo tempo, para manter seu prestígio e liderança, esses fazendeiros deveriam proporcionar aos seus eleitores certos benefícios, tais como escolas, estradas, hospitais etc, que deveriam ser construídos anterior ou posteriormente aos períodos de eleições, e com uso de dinheiro público ou pessoal – compromisso que resultava em direitos e deveres (Leal, 1976, p. 37; Fausto, 2000, p. 264).

o primeiro a destacar que em uma sociedade haveria duas classes de pessoas: uma classe que dirige (composta por uma minoria organizada – “minorias governantes”) e uma classe que é dirigida (composta pela maioria – “maioria governada”). Segundo Bourdieu (1989, p. 163 – 164), o campo político pode ser assim percebido como uma estrutura de dominação, e deve ser entendido relacionamente. É o lugar da concorrência pelo poder, pelo voto dos indivíduos votantes, e pelo direito de falar e agir em nome de uma totalidade (o político passa a ser o porta-voz desta totalidade). Com isso, pode-se compreender que nos campos políticos das localidades do interior do Estado de São Paulo, os candidatos governistas teriam uma posição dominante, enquanto os não-governistas, dominada.

Na Primeira República, as eleições eram permeadas por várias fraudes, tais como: o bico de pena (em muitos casos as mesas eleitorais inventavam nomes de eleitores, ou inseriam nas listas dos votantes o nome dos ausentes ou de mortos); degola ou depuração (caso os candidatos oposicionistas vencessem as eleições poderiam não ser diplomados); e as mesas eleitorais poderiam alterar o resultado das eleições a favor do candidato da situação. Mesmo diante da possibilidade de tais fraudes, os governadores mantinham as práticas coronelísticas, pois através do apoio dos chefes locais, evitavam choques e rebeliões com grupos de coronéis, mantendo, assim, a estabilidade do sistema (Carvalho, 1997, p. 235). A tolerância com relação aos crimes políticos diminuiu no Estado republicano; contudo, não impediu que a ocorrência de fraudes e manipulações eleitorais se desse impunemente²⁶ (Souza, 1998, p. 20).

A influência estadual nos municípios foi uma constante na Primeira República, principalmente nos momentos eleitorais. Segundo Kerbaux (1979, p. 69 – 70), os Estados, por deterem autonomia para resolverem seus assuntos internos, poderiam utilizar suas milícias estaduais “(...) contra a oposição, permitindo maior poderio aos grupos oligárquicos”. É provável que a Polícia, no período das eleições fosse, em alguns casos, conivente com as arbitrariedades dos poderosos locais, inclusive interferindo nos pleitos, mediante solicitação de algum chefe político (principalmente se fosse situacionista) (Janotti, 1981, p. 51)²⁷. Victor Nunes Leal (1976) defende que durante a Primeira República a Polícia foi um dos maiores sustentáculos do coronelismo.

Contudo, as relações entre a Polícia e as elites locais nem sempre eram tão claras. Através da análise das fontes documentais que temos em mãos, pode-se perceber que existiam, de

²⁶ “Desde 1907, o Distrito Federal contou com órgãos que exerceram a função de polícia política” (Mendonça, 1998, p. 2), cujo intuito era reprimir os crimes políticos.

²⁷ Para Kerbaux (1979, p. 70), “A utilização da violência ia desde a proibição da presença no recinto eleitoral, de pessoas que não apoiavam o coronel, até a utilização de forças armadas que rondavam os locais de votação”.

fato, vínculos entre autoridades locais e a elite, sendo que, em muitos momentos, influentes políticos locais ocupavam cargos de delegado ou suplentes, ou mantinham relações próximas com aqueles que os ocupavam. Porém, isso não significa que a Polícia agisse a todo o momento levando em conta os desígnios dos políticos situacionistas locais. Podemos levantar como hipótese que, nos conflitos entre membros da elite e populares, por exemplo, a convivência policial para com os primeiros se devesse mais devido ao conjunto do capital simbólico que estes detinham, do que a sua filiação a determinada corrente partidária (isso é claro, a menos que esses políticos e a autoridade policial não fossem grandes e importantes desafetos políticos). Ao mesmo tempo, o que pode ser observado é que as relações entre as autoridades policiais e os policiais da Força Pública eram, em muitos momentos, tensas, o que gerava conflitos internos na própria Polícia; e esses conflitos internos poderiam gerar conflitos também entre soldados e a população civil nas ruas, devido à insubordinação dos primeiros em relação às ordens dos delegados – essas relações são evidências da formação do campo policial. Deve ser ressaltado, também, que as autoridades policiais e a Força Pública, legalmente ou não, sempre foram subordinadas ao chefe de polícia da capital, e após 1906, ao Secretário da Justiça e Segurança Pública, que buscava limitar os abusos cometidos pelos primeiros no interior do Estado, e em alguns momentos, tentava limitar a participação da Polícia nos “negócios políticos” das localidades.

Os apontamentos aqui levantados sobre o contexto político da época são importantes para a compreensão das mudanças que estavam ocorrendo de um modo geral no país; porém, devem ser ressalvadas as particularidades de cada localidade, tal como as entendo em São Carlos através das fontes que analiso, e que tenho em mãos.

A Organização Política Local

No Império, até o ano de 1873, existiram no país dois partidos nacionais, o Partido Liberal (“luzias”), e o Partido Conservador (“saquaremas”). Porém, em São Carlos, até pouco antes desta data, embora o Partido Conservador tivesse alguns adeptos, não havia ainda sido arregimentado. Assim, o município era exclusivamente liderado por políticos do Partido Liberal.

Com o aumento do número de adeptos, inclusive devido ao número de “liberais” descontentes com a condução dada aos negócios públicos locais, o Partido Conservador conseguiu arregimentar-se e participou das eleições municipais de 1873 contra o Partido Liberal.

Esse foi o primeiro embate surgido na cidade, tendo saído vencedor o Partido Conservador, que se manteve como grupo dirigente entre os anos de 1874 a 1877, quando perde esse “domínio” novamente para o Partido Liberal (Braga, 2007a, p. XXVI).

Desse episódio pode ser feita uma análise relevante. A forma como esta primeira disputa eleitoral entre o Partido Liberal e o Partido Conservador em São Carlos foi descrita por estudiosos locais daquela época evidencia grandes semelhanças com as análises desenvolvidas pela historiografia sobre as práticas eleitorais coronelistas. Nesse sentido, citaremos as reflexões de Cincinato Braga (2007a, p. XXVI – XXVII) sobre as eleições desse período em São Carlos:

O grosso das forças era constituído, naquelles tempos de vigência da eleição indirecta, pelos analphabetos tirados á aspereza das lides da roça, ora sob imperioso ordenar dos patrões, ora sob lógica convincente do reluzir de moedas. Uns e outros, boçaes como a ignorância, ignorantes como authoctonos, europavam-se á farta, ás expensas dos chefes, das vestes de alcaide com que os paramentava a veia cômica dos commerciantes da villa, ávidos de roubar ás traças roupagens de que ás vezes já estas se banquetevam. O casaco, longo e largo, não raro contrastava com os sapatos, curtos e apertados, que obrigavam a victima, desaffeita a esse uso, a descalçal-os na rua, com gáudio e mofa dos ladinos da praça.

Três dias durava a chamada dos *votes*; e, durante as noites intermediárias, as urnas recebiam a honraria de uma guarda, permanente e armada, que as espreitasse de assalto possível da parte de agentes da facção derrotada.

O *vote* caboclo era tutelado como preciosidade: - si sahia á rua, era acompanhado por pessoa que não permittisse á cabala do adversário enredar o ingênuo campones. Cada partido tinha o quartel-general de suas forças: - o do liberal, no prédio em que agora funciona o Banco União de São Carlos²⁸, - o do conservador, ou da *liga*, - o actual dos herdeiros de Carlos A. Amaral, á rua de S. Carlos, esquina do largo da Matriz²⁹. A essas casas de hospedagem da caboclada rústica chamava o vulgo - *viveiros*: - para ellas eram enviados na véspera da eleição os diversos contingentes que o esforço de cada chefe conseguira reunir.

Esse relato evidencia que, antes mesmo da Proclamação da República, e da promulgação da Constituição de 1891, o voto dos populares era um importante instrumento dos chefes políticos (neste caso, de São Carlos) nas eleições municipais, embora se possa levar em consideração que havia a possibilidade de fraudes eleitorais durante os pleitos. A diferença maior no período republicano é que com a Constituição de 1891, o Estado garante a sua maior autonomia perante os municípios, embora os governadores fossem eleitos através das eleições locais. Dessa forma, estes últimos precisavam dos votos dos municípios para se elegerem; ao passo que os chefes políticos locais situacionistas precisavam manter relações próximas com os governadores para garantirem que os cargos policiais seriam preenchidos por seus aliados políticos.

Nesse mesmo ano de 1873, criou-se o Partido Republicano Paulista (P.R.P.)³⁰, mas somente em 1878 fundou-se o primeiro Diretório do Partido Republicano de São Carlos. Até o final do Império, esses três partidos – Liberal, Conservador e Republicano – subsistiram, embora nessa cidade o domínio tenha se concentrado nas mãos do Partido Liberal. Até esse período, os

²⁸ “Predio então pertencente ao tenente Joaquim de Meira Botelho, liberal aguerrido.” (Braga, 2007a, p. XXVII – nota nº 1).

²⁹ “Predio então pertencente ao major Domingos José da Silva Braga, conservador intransigente.” (Braga, 2007a, p. XXVII – nota nº 2).

³⁰ Cada Estado do país possuía e organizava o seu próprio Partido Republicano.

cargos políticos locais foram, quase em sua totalidade, preenchidos por fazendeiros do município, sendo em alguns poucos casos preenchidos por algum médico ou advogado; mas de toda forma, foram ocupados por membros das classes dominantes locais.

Segundo Braga (2007, p. XLIX - L), já no período republicano, em 1893

O poder municipal é exercido por uma câmara eleita por 3 anos, por suffragio directo e maioria de votos; seus membros têm a denominação de *Vereadores*, cujo mandato pôde ser revogado e cujas deliberações podem ser annulladas, por proposta de um terço e aprovação de dois terços dos eleitores municipais. [...] A execução das deliberações da câmara compete ao vereador que pela mesma for annualmente eleito, o qual tem a denominação de *Intendente*.³¹

Após a eleição das Câmaras, seus membros elegiam anualmente dentre os vereadores eleitos, seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Intendente. Este último, “(...) tinha o mandato de 1 ano e era escolhido pelos vereadores mediante eleição indireta. A partir de 1908, o Intendente passa a denominar-se Prefeito Municipal, com mandato de 3 anos mediante eleição direta” (Kerbaux, 1979, p. 77 – nota nº 17). Em 30 de setembro de 1892 começou a funcionar a primeira Câmara eleita sob o regime republicano em São Carlos.

Com a República, desapareceram os Partidos Liberal e Conservador, mantendo-se apenas os Partidos Republicanos Estaduais³². As disputas políticas locais davam-se entre facções

³¹ Alguns autores afirmam que no período republicano, as Câmaras Municipais foram dissolvidas e substituídas por Intendências. Segundo Leal (1976, p. 113), “Durante a vigência da Constituição de 1891, não se chegou a uniformizar a denominação do órgão deliberativo da administração municipal, matéria da competência estadual: Intendência, Conselho, Câmara – foram os nomes escolhidos. Não se discutia a natureza eletiva da sua investidura, que sempre foi da nossa tradição, mas alguns Estados, subtraíram ou tentaram subtrair certas áreas de seu território ao regime municipal. [...] Em São Paulo, por ocasião da reforma de 1911, cogitou-se igualmente estabelecer administração especial para certas áreas que seriam desapropriadas pelo Estado.” Independentemente da denominação, a função administrativa era a mesma.

³² Fracassaram todas as tentativas de criação de partidos nacionais nesse período.

antagônicas militantes do partido republicano local. Nas eleições, a facção vencedora compunha o Diretório do Partido Republicano local, e preenchia os cargos mais importantes, ficando a facção vencida como grupo dissidente. Contudo, “Durante a Primeira República não havia diferenças substanciais entre as facções situacionistas e as oposicionistas, compostas as duas por facções oligárquicas” (Kerbaux, 1979, p. 67).

Deve ser ressaltado que era o Diretório do Partido Republicano (composto pela ala vencedora das eleições) que detinha o poder de indicar, ao governador do Estado, os nomes daqueles que desejava para ocupar os cargos de delegados, subdelegados e respectivos suplentes locais, podendo, assim, manter a Polícia local “do seu lado” em possíveis conflitos políticos e cotidianos.

Em São Carlos, como já foi mencionado, até a República, o Partido Liberal dominava a política local, tendo como chefe o abastado fazendeiro e influente político no Estado, Antonio Carlos de Arruda Botelho, o Conde do Pinhal. Nesse período, havia um revezamento contínuo dos membros da família Arruda Botelho e seus aliados no poder. Porém, é dessa época que membros descontentes com a administração local empreendida pelo Partido Liberal começaram a engrossar as fileiras do Partido Conservador.

Após a República, o domínio político continua nas mãos dos Arruda Botelho (ou como eram conhecidos, os “Botelhos”) até praticamente o fim da década de 1890. A partir do início dos anos de 1900, principalmente devido à morte do Conde do Pinhal, em 1901, cresce em prestígio a facção dissidente (conhecida como os “Salles”), chefiada nesse período pelo coronel José Augusto de Oliveira Salles.

Alguns dos políticos locais exerciam influência até mesmo no cenário estadual; ou favoreciam-se quando um amigo ou parente ocupava cargos estaduais de importância. Vários dos membros da família Arruda Botelho podem ser mencionados por este motivo.

Segundo Kerbauy (1979, p. 73), o Conde do Pinhal

Pertenceu ao Partido Liberal de São Paulo (o Partido Liberal dominava o município de São Carlos), sendo deputado provincial em 1864, 1868, 1869, quando ocupou a presidência da Assembléia de São Paulo, deputado geral em 1888, candidato em lista tríplice senatorial, e membro da Primeira Constituinte Republicana Paulista. Como senador assinou a Constituição do Estado de São Paulo.”

Seu irmão, Bento Carlos de Arruda Botelho, era “(...) amigo pessoal do General Francisco Glicério, de Campos Salles, Prudente de Moraes, Cesário Motta, Rangel Pestana, entre outros.” (Kerbauy, 1979, p. 75), todos, de alguma forma, influentes nos cenários estadual e nacional.

No período em que Jorge Tibiriçá governou o Estado de São Paulo (1904 – 1907), os Botelhos predominaram no município de São Carlos. Neste Governo, o Ministro da Agricultura, Viação e Obras Públicas era Carlos José Botelho, filho primogênito do Conde do Pinhal. (Neves, 2007, p. 75).

No caso dos políticos sallistas, eles começaram a crescer em prestígio no município a partir da eleição do governador Manuel Ferraz de Campos Salles, em 1896. Campos Salles era primo do chefe político sallista José Augusto de Oliveira Salles. Já no período do Governo de Manoel Joaquim de Albuquerque Lins (1908 – 1911), os Salles predominavam em São Carlos, sendo que o ministro da Agricultura, Viação e Obras Públicas era, nesse momento, Antonio de Pádua Salles, irmão de José Augusto de Oliveira Salles.

Assim, segundo Neves (2007, p. 23),

Até a Revolução de 1930, alternaram-se no poder Salles e Botelhos, mais pela voga dos ventos que sopravam dos Campos Elíseos, conforme os parentes e aliados de São Paulo prevaleciam na política estadual, do que propriamente pela força das vitórias nas urnas, que as eleições eram “feitas” a bico de pena e o eleitorado era sabidamente de cabresto e de rédea curta.³³

Nesse período, muito mais do que poderia ser entendido em momentos posteriores das políticas nacionais, estaduais e municipais, as relações e os laços sociais ainda eram fortemente influenciados, tanto na política como na polícia, por relações personalistas, e os laços de parentesco exerciam influência tanto localmente quanto em contextos mais amplos da política estadual (isso evidencia a permanência de aspectos pré-modernos em um contexto moderno – existência de relações personalistas, influenciando diversas esferas). E essas relações influenciavam diretamente no campo policial, uma vez que as nomeações dos delegados, pelos governadores, levavam em conta as indicações dos chefes políticos locais.

Segundo Truzzi (1986, p. 116), “A polarização entre facções distintas do poder político era comum e em geral tinha por base não alguma divergência programática, mas a disputa personalista entre chefes políticos locais”.

No caso do campo político das municipalidades, é provável que, nas lutas eleitorais, todos os tipos de capitais descritos por Bourdieu fossem reconvertidos como recursos eleitorais: capital político – pois muitos dos agentes envolvidos já possuíam uma longa trajetória política pessoal; seguido pelo capital econômico – muitos dos envolvidos eram grandes fazendeiros; pelo capital social³⁴ – por pertencerem a grupos sociais influentes nas cidades; e pelo

³³ É interessante ressaltar que mesmo não participando ativamente da política local, a colônia italiana era mais simpática aos Botelhos; já os nacionais, aos Salles. (Neves, 2007, p. 29 – 30).

³⁴ Segundo Teixeira e Truzzi (2007, p. 2), Bourdieu define o capital social como: ‘Conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma *rede durável* de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e inter-reconhecimento ou, em outros termos, à *vinculação a um grupo*, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros

capital simbólico – devido ao reconhecimento social que estes políticos detinham nas localidades por parte dos populares (os votantes de fato).

Na visão de Max Weber, “(...) a política se caracteriza pela dominação exercida por um homem ou por alguns homens sobre outros homens.” (Aron, 1982, p. 514). Como foi acima mencionado, nesse período a influência das grandes famílias, como grupos/facções partidárias, era primordial sobre os votos dos seus trabalhadores rurais. Estes últimos votavam levando em conta não suas próprias escolhas pessoais, nem o carisma do político “escolhido”, mas sim, a indicação dada por seus patrões. Dessa forma, pode-se perceber que a forma como essas eleições se davam, e o domínio exercido pelos políticos locais, aproximam-se do que Weber identifica por *dominação tradicional*.

Até 1907, os Botelhos predominaram no município. Com a eleição do final de 1907 (para o triênio de 1908 a 1910), a facção sallista passa a deter o domínio político local, domínio este que se estende ininterruptamente até 1921. Entre 1910 a 1914 o chefe da corrente sallista foi o major José Ignácio de Camargo Penteado; após esta data e até 1921, foi Elias de Camargo Salles (Kerbaury, 1979, p. 79).

Segundo Kerbaury (1979, p. 80),

O grupo dos Arruda Botelho era o mais ‘elitista’, estando ligado às facções rurais ‘conservadoras’. As novas camadas que vão surgindo com o crescimento do núcleo urbano são atraídas pelo grupo ‘sallista’, que não se pode dizer seja ‘modernizador’, mas que também não é tão ‘conservador’ quanto o ‘botelhistas’.

ou por eles mesmos), mas também são unidos por *ligações* permanentes e úteis”. BOURDIEU, Pierre. 1998. *Capital social – Notas provisórias*. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Org.). *Escritos de Educação*. Petrópolis: Vozes, p. 65 – 69.

Assim, é importante ressaltar que, para todo o período aqui analisado, os cargos políticos locais, em seu conjunto, foram majoritariamente ocupados por fazendeiros locais. Ao mesmo tempo, é interessante observar como alguns nomes se repetiam nas eleições que compunham a Câmara dos vereadores, e até mesmo repetição a cargos mais importantes, como presidentes da Câmara, intendentess, e outros. No próximo capítulo, será demonstrado que, em alguns casos, e para um período em especial, os cargos de delegados foram ocupados por indivíduos que também faziam parte da política local, evidenciando a possibilidade de relações mais estreitas entre política e polícia.

Capítulo 3 - As Relações entre Polícia Civil e as Elites em São Carlos

Neste capítulo será feita uma análise da Polícia Civil, na cidade de São Carlos, no período do final do século XIX e início do XX, e das particularidades das suas relações com a elite local.

Segundo Souza (1998, p. 93), na Primeira República,

A polícia desempenhava três funções básicas e, muitas vezes, conflitantes entre si: a) as funções judiciárias voltadas para o inquérito, previstas na legislação criminal; b) as funções policiais de vigilância e captura de supostos criminosos ou desordeiros, herdadas da legislação imperial; c) as funções de fiscalização municipal, coleta de impostos, autuação de multas e de resolução de demandas privadas, provenientes das necessidades cotidianas da administração pública urbana.

Juridicamente a Polícia pode ser classificada em Polícia Administrativa e Judiciária; funcionalmente, a Polícia pode ser classificada em Polícia Civil e Polícia Militar (Souza, 1998, p. 97).

A Legislação de 1871 separou as funções policiais em administrativas e judiciárias. Funções administrativas: “prevenir infrações penais através do policiamento ostensivo e investigação dos suspeitos”; funções judiciárias: “investigações das infrações, com a instauração do inquérito” (Mauch, 2004, p. 31). As autoridades policiais passaram a não ter mais competência sobre o processo e pronúncia de crimes comuns; as decisões processuais ficaram a cargo do juiz de Direito das Comarcas. Através desta mesma Legislação foi criado o inquérito policial. No caso brasileiro, o inquérito servia mais como instrumento de acusação do réu, e não

como uma forma de entendê-lo como de fato indiciado. Assim, “O indivíduo, sob a ótica desse processo de culpabilização explícita, permanecia em estado de suspeição e devia, numa dramática inversão dos princípios legais, provar sua inocência.” (Souza, 1998, p. 25). Diante dessas transformações, várias foram as reclamações a respeito da limitação das atividades e dos poderes conferidos à polícia na apuração dos crimes.

No caso dos crimes comuns, a Polícia poderia tomar parte na preparação do processo, através das diligências iniciais do inquérito policial que constituía o principal trabalho dos delegados de polícia. Contudo, em alguns casos, quando as provas levantadas não eram suficientes para que o caso procedesse, os delegados acabavam não enviando o processo ao juiz, o que posteriormente resultava em arquivamento.

Foi o que aconteceu com o inquérito iniciado no dia 28 de maio de 1900. O delegado João Ribeiro abriu inquérito para apurar o seguinte caso:

Chegando ao meu conhecimento hoje pelas quatro e meia horas da tarde que as grades da prisão nº 2, achavam-se completamente abertas imediatamente compareci á Cadeia Publica desta cidade e de facto, verifiquei que a referida prisão achava-se naquellas condições e que dava passagem á todos os presos que nella permaneciam em numero de quatro, alguns condemnados e outros esperando julgamento.

Considerando que esse facto depõe gravemente contra o actual carcereiro Ludovico Eugenio de Camargo.

Considerando que o referido carcereiro incorreu na sancção do Artº 129, assim do Decreto 494 de 30 de Outubro de 1897, assim, fica o carcereiro supra citado suspenso das suas funcções, até ulterior procedimento, nomeado para substituil-o interinamente, Antonio Rebello do Amorim, praça nº 160, do Corpo Policial do Interior do Estado, pertencente á quarta companhia, destacado nesta cidade, abrindo-se o competente inquérito para o procedimento criminal, dando-se sciencia ao Exmo. Senr. D^or. Chefe de Policia, do facto occorrido; o que cumpra-se, intimando-se as testemunhas e o acusado. (...). (Portaria – 28/05/1900).³⁵

³⁵ Fundação Pró-Memória (FPM), caixa 462, Processo sem número, p. 2 – 2v. É importante ressaltar que, em todas as transcrições de inquéritos policiais, processos criminais e correspondências policiais, realizadas nessa pesquisa, foi mantida a grafia original.

Dos depoimentos das cinco testemunhas (três praças – provavelmente soldados –, um cabo e um sargento do Corpo Policial do Interior) ficou comprovado que realmente a grade da prisão número dois tinha sido deixada aberta; mas nada comprovava a intenção prévia do carcereiro em cometer tal ato. Este último argumentou que seu ato não fora intencional, mas que ele apenas havia esquecido de fechar a grade. O processo não foi encaminhado ao juiz, e acabou sendo arquivado quatro décadas depois; porém, apesar de não ter sido condenado, o carcereiro foi demitido de seu cargo, mesmo não tendo sido comprovada sua culpabilidade no caso.

Os delegados, em alguns casos, não abriam inquérito, embora pudessem manter presos, por um ou alguns dias, indivíduos que cometessem delitos ou desordens (contrariando a recomendação do então Secretário da Justiça e Segurança Pública, Washington Luís, em 1906: “não prender sem motivo, não prender sem processar”) (Souza, 1992, p. 207). Ou em alguns casos, a Polícia poderia prender sem motivo aparente. Faria (2007: 24) relata uma situação como essa de 1905, em São Carlos:

No entanto, - coisa repugnante! – nesta comarca a policia manda espancar por vingança e encarcera para obter dinheiro a ser gasto nas orgias nocturnas.

Não há muitos mezes o dr. Promotor publico requereu *hábeas-corpus* a favor de indivíduos illegalmente prezos pela Policia e conservados em prisão durante muitos dias.

E em 05 de novembro de 1896, o delegado de São Carlos informou ao chefe de polícia, através de telegrama, sobre a prisão de suspeitos na cidade:

(...) Hontem prendi Jose Palesta e Roberto Lago por suspeita de serem gatunos e estes traziam mais companheiros porem evadiram se, consta que estes são retratados ahi.

Peço informações e dizer me se os [ileg.] a sua presença. (...) (correspondência do delegado de polícia de São Carlos a chefe de polícia).³⁶

Em muitos momentos, as autoridades poderiam “escolher” aquele caso em que deveriam se dedicar primeiramente, além de poderem tentar fazer valer a sua interpretação sobre o caso (através do relatório que enviavam junto com o inquérito ao juiz de Direito). Até mesmo a corrupção e a tortura poderiam ser utilizadas como “método” de investigação.

Ao mesmo tempo, é importante ter em mente que a Polícia dispunha de uma certa discricionariedade³⁷ para desenvolver seu trabalho: o que a literatura jurídica definiu como sendo o poder de polícia. Assim, segundo Souza (1998, p. 15 – 16),

O poder de polícia, embora não esteja inquestionavelmente consignado na legislação penal ou processual penal, tem vigência prática. [...] O poder discricionário da polícia não se define apenas como poder arbitrário baseado na livre escolha do policial individual; ao contrário, o poder de polícia refere-se a uma delegação prevista pela própria lei. O policial, ao agir em conformidade com os preceitos legais ou com as regras estatutárias e funcionais, não incorre em ilegalidade. Embora o policial individual tenha livre escolha, esta deve estar condicionada pela lei, por regras administrativas ou pela subcultura ocupacional; portanto, o poder discricionário da polícia enquadra-se dentro do princípio mesmo da legalidade (Shearing, 1981: 04)³⁸. [...]

[...] O poder de polícia formulado pelos juristas da Primeira República, ao contrário, decorre de um espaço deixado aberto pelas leis ao livre julgamento das autoridades, não como defeito da matéria legal, mas como seu complemento necessário.

³⁶ Arquivo do Estado de São Paulo (AESP), Polícia 1896.

³⁷ “Assim, o ato discricionário sempre se desenvolve dentro de uma margem de liberdade conferida pela lei, ao contrário do ato arbitrário, que extrapola os limites desta, sendo, portanto, ilegal”. (Souza, 1998, p. 26 – nota nº 6).

³⁸ SHEARING, Clifford D. (ed.). 1981. *Organizational Police Deviance. Its Structure and Control*. Toronto: Butterworths.

O poder de polícia era distinto e autônomo em relação ao Direito, constituindo seu próprio universo de legalidade. Através desse “poder” as autoridades conseguiram manter uma parcela de discricionariedade na preparação do inquérito. Cabia à Secretaria de Justiça e Segurança Pública investigar se a Polícia estaria cumprindo adequadamente suas funções; porém, de fato, o poder de polícia sobre o inquérito permanecia relativamente sem controle ou revisão. Várias e intensas foram as ações administrativas do chefe de polícia para conter os hábitos desordeiros e não-aceitos das autoridades policiais.

Diante disso, muitos populares tinham um sentimento de desconfiança com relação à Polícia, muitos não queriam prestar depoimentos na delegacia, e alguns forneciam nomes ou endereços falsos para não terem que depor posteriormente na pretoria³⁹. A diferença no conteúdo dos depoimentos na delegacia e na pretoria evidencia “(...) suspeitas quanto aos procedimentos seguidos pela polícia na elaboração de flagrantes, e ao mesmo tempo, podem revelar algo sobre a reação dos populares ao sistema policial e judiciário” (Chalhoub, 1986, p. 21).

Na primeira década do século XX, a Polícia Civil de São Paulo passou por algumas transformações. Em 23 de dezembro de 1905, houve a reforma da Polícia Civil, transformada em polícia de carreira.

Antes dessa profissionalização, por via de regra, os cargos de delegado de polícia, subdelegado, e seus respectivos suplentes, não eram remunerados⁴⁰. Segundo Heloisa Fernandes (1974, p. 149), até a reforma de 1905

³⁹ Através das análises dos processos criminais foi possível constatar que, em vários casos, os endereços que algumas testemunhas forneciam na delegacia ou não existia, ou a testemunha não residia de fato no local que informara. Assim, o juiz de Direito ou poderia interrogar somente aquelas testemunhas que conseguisse encontrar, ou, além dessas, convocar novas.

⁴⁰ Importante ressaltar que a reforma de 1905 dizia respeito somente ao cargo de delegado de polícia, não contemplando os cargos de subdelegados e suplentes.

(...) apenas o Chefe de Polícia, dois delegados auxiliares, cinco delegados da Capital, um delegado de Santos, outro de Campinas e nove escrivães exerciam suas funções remuneradamente. Todos os demais exerciam o cargo sem qualquer remuneração por parte do Estado.

Ao mesmo tempo, esses cargos sempre tinham sido preenchidos ou por personalidades locais abastadas, como os grandes fazendeiros, ou por seus aliados políticos; em muitos momentos, foram ocupados por indivíduos que tinham também forte influência na política local. Com isso, é possível perceber que as relações entre elites locais e Polícia, de alguma forma de fato eram estreitas, pois até mesmo as indicações de nomes a preencherem os cargos de autoridades locais eram feitas pelo Diretório do Partido Republicano governista (ou seja, por aqueles que tinham vencido nas eleições municipais).

Nesse sentido serão apresentados três quadros sobre os delegados de São Carlos. O quadro 1 fornece dados sobre os ocupantes dos cargos de delegados de polícia, subdelegados e respectivos suplentes, entre 1888 a 1914. Nesse quadro, estão excluídos os nomes dos delegados de carreira, ou seja, daqueles que foram nomeados a partir e de acordo com a reforma de 1905; a partir dessa data foram citados somente os nomes dos subdelegados e suplentes (os nomes dos delegados de carreira, entre 1906 a 1914, serão apresentados no quadro 3). A produção desses quadros baseou-se nos nomes identificados através das pesquisas das fontes documentais analisadas nesse trabalho. Contudo, é possível que haja um maior número de delegados que tenha ocupado tal cargo entre 1888 a 1914, mas os nomes que constam no quadro 1 são os que dispomos através das análises empreendidas. Assim, pode-se perceber que antes da reforma de 1905, e depois dessa, para os cargos de subdelegados e suplentes, não havia nenhum critério de especialização profissional para a ocupação de tais cargos.

Quadro 1: Delegados de São Carlos entre 1888 a 1914⁴¹

Ano	Nome	Cargo que ocupou	Ocupação, além daquela de ser Delegado
1888	Francisco Antonio da Silva	Delegado	Fazendeiro
	Francisco de Paula Ferreira do Nascimento	Delegado	
	Francisco Pereira do Valle	Delegado	
1889	Francisco Antonio da Silva	Delegado	Fazendeiro
1890	Francisco Antonio da Silva	Delegado	Fazendeiro
1891	Candido Spinola de Castro	Delegado	Fazendeiro
1892	Eutheciano Gomes Guimarães	Delegado	
	Francisco de Paula Novaes	Delegado	Médico e Fazendeiro
	João Avelino de Souza Barreto	Delegado	Comerciante
1893	Antonio Carlos Ferraz de Salles	Suplente de Subdelegado	Fazendeiro
	Antonio de Almeida Souza	Suplente de Subdelegado	Fazendeiro
	Antonio Rodrigues Cajado	Suplente de Subdelegado	Médico
	Eutheciano Gomes Guimarães	Delegado	
	Francisco de Paula Novaes	Delegado	Médico e Fazendeiro
	Francisco Gonçalves de Araújo Bueno	Suplente de Delegado	Fazendeiro
	João Avelino de Souza Barreto	Suplente de Delegado	
	Manoel Antonio da Cunha	Subdelegado	Fazendeiro
1894	Amador [ou Amaro] de Mello	Delegado	
	Emílio Leonardo de [Sampaio]	1º Suplente de Delegado	
	Estanislau Kruszynski	3º Suplente de Delegado	Engenheiro
	Francisco de Paula Novaes	Delegado	Médico e Fazendeiro
	Joaquim Alves da Costa Cardoso	Delegado	Comerciante
	Julio de Salles	Delegado	Major
	Serafim Vieira de Almeida	Delegado e 1º Suplente de Delegado	Médico
1895	Amador [ou Amaro] de Mello	Delegado	

⁴¹ Exceto os delegados de carreira. Os espaços em branco não foram preenchidos por falta de informações.

Ano	Nome	Cargo que ocupou	Ocupação, além daquela de ser Delegado
1895	Antonio Gomes Meirelles	Delegado	
	João Baptista de Souza	Delegado	Fazendeiro
	João Manoel de Campos Penteado	Delegado	Fazendeiro
	Luiz Gonzaga Pereira Brandão	Delegado	Dentista
	Philippe Ladeia de Faria	Delegado	Advogado e Promotor
	Theophilo das Neves Leôncio	Delegado	
1896	Antonio Baptista da Luz	Delegado	
	João Lopes de Camargo	3º Suplente de Delegado	
	João Manoel de Campos Penteado	Delegado	Fazendeiro
	Joaquim de Arruda Campos	Delegado	
	José de Arruda Campos Junior	Delegado	
	Luiz Gonzaga Pereira Brandão	Delegado	Dentista
	Pedro Leonel de Araújo Ferraz	Delegado	Alferes
1897	Firmino da Fonseca Osório	Delegado	Alferes
	Gaspar Berrance	Delegado	Comerciante
	João Lopes de Camargo	Delegado	
	José Firmino da Fonseca Ozório	Delegado	
	Luiz Gonzaga Pereira Brandão	Delegado	Dentista
	Manoel Thiago Corrêa Masagão	Delegado	
1898	Gaspar Berrance	Delegado	Comerciante
	Manoel Thiago Corrêa Masagão	Delegado	
1899	Francisco Antonio da S. Cardoso	Subdelegado	
	Gaspar Berrance	Delegado	Comerciante
	João Baptista Marcondes	Delegado	
	José Alípio Ferreira	Delegado	Tenente
	Leopoldo de Almeida Prado	Delegado	Fazendeiro
1900	Alfredo Joaquim Ferreira	Delegado	Fazendeiro
	João Ribeiro	Delegado	“Advogado”
	José Francisco da Silva	Delegado	Alferes

Ano	Nome	Cargo que ocupou	Ocupação, além daquela de ser Delegado
1900	Josephino da Cruz Costa	Subdelegado	
1901	Joaquim Alves da Costa Cardoso	Delegado	
	José Alípio Ferreira	Delegado	Tenente
1902	Argêo Vinhas	Delegado e 3º Suplente de Delegado	Fazendeiro
	Joaquim Manoel de Campos Penteadó	Delegado	
	José Alípio Ferreira	Delegado	Tenente
	Philippe Ladeia de Faria	Delegado	Advogado - Promotor
1903	Argêo Vinhas	3º Suplente de Delegado	Fazendeiro
	Joaquim Manoel de Campos Penteadó	Delegado	
1904	Marcolino Lopes Barreto	Delegado	Fazendeiro
1905	Argêo Vinhas	3º Suplente de Delegado	
	Avelino Ribeiro de Barros	Subdelegado	
	Casimiro Candido de Oliveira Guimarães	Delegado e 2º Suplente de Delegado	
	Francisco de Camargo Barbosa	2º Suplente de Delegado	
	José Alípio Ferreira	Delegado e 3º Suplente de Delegado	Tenente
	Marcolino Lopes Barreto	Delegado	Fazendeiro
	Mariano Martins	1º Suplente de Delegado	
Venâncio Gonçalves	Delegado e 2º Suplente de Subdelegado		
1906	Avelino Ribeiro de Barros	Subdelegado	
	Casimiro Candido de Oliveira Guimarães	1º e 2º Suplente de Delegado	
	Marcolino Lopes Barreto	1º Suplente de Delegado e Delegado Interino	Fazendeiro
1908	Argêo Vinhas	2º e 3º Suplente	Fazendeiro
	Marcolino Lopes Barreto	Delegado Interino	Fazendeiro
1911	Argêo Vinhas	1º e 3º Suplente	Fazendeiro

Ano	Nome	Cargo que ocupou	Ocupação, além daquela de ser Delegado
1912	Alfredo Joaquim Ferreira	Subdelegado	Fazendeiro
1913	José Jardim Azevedo	Delegado Provisório	
1914	Abílio Martins de Camargo Penteado	2º Suplente de Delegado	
	Alencar da Cruz Leite	3º Suplente de Delegado	Fazendeiro
	Argêo Vinhas	1º Suplente de Delegado	Fazendeiro
	Arthur Augusto R. de Souza	3º Suplente de Subdelegado	
	Francisco Nunes Meirelles	1º Suplente de Subdelegado	Capitão
	José Honório do Carmo	Delegado Provisório	Fazendeiro
	Luiz Gonzaga Pereira Brandão	Subdelegado	Dentista
	Luiz Sampaio	2º Suplente de Subdelegado	Fazendeiro

Fonte: *Almanach de 1894; Almanaque de S. Carlos – 1905; Almanach de S. Carlos para 1915; Caminhos do tempo; São Carlos na Esteira do Tempo; Processos Policiais e Inquéritos Policiais, entre os anos de 1888 a 1905*⁴²; *Correspondências Policiais, entre 1888 a 1906*⁴³.

⁴² Estes documentos encontram-se na Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos para análise.

⁴³ Estes documentos encontram-se no Arquivo do Estado de São Paulo para análise.

Dois indivíduos acima citados, que nessa localidade exerceram o cargo de delegado de polícia antes da reforma de 1905, merecem destaque aqui. Eles não tiveram participação em cargos políticos locais, mas é possível perceber-se como as relações com grupos dirigentes influenciavam na ocupação dos cargos de autoridades locais, ou seja, evidenciam que nesse período ainda era forte as relações e os laços sociais pessoais, influenciando de forma direta as esferas sociais mais importantes da sociedade.

Um deles é Gaspar Berrance. Delegado nos anos de 1896, 1897 e 1898, esse indivíduo não nascera no município, nem descendia de famílias locais. Era um ator de teatro que para São Carlos viera em 1885. Não era um indivíduo abastado quando nessa cidade chegou, embora, em 1893, já possuísse um depósito de materiais para construção, oficina de marceneiros e carpinteiros. Segundo Neves (2007, p. 71),

Não deixa de ser curioso que a atividade teatral não importasse em desmerecer no conceito público. Gaspar Berrance, um forasteiro, foi feito pelos Botelhos delegado de polícia e teve destacado papel na debelação da perigosa quadrilha, chefiada pelo italiano Francesco Mangano, que pôs em polvorosa a zona rural pelos seus desmandos e tropelias.

É interessante observar que, segundo este autor, foi a facção dos Arruda Botelho que o colocou neste cargo, ou seja, o critério para a ocupação do cargo baseou-se em seu tipo de proximidade com determinado grupo social – facção política dominante: como já foi mencionado, até 1907, os Botelhos dominaram a política local; e para estes últimos, ter como delegado um preposto poderia ser, em alguns momentos, importante. Segundo a análise das fontes de pesquisa, foi possível observar que o delegado Gaspar Berrance foi uma figura importante na cidade do ponto de vista de seu trabalho policial, tanto que ocupou o cargo de

delegado durante três anos. No período em que ocupava o cargo, foram capturados os bandidos pertencentes a uma quadrilha de imigrantes italianos que atuava nessa cidade⁴⁴.

O outro delegado a ser mencionado é João Ribeiro. Citaremos as reflexões de Camargo (2007a, p. XLIV – XLV) na íntegra:

Foi ainda em 1899 que veio para S. Carlos o celebre e fino *escroc doutor* João Ribeiro. A história é curta e merece ser contada. Viajando de S. Paulo para esta cidade, um conhecido e estimado negociante, aqui residente, topou, no wagon em que se accommodára, um sujeito de maneiras gentis e ares doutoraes, que logo com elle puxou conversa e, ao saber que residia em S. Carlos, entrou a inquirir sobre os recursos do lugar, pois, segundo disse, formára-se em direito, havia pouco, e procurava uma cidade onde pudesse installar a sua banca de advogado. As informações por certo o agradaram, porque o *doutor* resolveu para logo armar em nossa cidade a sua *tenda de trabalho*...

Na casa commercial do alludido commerciante costumavam reunir-se em alegre e animado cavaco diversas pessoas da melhor sociedade sancarlense, inclusive o juiz de direito, que era, então, o dr. Brito Bastos; fácil foi, portanto, ao *doutor João Ribeiro*, que tinha lábia, conquistar valiosas amisades.

O caso é que não tardaram a apparecer boas causas para o *novel advogado* que, rapidamente, ia captando a sympathia e a confiança de todos que com elle tratavam. Consta-se que certa vez submetteu a despacho do juiz um requerimento tão estapafúrdio que o bondoso magistrado, compadecendo-se do *collega novato* e bisonho em cousas de advocacia, chamou um amigo commum de ambos e, por intermédio deste, indicou os erros existentes na petição, para que o *doutor* fizesse outra, com os precisos requisitos.

Mas elle próprio confessava a sua inexperiência e explicava: nas academias de direito não havia cursos práticos de advocacia, e elle deixára, havia pouco, os bancos acadêmicos; accrescia ainda, augmentando-lhe as difficuldades, a circumstancia de não terem chegado os seus livros, que eram os seus preciosos companheiros de trabalho, os seus melhores guias...

Toda a gente achava isto muito natural...

E, com tal habilidade se portou o finório, que, um dia, lhe offereceram o logar de delegado de policia.

Elle acceitou, mas não sem certa *reluctancia!*...Era um cargo difficil e espinhoso... Em todo caso, uma vez que os amigos precisavam dos seus serviços, faria um sacrificio...

Na delegacia, tratou de explorar o quanto poude, valendo-se do seu posto para extorquir dinheiro a muitos desgraçados; mas o fazia com tanta arte que, não obstante os seus desatinos e arbitrariedades, chegou a merecer rasgados elogios da imprensa e até de uma auctoridade consular...

Concluindo: em 1909, ou porque já tivesse os bolsos recheados para viver nas capitaes, ou porque temesse chegarem a S. Carlos noticias exactas sobre os seus precedentes de refinado tratante, resolveu o pseudo-doutor *mudar de ares*, o que fez causando sérios prejuízos a muitas pessoas, entre as quaes os numerosos clientes que lhe

⁴⁴ No capítulo 5 serão feitas análises mais pormenorizadas sobre esta quadrilha.

havia pago adiantadamente importantes quantias para o custeio das causas que lhe tinham confiado.

Logo depois, por informações vindas do Rio, que a imprensa reproduziu, ficou apurado que o celeberrimo *doutor* era um grande biltre, um bilontra de marca, processado e pronunciado naquela capital, por crime de estellionato.

Pelo que consta das análises feitas, esse indivíduo atuou no cargo somente no ano de 1900. Interessante observar, como colocou Braga (2007a), o cargo foi “oferecido” a João Ribeiro, e este aceitou no intuito de “ajudar” os “amigos”. Os laços pessoais desenvolvidos na cidade eram tão fortes que, embora não se soubesse de fato quem ele realmente era, apostaram em seu nome para ocupar tal cargo. Dessa forma, tanto esse último episódio como o anteriormente citado evidenciam o quão importante era, naqueles tempos, o cultivo de redes de relacionamento – ou seja, a obtenção de capital social e simbólico a ser utilizado nas relações sociais – e como a formação do quadro da Polícia Civil levava em conta os interesses dos grupos dirigentes locais.

Alguns dos indivíduos que ocuparam o cargo de delegado em São Carlos entre os anos de 1888 a 1914 também tinham feito parte da política local, de forma direta, em algum momento. O quadro 2 fornece dados dos delegados apontados no quadro 1, que também participaram diretamente na política local da cidade. Mais uma vez, é importante ressaltar que, é possível que outros tenham também participado de forma direta da política local, porém, os dados apresentados nesta tabela são o que pudemos obter através das fontes analisadas.

Quadro 2: Delegados de São Carlos que exerceram diretamente funções políticas locais

Delegados	Atividades Políticas
Antonio Carlos Ferraz de Salles	Vereador em 1877. Fez parte do Governo Provisório da República, em 1889. Fez parte da Junta Governativa de São Carlos, em 1891.
Antonio de Almeida Souza	Intendente em 1898.
Antonio Rodrigues Cajado	Vereador em 1883. Fez parte do Governo Provisório da República, em 1889. Fez parte da Junta Governativa de São Carlos, em 1891. Mesário da 2ª Legislação Federal, eleito para isso pela Câmara em 1893.
Candido Spinola de Castro	Vereador em 1883.
Francisco de Paula Novaes	Intendente em 1890. Mesário da 2ª Legislação Federal, eleito para isso pela Câmara em 1893.
Joaquim Alves da Costa Cardoso	Foi nomeado Intendente pela Junta Governativa de São Carlos, em 1891. Mesário da 2ª Legislação Federal, eleito para isso pela Câmara em 1893.
Julio de Salles	Vereador de 1896 a 1898. Intendente em 1895.
Leopoldo de Almeida Prado	Intendente em 1891.
Manoel Antonio da Cunha	Intendente em 1890. Suplente de mesário da 2ª Legislação Federal, eleito para isso pela Câmara em 1893.
Marcolino Lopes Barreto	Foi nomeado Intendente pela Junta Governativa de São Carlos em 1891. Intendente em 1895. Presidente da Câmara, 1898. Intendente em 1908. Intendente em 1911.
Philippe Ladeia de Faria	Intendente em 1890. Nomeado Intendente pela Junta Governativa de São Carlos em 1891. Mesário da 2ª Legislação Federal, eleito para isso pela Câmara em 1893. Presidente da Câmara, 1895.

Fonte: *Almanach de 1894; Almanaque de S. Carlos- 1905; Almanach de S. Carlos para 1915; Caminhos do tempo; São Carlos na Esteira do Tempo; Processos Policiais e Inquéritos Policiais, entre os anos de 1888 a 1905; Correspondências Policiais, entre os anos de 1888 a 1905.*

Assim, de acordo com os dados levantados, dos 65 nomes de delegados citados no quadro 1, 11 deles participaram de forma direta na política local, exercendo cargos de vereador, intendente, presidente da Câmara, etc., evidenciando, dessa forma, a estreita ligação que se dava em alguns momentos entre Polícia e elite política. Contudo, é importante ressaltar ser possível que a participação na vida política da cidade não precisasse ser necessariamente direta; ou,

embora não tivessem nenhum tipo de participação política, esses delegados poderiam ser influenciados por políticos locais importantes⁴⁵. A influência da política na Polícia poderia, nesse sentido, ultrapassar a indicação à ocupação do cargo de delegado, e refletir-se na prática policial em si.

A intervenção policial (tanto da autoridade policial civil, quanto da Força Pública) nas eleições dos municípios parece ter sido uma constante no Império e também no início da Primeira República. Porém, é provável que, aos poucos, a Polícia tendesse a se desvincular dos chefes políticos locais nos momentos eleitorais. Exemplo disso pôde ser evidenciado na correspondência enviada pelo chefe de polícia do Estado de São Paulo aos delegados de polícia do interior do Estado, em 29 de setembro de 1904⁴⁶:

(...) Approximando-se a época das eleições municipaes, e estando o Governo do Estado resolvido a salvaguardar por todos os meios ao seu alcance a liberdade de voto, faço-vos sciente de que não será tolerada a mínima intervenção illegal da policia nos negócios eleitoraes.

Outrosim recommendo-vos fazer aquartelar a força no dia da eleição, não permittindo que saia senão depois de terminada esta, salvo pelos motivos previstos nos artigos 107 e 111 do decreto nº 20 de 6 de Fevereiro de 1892.

Deveis fazer scientes desta circular a todos os subdelegados desse município, afim de que não sirva de excusa a ignorância das resoluções aqui indicadas, em caso de transgressão das mesmas. (...) (correspondência do chefe de polícia aos delegados de polícia do interior do Estado de São Paulo– 29/09/1904).⁴⁷

Era comum quando o comandante não queria o envolvimento de seus soldados nas eleições, mantê-los dentro do quartel enquanto aquelas durassem. Esse tipo de recomendação do chefe de polícia nos faz pensar que, apesar da historiografia afirmar a ligação entre os chefes

⁴⁵ Porém, não foi possível levantar esses dados.

⁴⁶ Na correspondência não fica evidente a qual delegado se dirige. É provável que tenha sido uma circular dirigida aos delegados do interior do Estado de forma geral.

⁴⁷ AESP, Lata CO 3070, Polícia 1905.

políticos e a Polícia local, durante toda Primeira República, nem sempre a Polícia subordinava-se a algum poderoso local; e que a Polícia desejasse evitar que seus soldados, através de suas ações, tomassem partido nas eleições locais – por isso, deveriam ser mantidos nos quartéis. Isso nos faz pensar também que, apesar dessas relações serem possíveis, é provável que variasse seu grau de coesão e força entre os Estados, e nesses últimos, entre as localidades. A tentativa de abster-se do jogo político local é um indicativo de que nesse momento já havia uma preocupação com a formação do campo policial, como um campo autônomo em relação à política local.

Com a transformação da Polícia Civil em polícia de carreira, em 1905, a carreira policial sofreu uma profissionalização e burocratização. Agora, para ocupar os cargos policiais de delegado era necessário ter-se formação em Direito (os cargos continuariam pertencendo à elite). Todos os cargos de delegados (das localidades, auxiliares, etc) passaram a ser remunerados e hierarquizados. E os cargos mais altos da hierarquia deveriam ser ocupados por ocupantes dos cargos inferiores – critério de “subir na carreira” (iniciava-se a carreira geralmente em cidades pequenas para posteriormente almejar cargos nas maiores ou na capital) (Souza, 1992, p. 105 – 106).

O principal objetivo da polícia de carreira era justamente tentar conter a manipulação operada pelos chefes políticos locais, com uma Polícia mais profissional. O rodízio dos delegados entre as localidades do interior é uma peça fundamental nesse sistema, pois os delegados permaneceriam não mais que um ano em cada município, o que dificultava, em parte, a construção de laços pessoais fortes. Contudo, é importante ressaltar que os cargos das autoridades policiais locais continuaram a ser nomeados pelo governador do Estado, podendo, dessa forma, continuar a atender aos desejos dos poderosos locais. Segundo Souza (1998, p. 167), “A profissionalização das autoridades civis não diminuiu a corrupção ou a violência características

do exercício da profissão.”; mas, é provável que essas relações – onde de fato existiram – tivessem sofrido algum abalo com a reforma. Assim, no sentido proposto pela reforma,

Para atingir tão alto objetivo, porém, reestruturou-se todo o sistema do serviço policial, criando-se seis classes de delegados. [...]

[...] percebe, claramente, que o critério adotado nessa reforma foi o das zonas de influência, isto é, o grau de elevação da categoria policial correspondia ao desenvolvimento das cidades. [...]

Estruturada, assim, a polícia de carreira no Estado, passou a vigorar o regime das remoções e permutas, que só se podiam verificar entre delegacias da mesma classe e delegados de igual categoria, cabendo, entretanto, nos impedimentos não excedentes a 15 dias, serem os delegados substituídos pelos seus suplentes, na ordem numérica da respectiva nomeação, e nos excedentes a esse tempo, por quem o Presidente do Estado nomeasse. Como meio de controle, indispensável, os delegados do interior ficaram com a determinação expressa de assiduamente fiscalizar os serviços dos subdelegados dos distritos pertencentes ao município em que funcionavam, bem como a atribuição de, sob proposta dos subdelegados, nomearem e demitirem os inspetores de quarteirão. (Silva e Vieira, 1955, p. 202 – 207).

Através dessa reforma, a delegacia da cidade de São Carlos era de 3ª classe, e tal como em todo o Estado, houve em São Carlos um revezamento entre os delegados nas localidades do interior. O quadro 3 indica os nomes dos delegados nomeados após a profissionalização da Polícia Civil, em 1905, até 1914, nessa cidade.

Quadro 3: Delegados de Carreira em São Carlos, entre 1906 a 1914:

Data em que assumiu o cargo	Nome do Delegado
13/02/1906	Dr. ⁴⁸ . Samuel Annibal de Carvalho Chaves
07/12/1906	Dr. Eliezer Arouche de Toledo Rendon
16/10/1907	Dr. Eduardo Paes de Barros
12/09/1908	Dr. Alarico Silveira
23/12/1909	Dr. Franklin de Toledo Piza
06/04/1910	Dr. Joaquim Corrêa de Moraes Abreu
18/07/1911	Dr. Candido da Cunha Cintra
01/02/1913	Dr. Thyrso Gueirolo Martins de Souza
14/02/1914	Dr. Virgilio Ferreira Lima

Fonte: *Almanach de S. Carlos para 1915*

Tendo acesso ao documento em que o governador do Estado, Dr. Jorge Tibiriçá, nomeou, em 07 de fevereiro de 1906, os ocupantes aos cargos de delegados de todas as localidades do interior do Estado para o respectivo ano de 1906⁴⁹, percebe-se que, nessa data: o dr. Eliezer Arouche de Toledo Rendon, acima citado no quadro 3, foi nomeado para ocupar o cargo na cidade de Santa Cruz das Palmeiras; o dr. Eduardo Paes de Barros foi nomeado para São João da Boa Vista; o dr. Joaquim Corrêa de Moraes Abreu foi nomeado para Tietê; e o dr. Candido da Cunha Cintra foi nomeado para Atibaia, ficando evidente esse “rodízio” entre as municipalidades do interior, porém sempre através das nomeações do governador do Estado.⁵⁰

Detendo-nos somente na noção de dominação elaborada por Weber, poderíamos dizer que com

⁴⁸ Dr.: todos os delegados citados eram também Advogados.

⁴⁹ AESP, Lata CO 3096, Polícia 1906.

⁵⁰ Era o governador do Estado quem determinava as transferências dos delegados de carreira entre as localidades do interior do Estado. De acordo com a análise das fontes documentais que temos em mãos, não ficou claro, se ao fazer essas transferências, o governador seguia recomendações de indivíduos ou grupos específicos; isso foi possível identificar para as nomeações e exonerações dos subdelegados e de suplentes – que em muitos casos seguia a recomendação do Diretório do Partido Republicano local.

essa profissionalização da carreira policial, a *dominação tradicional* estava começando a ceder lugar à *dominação racional-legal*.

Ao mesmo tempo, continuava havendo a preocupação de desvincular a Polícia da política nos momentos eleitorais – processo de formação do campo policial. Em 05 de dezembro de 1907, o Secretário da Justiça e Segurança Pública, Washington Luís, envia aos delegados de polícia do interior do Estado recomendações sobre a postura a ser adotada para as próximas eleições:

Nas eleições que se realizarão a 14 de Dezembro corrente para escolha das administrações locais, deveis vos abster de qualquer intervenção.

Não só nesse dia como nos anteriores, deveis guardar a mais completa imparcialidade de forma que, na parte que cabe ao Governo do Estado, seja assegurada ao povo de São Paulo perfeita liberdade de voto para garantia da verdade eleitoral.

Durante o processo eleitoral a força publica ficará aquartellada, evitando assim a sua intervenção ou a sua presença nos edifícios em que se fizer a eleição, salvo as hypotheses previstas no art. 107 segunda parte e art. 111 do Decreto N. 20 de 6 de Fevereiro de 1892.

A todos os subdelegados desse município fareis sabedores desta resolução a qual muito vos recommendo. (correspondência do Secretário de Justiça e Segurança Pública aos delegados de polícia do interior do Estado - 05/12/1907).⁵¹

Declaro para vosso conhecimento e fiel cumprimento que, até o dia das eleições municipais nenhum delegado de polícia poderá passar o exercício do cargo aos suplentes salvo prévia e especial auctorisação minha. (correspondência do Secretário de Justiça e Segurança Pública aos delegados de polícia do interior do Estado - 05/12/1907)⁵²

Isso evidencia que, além de tentar evitar a proximidade entre soldados da Força Pública e políticos locais, era preciso manter os delegados de carreira em seus cargos, evitando

⁵¹ AESP, Lata CO 3132, Polícia 1907.

⁵² AESP, Lata CO 3132, Polícia 1907.

assim que os suplentes, mais próximos dos chefes políticos, se assumissem o cargo de delegado, pudessem interferir nas eleições locais.

A preocupação em manter a Polícia o mais distante possível das elites das localidades tinha como intuito, também, evitar que soldados da Força se tornassem íntimos dos poderosos locais, no sentido de que, em alguns casos, essa proximidade pudesse prejudicar a própria Polícia local. Um caso em que um soldado foi acusado de estar gerando “intrigas” entre a Polícia e políticos locais foi registrado em 23 de fevereiro de 1910 pelo então delegado de polícia, Dr. Franklin de Toledo Piza, o que demonstra quão difícil era, nesse momento, tentar desvincular o campo policial de influências externas a ele, como a política local:

Em confirmação do meu telegramma, hoje expedido, pedindo com urgência, o recolhimento da praça d’este destacamento Manoel Rodrigues da Silva, tenho agora a informar vos que motivou esse meu acto o facto d’esse soldado, freqüentando casas de políticos, revelar aos mesmos o que se passa na Cadeia e o que é mais grave, intrigar o destacamento e a auctoridade policial com os mesmos políticos. O procedimento indigno d’esse soldado tem trasido desconfiança, taes são as calunnias e infâmias que leva ao conhecimento dos políticos, contra o destacamento e contra a auctoridade que sempre procurou cumprir seus deveres.

A permanência d’ essa praça n’esta localidade é impossível a bem da disciplina da força e do prestígio da auctoridade policial. Accrésce ainda eu essa praça, recebendo dinheiro dos políticos, a cujo conhecimento leva as infâmias e a calunnias de que é capaz, como bem certo estou, póde traser, com seu indigno procedimento, graves complicações e compromissos para a ordem publica e disciplina do destacamento. (correspondência do delegado de polícia de São Carlos ao Secretário da Justiça e Segurança Pública - 23/02/1910).⁵³

Ainda no quadro das transformações na Polícia, é importante ressaltar que, a especialização do serviço policial deu-se a partir de 1910, com a organização de vários gabinetes na cidade de São Paulo: Gabinete de Queixas e Objetos Achados; Médico e Químico Legal; de

⁵³ AESP, Lata CO 3173, Polícia 1910.

Identificação; de Investigações e Capturas; etc. Com a especialização policial, técnicas mais “sofisticadas” passaram a ser utilizadas (como a antropometria, datiloscopia, etc). Um dos objetivos era tornar mais “civilizado” o papel da investigação policial, transformando a polícia “empírica” em polícia “científica” (Souza, 1992, p. 122, 137). Vale lembrar que, esses gabinetes existiam na cidade de São Paulo, mas não nas cidades do interior do Estado; porém, evidenciam – ilustram – algumas das especializações que estavam ocorrendo nesse período, na Polícia.

O Gabinete de Queixas e Objetos Achados era responsável por receber denúncias, inclusive sobre autoridades policiais (juízes, oficiais de justiça, promotores públicos, delegados e soldados) e proceder a investigações. Porém, segundo Souza (1998, p. 115, 85 – 86), é provável que o Gabinete, além de preocupar-se com o controle da disciplina policial, tivesse como intuito manter os casos de indisciplina sob o controle burocrático da máquina administrativa estadual, protegendo assim, seus policiais. Representantes da própria estrutura policial executavam as sindicâncias; queixas que reprovavam o comportamento de autoridades policiais poderiam terminar sem que nenhuma medida fosse tomada. Todavia, é importante ressaltar que embora houvesse esse cuidado por parte do Gabinete de Queixas e Objetos Achados em proceder às diligências e à abertura dos inquéritos no intuito de proteger seus policiais, várias queixas e denúncias conseguiam ser registradas e julgadas em processos criminais civis, e em alguns casos, resultavam na penalização de policiais criminosos.

Embora, agora, os poderosos locais não mais pudessem indicar nomes para ocuparem os cargos de delegados, eles o faziam para seus suplentes e subdelegados, tentando manter ainda alguma influência na Polícia local. A ocupação dos cargos de subdelegados e suplentes não seguia as mesmas orientações que diziam respeito ao cargo de delegado de carreira, e se davam – como eram feitas anteriormente a essa reforma – através de indicações dos poderosos locais ao governador do Estado (o que evidencia a dificuldade da formação do campo

policial como um campo autônomo em relação a outras esferas). Contudo, deve ficar ressaltado que, nesse momento, a atividade dos suplentes era menos intensa, pois os delegados agora só exerciam o seu cargo de autoridade policial nas cidades, não tendo que dividir seu tempo com negócios pessoais, tais como cuidar de fazendas – quando eram fazendeiros também; de consultórios dentários – quando eram dentistas; etc.

Assim, através da análise da teoria de Bourdieu (1989), poder-se-ia compreender essa “nova” situação que se colocava nas localidades como uma dificuldade em se tentar relacionar a história objetivada nos municípios, que tinham seus costumes com relação à prática de preenchimento e ocupação dos cargos policiais, e a história incorporada destas novas figuras que eram os delegados de carreira, nomeados pelo governador, mas que nada tinham enraizado de costumes das diferentes localidades.

Em seu livro *Profissionalismo e Política no Mundo do Direito*, Maria da Glória Bonelli (2002) faz uma importante análise sobre o processo de profissionalização das carreiras do mundo do Direito. Ela aponta três modelos (tipos-ideais) de organização do trabalho: o profissionalismo, o modelo burocrático e o modelo de mercado. Serão enfatizados os dois primeiros. Assim, o profissionalismo

(...) valoriza o conhecimento abstrato, a formação nos cursos superiores, o controle do mercado pelos pares, a autonomia para realizar diagnósticos, a prestação de serviços especializados com qualidade e independentemente dos interesses dos clientes, do Estado e do mercado. A síntese da ideologia do profissionalismo é a *expertise*⁵⁴ para servir com independência. [...] (Bonelli, 2002, p. 16 – 17).

A ideologia burocrática é sintetizada pela valorização do caráter administrativo e da eficiência. O tipo de especialização que predomina na divisão do trabalho do modelo

⁵⁴ *Expertise* refere-se ao conhecimento especializado de caráter abstrato, produzido nas universidades e obtido através do diploma superior. (Bonelli, 2002, p. 17 – nota nº 2).

burocrático é de base mecânica, já que ele é controlado hierarquicamente; a forma de ingresso é controlada pelo pessoal administrativo; a trajetória de carreira é vertical dentro da mesma firma, e o tempo de permanência na ocupação é médio, havendo significativo treinamento escolar. (Bonelli, 2002, p. 18).

Para Bonelli (2002, p. 208), a Polícia Militar, devido à sua hierarquia interna e à necessidade de cumprir ordens, estaria mais vinculada à lógica burocrática, ao passo que a estrutura organizacional da Polícia Civil, baseada em uma maior autonomia profissional (no que diz respeito, por exemplo, ao controle e desenvolvimento das investigações referentes ao inquérito policial) estaria mais vinculada ao profissionalismo.

Porém, apesar da reforma da Polícia Civil, em 1905, a carreira de delegado de polícia aproximou-se da lógica burocrática, isso devido à forma como o cargo fora preenchido a partir de então, pois ainda estava permeado pela política. O principal objetivo da reforma, como foi mencionado, era desvincular a autoridade policial da política local; todavia, manteve-a vinculada à política estadual, uma vez que era o governador do Estado quem nomeava, transferia, promovia, removia e demitia os delegados – assim, a despolitização ficou na aparência – ; isso sem contar que a reforma não excluía a possibilidade dos políticos locais tentarem influenciar o governador nas nomeações e transferências dos delegados de carreira⁵⁵. Essa politização dificultava o reconhecimento e respeito ao cargo policial, uma vez que os ocupantes poderiam ser substituídos de acordo com critérios políticos. Segundo Bonelli (2002, p. 289), de um modo geral, “(...) a obrigatoriedade do título de bacharel em Direito para exercício da função levou mais de cem anos para ser atingida.” Assim, “A perda do prestígio social dos delegados, a elevada politização do cargo, o temor dos governantes de perder o controle sobre a polícia e a

⁵⁵ É importante ter-se em mente que tanto a lógica burocrática, quanto o profissionalismo, buscavam desvincular-se da política convencional.

baixa identificação com a *expertise* atuaram como constrangimentos à profissionalização.” (Bonelli, 2002, p. 222).

Assim, pode-se compreender que a dificuldade de se estabelecer a profissionalização da carreira de delegado de polícia influenciou de forma direta a formação do campo policial como um campo autônomo, principalmente devido à proximidade que esse campo – principalmente a autoridade policial civil – tinha com a política convencional (seja ela local ou estadual). Ao mesmo tempo, a tentativa de tornar a Polícia Civil mais profissionalizada, que acabou por aproximá-la da política estadual, em detrimento dos laços até então estabelecidos entre Polícia e política local, é também um indício de que estava se iniciando um processo de enfraquecimento das relações coronelísticas, tanto nas localidades do interior do Estado, quanto nas relações estabelecidas entre os poderosos locais e o Governo estadual.

Capítulo 4 - Força Pública: sua Formação e as Relações com a Autoridade Policial Local

Segundo Reiner (2004, p. 16, 22, 17),

(...) o policiamento é aquele aspecto de controle existente em qualquer relacionamento ou grupo social voltado para a identificação e ajuste emergencial de conflitos e desvios. [...] O conceito essencial de policiamento é a tentativa de manter a segurança por meio de vigilância e ameaça de sanção. [...] O bom policiamento pode ajudar a preservar a ordem social, mas não pode produzi-la.

Assim, no Estado de São Paulo, às “forças militarizadas” cabia a função de manter a ordem e controlar os conflitos. Do início da República até 1896 elas eram compostas pela Brigada Policial⁵⁶ – força estadual – responsável por manter a ordem e controlar os conflitos na capital do Estado de São Paulo, e nos municípios do interior em casos de graves agitações; e o Corpo de Guardas Cívicos da Capital⁵⁷ – força urbana – responsável por prevenir (com mais “cortesia”) as tensões no espaço urbano da capital, Santos e Campinas. Em 1897 criou-se uma força municipal ou rural – o Corpo de Guardas Cívicos do Interior⁵⁸ – responsável por manter a ordem e controlar os conflitos somente nas cidades do interior do Estado, com exceção de Santos e Campinas (Fernandes, 1974).

⁵⁶ Criada em 1831 como Corpo de Guardas Municipais; teve durante o período imperial outras denominações – Guarda Municipal Permanente, Corpo Policial Provisório e Corpo Policial Permanente (constituiu hoje a atual Polícia Militar) (Fernandes, 1974).

⁵⁷ Criado em 1850 como Companhia de Pedestre, posteriormente transformou-se em Companhia de Urbanos. Não subsistiu durante todo o período imperial (Fernandes, 1974).

⁵⁸ Criado em 1834 como Guarda Policial, posteriormente denominado Guarda Municipal da Província, até chegar em 1888 (ano em que foi extinto) com o nome de Corpo de Polícia Local (Fernandes, 1974).

Em 1901 essas três forças foram unificadas, constituindo-se a Força Pública. Oficialmente era subordinada ao governador do Estado, embora desde o início da República até 1906, as “forças militarizadas” (separadas ou unidas) fossem de fato subordinadas ao chefe de polícia, que concentrava amplos poderes (legais ou não) em suas mãos (Fernandes, 1974) – com a República, “Deram, então, ao Chefe de Polícia autonomia maior do que até ali os antecessores desse cargo lograram ter.” (Silva e Vieira, 1955, p. 187)⁵⁹.

A Força era composta dos oficiais e dos praças (aqueles que não pertenciam ao oficialato). A hierarquia (decrecente) dos oficiais era a seguinte: Coronel (que era o Comandante da Força Pública, residindo na Capital, e trabalhando no Comando Geral da Força), Tenente-coronel⁶⁰, Major, Capitão, Tenente e Alferes. No caso dos praças, a hierarquia (também decrecente) era a seguinte: 1º Sargento, 2º Sargento, Furriel, Cabo e Soldado. Como se percebe, o posto de soldado era mais inferior dentre todos os postos da Força Pública. Nas localidades do interior que possuíam destacamento policial, este era composto por um número determinado de soldados (embora, em muitos momentos, não fosse possível completar o destacamento com o número de soldados a ele designados) e por um comandante, que geralmente era um cabo, furriel ou sargento⁶¹.

São Carlos, nesse período, constituía-se numa das cidades mais importantes da região do Oeste Paulista (tanto política, quanto economicamente). Devido ao seu crescimento e à instalação da Comarca em 1882, a cidade passou a possuir um destacamento policial, que em

⁵⁹ No decorrer desta exposição convencionará denominar as “forças militarizadas” de Força Pública, independentemente do período a que se trate. O cargo de chefe de polícia foi extinto em 1906, e as atribuições deste cargo passaram às mãos do Secretário de Justiça e Segurança Pública.

⁶⁰ Esse posto não existia antes da padronização da carreira policial da Força Pública – antes das reformas que surgiram a partir de 1906 (Fernandes, 1974).

⁶¹ Através da análise das correspondências policiais não foi possível identificar a presença de oficiais da Força em nenhum momento em São Carlos. Por isso, quando for feita referência a policiais da Força Pública, nesse trabalho, deverá ficar subentendido que estará se tratando dos soldados e do comandante do destacamento (que poderia ser um cabo, furriel ou sargento).

1885 somente as cidades mais importantes do Estado tinham. E já em 1898 era uma das dez sedes da Guarda Cívica do Interior (Fernandes, 1974).

A maioria dos postos policiais inferiores (principalmente os de soldado) eram ocupados por indivíduos pobres, desqualificados socialmente. O recrutamento dos soldados era feito de forma voluntária (pelo menos em teoria), e constituiu-se num dos grandes problemas enfrentados pela Polícia, principalmente no início da República, embora muitos indivíduos desordeiros nas localidades tivessem sido enviados à capital pelos delegados, para compor o destacamento do Estado (Monsma, 2008).

O pedido de praças sempre fora uma constante durante o período imperial e até a primeira década do século XX, quando começou a melhorar gradualmente. A necessidade de praças e verbas para a manutenção da delegacia e despesas com o patrulhamento da cidade fazia-se sentir tanto nessa como em outras cidades do Estado. Em 25 de dezembro de 1895 o delegado de polícia de São Carlos, Theophilo das Neves Leôncio, envia correspondência ao chefe de polícia, Dr. Bento Bueno, ressaltando as necessidades dessa localidade:

(...) A Cidade de S. Carlos do Pinhal é, incontestavelmente uma das mais importantes já por sua população urbana já pela sua importancia regional, de sorte que, por este facto, para ella afluem elementos de toda a especie difficultando dest'arte o policiamento perfeito, por quanto é certo que a afluncia de serviços é tanto na cidade e suburbios que é com grande custo que acção policial chega ao criterios da Comarca, onde aliás, é mais necessaria a acção da auctoridade. Releva porém diser que esta Delegacia tem poupado para bem corresponder a confiança em si depositada, muito embora seja insufficiente o numero de praças de que dispõe. (...) (correspondência do delegado de polícia de São Carlos a chefe de polícia – 25/12/1895).⁶²

⁶² AESP, Lata CO 2803, Polícia 1895.

Um dos maiores problemas enfrentados pela Polícia dos municípios era o pequeno número de soldados nas localidades, o que dificultava o bom funcionamento do patrulhamento tanto das cidades quanto do campo. Devido aos baixos salários, à falta de segurança no emprego, e à rigidez e à disciplina dos quartéis, o recrutamento dos soldados era difícil de ser feito atendendo ao mínimo previsto para cobrir todo o Estado.

Muitos delegados faziam constantes pedidos de mais praças para suas cidades; em outros momentos, solicitavam a permanência daqueles já instalados. Em 15 de maio de 1900, o delegado de polícia de São Carlos, João Ribeiro, faz pedido ao chefe de polícia, Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, para que os praças permaneçam na cidade:

(...) Dou recebido o vosso officio nº 1318, 3ª secção, de 11 do corrente, no qual me dizeis não ser possível attenderdes ao meu pedido de substituição e recolhimento de praças deste destacamento, por falta de pessoal disponível.

Conformando-me com a vossa resposta, peço [veria] para ponderar-vos o seguinte:

O destacamento desta cidade é bastante diminuto para occorrer às necessidades do serviço policial, não pequeno, em razão da extensão e movimento desta localidade, considerada como uma das importantes zonas do nosso Estado.

Compõe-se o destacamento de 30 homens e rara é a occasião em que todos estão de serviço, attendendo-se a que não estão de folga, uns doentes e outros consecutivamente chamados à Capital, pelo Coronel Commandante do Corpo ou então pelo mesmo Coronel, transferidos deste para outros destacamentos. O referido Coronel sempre que ordena a retirada de qualquer praça deste destacamento, o faz ao Commandante e este a transfere ou remette à Capital, sem audiencia minha.

Assim, ocorre-me pedir-vos digneis declarar-me, si estando o destacamento inteiramente ás ordens da autoridade policial é licito que sejam desviadas praças para este ou aquelle fim, sem sua previa audiencia?

Terminando as minhas ponderações, rogo-vos providencieis de modo a não se desviarem praças deste destacamento, sem previa substituição, porque isso traz a esta Delegacia, às vezes, embaraços e difficuldades que de momento custam a vencer. (...).(correspondência do delegado de polícia de São Carlos a chefe de polícia – 15/05/1900).⁶³

⁶³ AESP, Polícia 1900.

Nessa correspondência fica evidente também que, em alguns momentos, a autoridade policial e o comandante da Força Pública concorriam para a execução e tomada de decisão, sem que houvesse um consenso sobre as reais atribuições de cada cargo – isso evidencia a dificuldade de se estabelecer as hierarquias do campo policial, uma vez que ambos, autoridade policial e comandante da Força Pública, concorriam para “permanecer” no posto mais alto.

Com a epidemia de febre amarela na década de 1890, em todo o Estado, houve várias baixas na Polícia, dificultando ainda mais a manutenção da ordem pública. Muitas pessoas receosas abandonaram suas casas na cidade e foram para os sítios, e várias foram as baixas entre os policiais, propiciando maior liberdade e mobilidade aos criminosos, com a deficiência no número de praças (Monsma, Truzzi, Conceição, 2003; Truzzi, 1986).

Embora o gasto estadual com a Força Pública fosse um dos mais altos, os salários recebidos pelos praças eram baixos, estando, comparativamente, entre os mais baixos do funcionalismo público desse período. Os soldados não tinham segurança no emprego, pois poderiam ser demitidos pelo governador do Estado a qualquer momento, caso tivessem cometido alguma falta grave. As possibilidades de ascensão na carreira eram diminutas, principalmente de postos inferiores ao oficialato, pois até 1906 a nomeação dos oficiais era um processo “arbitrário” na Polícia (Fernandes, 1974).

A instrução policial oferecida aos praças até 1906 era rudimentar, o que poderia gerar indisciplina ou abuso de poder por parte dos soldados. No momento, embora rudimentar, era rígida na tentativa de se manter a disciplina interna.

Alguns imigrantes ingressaram na Força Pública já nos primeiros anos da República, porém eram poucos. Primeiro, porque de acordo com o decreto nº 348 de 1896, os estrangeiros não poderiam exceder a 10 % do efetivo total da Força, além de terem que falar regularmente a Língua Portuguesa, residir há pelo menos dois anos no país e ter licença do cônsul

de seu país de origem. Além disso, geralmente os imigrantes que ingressavam eram aqueles os quais não conseguiam boas colocações no mercado de trabalho nacional (principalmente no campo) – o que era difícil acontecer, devido às condições privilegiadas obtidas, se comparadas àquelas oferecidas aos negros e aos brasileiros brancos pobres.

Através da análise das fontes documentais, principalmente dos inquéritos e processos, pôde-se observar a presença de policiais negros na Força, naquela época. O engajamento na Polícia poderia ser visto pelos negros como uma oportunidade de emprego, pois eles passaram a sentir, em muitos casos, dificuldades para obter empregos após a abolição. Cláudia Mauch (2004) em seu estudo sobre o policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890, faz referência à entrada de negros livres na força policial daquele Estado, mesmo antes da abolição da escravidão.

André Rosemberg (2008) faz uma interessante análise sobre a participação dos negros no Corpo Policial Permanente (CPP) de São Paulo, no final do século XIX. De acordo com suas pesquisas, havia uma classificação em cinco categorias no momento do engajamento dos soldados: os indivíduos eram classificados em brancos, pardos, morenos, pretos e caboclos, embora a definição dependesse de quem estava preenchendo a “ficha” do soldado no momento do engajamento, podendo, assim, variar a “classificação”. Após da abolição, as categorias preto e pardo perdem força, e a categoria moreno, agora, era mais amplamente utilizada. Assim, segundo Rosemberg (2008), entre os anos de 1888 e 1889, dos engajados no CPP, 34,86% eram brancos e 64% eram não-brancos (divididos em morenos, pardos e pretos).

Aliás, os engajamentos encetados logo após a abolição da escravidão, muito acima da média, podem refletir uma política deliberada do governo de assimilar no serviço público a imensa população de ex-escravos liberados com a Lei Áurea. [...] A sobre-representação de não-brancos na lista nominativa sugere que a polícia re-equilibrava a desvantagem dos não-brancos, patente em outros setores de atividade. [...]

A disciplina militar do CPP, a hierarquia e as estritas regras de conduta serviriam como substitutivos da chibata e da tutela paternalista que caracterizaram o regime moribundo. Aproximá-los do coração do Estado seria o instrumento pedagógico mais eficiente para tutelar essa população recém-desgarrada e de quem se tinha tanto receio. [...] No entanto, mais importante que o dinheiro minguado, para os pobres e, principalmente, para os não-brancos, o engajamento podia significar a entrada no mundo oficial, do reconhecimento, de uma certa dose de cidadania: uma importante via de inclusão social. Conferia a uma biografia anônima um reconhecimento, se não social, ao menos oficial. (Rosemberg, 2008)⁶⁴

Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que, a entrada dos negros na Força Pública de São Paulo (ou em qualquer outra Força, de outros Estados) – principalmente como soldados – poderia gerar tensões, tanto com outros policiais, quanto com a população, devido ao forte preconceito racial que ainda subsistia nesse período.

No caso do estudo sobre a cidade de São Carlos, através da análise do Censo de 1907 foi possível identificar os soldados que residiam na cidade neste ano em específico⁶⁵. O quadro 4 fornece os nomes dos soldados que residiam na cidade no ano de 1907, além de fornecer informações adicionais a respeito dos mesmos (estas especificadas no próprio censo):

⁶⁴ Para saber mais sobre o engajamento de negros no CPP, antes e após a abolição, ver Rosemberg (2008).

⁶⁵ É importante ressaltar que esses dados referem-se apenas ao ano de 1907 e contemplam o momento exato em que o censo foi realizado. Os praças da Força Pública nem sempre permaneciam por muito tempo em uma única localidade, podendo ser transferidos por ordem ou do chefe de polícia (até 1906) ou do Secretário da Justiça e Segurança Pública (após esta data). Mas esses dados são relevantes, pois permite que se identifique a composição do destacamento local em um período específico.

Quadro 4: Soldados residentes em São Carlos no ano de 1907⁶⁶

Soldados	Cor	Idade	Estado Civil	Sabe Ler	Nacionalidade
Amaro C. Leite	Branco	36	Casado	Sim	Brasileiro
Aníbal Lima	Preto	22	Casado	Sim	Brasileiro
Antonio José Moreira	Branco	37	Casado	Não	Português
Carlos André	Branco	46	Casado	Sim	Espanhol
Carlos Freire	Branco	25	Casado	Sim	Brasileiro
Domingos Fazenda	Branco	26	Casado	Não	Brasileiro
Galdino Alves	Branco	25	Casado	Sim	Brasileiro
Hermogenes de Oliveira	Branco	26	Casado	Sim	Brasileiro
Ignácio Joaquim Souza	Mulato	27	Casado	Sim	Brasileiro
João Custódio	Branco	44	Casado	Sim	Brasileiro
João C. Bernardo	Branco	23	Casado	Sim	Brasileiro
Joaquim Paulino dos Santos	Branco	21	Casado	Não	Brasileiro
José Baptista da Cruz	Branco	22	Casado	Não	Brasileiro
José Baptista de Godoy	Branco	28	Solteiro	Sim	Brasileiro
José Francisco da Silva	Preto	41	Viúvo	Não	Brasileiro
José Maria Almeida	Branco	43	Casado	Sim	Português
José Maria Dias	Branco	39	Casado	Não	Brasileiro
José M. dos Santos	Branco	26	Casado	Sim	Brasileiro
José Pereira da Silva	Preto	24	Casado	Sim	Brasileiro
Julião Antonio Moreira	Branco	48	Casado	Sim	Brasileiro
Luiz Cardoso Negreiros ⁶⁷	Branco	42	Casado	Sim	Brasileiro
Manoel Quirino dos Santos	Branco	43	Casado	Não	Brasileiro
Nazú da Silva	Branco	40	Casado	Sim	Brasileiro
Pedro Lau da Cruz	Preto	21	Casado	Não	Brasileiro
Rodolpho Nogueira	Branco	25	Casado	Sim	Brasileiro
Sebastião Theophilo	Branco	22	Casado	Sim	Brasileiro
Vicente de Andrade	Branco	29	Casado	Sim	Brasileiro

Fonte: *Recenseamento da população de São Carlos do Pinhal no anno de 1907.*

Assim, foram identificados 27 soldados residentes em São Carlos em 1907.

Desses, 22 eram Brancos, 4 eram Pretos e 1 era Mulato (ou seja, 22 Brancos e 5 Não-Brancos).

Da mesma forma, através das análises dos processos policiais e inquéritos criminais, foi identificada a participação de 63 praças da Força Pública, seja como réus, vítimas

⁶⁶ As informações contidas nesse quadro são as mesmas fornecidas pelo censo de 1907.

⁶⁷ Esse foi classificado como Alferes e Militar. Embora não seja possível comprovar, é provável que fosse o Comandante do destacamento local no ano de 1907.

ou testemunhas. Desses 63, somente em 21 casos foi possível identificar-se a cor dos mesmos. Conforme se observou, no caso dos réus e vítimas, as informações descritas eram mais detalhadas, por serem estes os indivíduos diretamente envolvidos no conflito e/ou crime; para as testemunhas – a maioria dos praças identificados nos processos e inquéritos eram testemunhas – em muitos momentos não foi identificada a cor. É provável também que a cor das testemunhas fosse identificada quando o conflito/crime envolvesse réu ou vítima não-branco.

Tal como no quadro anterior, o quadro 5 fornece dados sobre os praças identificados pela cor nos processos e inquéritos da cidade de São Carlos, entre os anos de 1895 a 1914. Dos 21 praças mencionados no quadro 5, 15 eram Brancos, 4 eram Pretos, 1 era Mulato e 1 era Pardo (ou seja, 15 Brancos e 6 Não-Brancos). É importante ressaltar que a elaboração desse quadro levou em conta apenas os dados referentes as análises realizadas nessa pesquisa. Muito provavelmente, um estudo que se empenhasse em analisar mais profundamente essa questão pudesse chegar a resultados mais conclusivos. De toda forma, as informações aqui fornecidas, tanto as do quadro 4, quanto as do quadro 5, ilustram a participação de negros na Força Pública no final do século XIX e início do XX.

Quadro 5: Participação de praças da Força Pública em inquéritos e processos na cidade de São Carlos, segundo a cor, entre os anos de 1895 a 1914⁶⁸

Nome	Ano em que Residiu na Cidade	Ocupação	Cor	Idade	Estado Civil	Sabe Ler	Nacionalidade
Augusto Candido Cavalheiro	1914	Praça de polícia	Branco	21	Solteiro	Sim	Português
Augusto Joaquim Ferreira	1914	Alferes de polícia	Branco	35	Casado	Sim	Português
Benedicto Alcantara da Flor	1910	Praça do destacamento local	Pardo	22	Casado	Não	Brasileiro
Benedicto Eugrácio de Oliveira	1911	Praça do destacamento local	Mulato	21	Solteiro	Não	Brasileiro
Cláudio de Oliveira	1913	Praça de polícia	Preto	22	Viúvo	Sim	Brasileiro
Domingos Fazenda	1907	Praça do destacamento local	Branco	25	Casado	Não	Brasileiro
João Benite Benite	1898	Praça da Guarda Cívica	Branco	37	Casado	Sim	Espanhol
João Francisco Rosa	1898	Praça da Guarda Cívica	Branco	23	Casado	Não	Brasileiro
João Pedro Sant'Anna	1898	Soldado	Branco	20	Solteiro	Não	Brasileiro
José Francisco Perez	1898	Soldado	Branco	25	Casado	Não	Espanhol
José Olympio	1912	Praça de polícia	Branco	24	Casado	---	Brasileiro
José Oscar	1898	Praça da Guarda Cívica	Branco	25	Solteiro	Não	Brasileiro
José Perrote	1895	Soldado do Segundo Batalhão	Branco	28	Casado	Não	Italiano
José Telha	1894	Soldado	Branco	---	Casado	---	---
José Vicente dos Santos	1898	Soldado	Preto	21	---	Não	Brasileiro
Laurentino Leite	1911	Praça do destacamento local	Preto	23	Solteiro	Não	Brasileiro
Manoel Joaquim	1909	Praça do destacamento local	Branco	32	Casado	---	Português
Pedro Lázaro de Oliveira	1898	Praça da Guarda Cívica	Branco	19	Solteiro	Não	Brasileiro
Salvador Calbazal	1898	Praça da Guarda Cívica	Branco	22	Casado	Sim	Espanhol
Salvador Victorio	1902	Soldado do Terceiro Batalhão	Preto	35	Viúvo	Não	Brasileiro
Theodoro Nunes de Oliveira	1898	Cabo da Guarda Cívica	Branco	53	Casado	Sim	Brasileiro

Fonte: *Processos Criminais e Inquéritos Policiais entre 1895 a 1914*.

⁶⁸ As informações contidas nesse quadro são as mesmas fornecidas nos processos e inquéritos analisados.

Com a República, uma série de medidas foi tomada no sentido de subordinar a Força Pública à Polícia Civil. Nas localidades, tanto o comandante da Força quanto seus inferiores deveriam fazer o policiamento do distrito em que servissem, prestando auxílio às autoridades locais quando lhes fosse requisitado; ou seja, a Força Pública deveria subordinar-se às autoridades policiais civis. O comandante deveria atender às requisições feitas pelo chefe de polícia, além de prestar-lhe satisfações sobre os procedimentos da Força nas localidades (Fernandes, 1974, p. 188 – 189).

Porém, nem sempre mantinha-se essa subordinação à Polícia Civil, principalmente com relação aos delegados de polícia. Desentendimentos poderiam surgir diante do problema de não se saber até onde ia a autoridade do delegado e até onde ia a autoridade do comandante, a respeito do comando e supervisão das atividades dos praças nas ruas. Utilizando a noção de campo de Bourdieu (1989), pode-se entender esses desentendimentos como uma forma, consciente ou não, de se tentar alterar as estruturas de dominação internas do campo policial – no sentido que as hierarquias pressupõem dominação e subordinação entre os envolvidos. E, utilizando Bonnewitz (2005, p. 61 – 62), pode-se tentar entender essa dificuldade por parte do comandante do destacamento, e de seus soldados, em obedecer às ordens do delegado, como uma tentativa de desacreditar os critérios utilizados que conferem a posição hierárquica do delegado – ou seja, os próprios critérios legais.

Nesse sentido, em 21 de novembro de 1898 o delegado de São Carlos, Manoel Thiago Corrêa Masagão, envia ao chefe de polícia telegrama no qual relata alguns casos de insubordinação por parte dos policiais da Força:

Levo ao vosso conhecimento que hoje onze horas o delegado de Policia Manoel Mazagão então em exercício foi desacatado por uma das praças destacamento local e sua ordenança a ponto de se ver aquella autoridade na necessidade de luctar com ambos afim de

dezarmal-os e prendel-os, receando que indisciplina se generalizasse chamar alferes Pedro Mussini que seguia para estação afim embarcar para essa fazendo sentir urgente necessidade sua presença diante gravidade dos factos.

Alferes Mussini não attendeu chamado dissendo partira impreterivelmente. Admoestações feitas a soldados por violencias por estes praticados dão origem a estes factos deante quaes não tem confiança destacamento abri inquerito. (delegado de polícia de São Carlos a chefe de polícia - 21/11/1898)⁶⁹

Quando de fato havia indícios de abusos ou insubordinações cometidas por policiais da Força Pública (comandantes ou soldados), era comum o chefe de polícia pedir informações sobre o caso ao delegado local; foi o que ocorreu em 13 de julho de 1905, em correspondência do chefe de polícia, Dr. Augusto Meirelles Reis, dirigida ao delegado de São Carlos:

(...) Chegando ao meu conhecimento que, quando ahi comandava o destacamento local o alferes Candido Ribeiro de Paula, 2º suplente dessa Delegacia, em exercício do cargo, maltratava, não só aquelle official como ás praças suas commandadas, recommendo me informeis a respeito. (...) (correspondência do chefe de polícia ao delegado de polícia de São Carlos – 13/07/1905).⁷⁰

As tensões entre policiais da Força Pública e autoridades policiais nas localidades se davam frequentemente. É provável que os delegados também tentassem evitar a proximidade entre policiais da Força Pública e os poderosos locais, no intuito de conter possíveis relações de convivência policial, tornando, assim, a polícia mais profissional. Em 07 de novembro de 1907, o delegado Eduardo Paes de Barros envia correspondência ao Secretário da Justiça e Segurança Pública, demonstrando essa preocupação:

⁶⁹ AESP, Lata CO 2879, Polícia 1898.

⁷⁰ AESP, Lata CO 3075, Polícia 1905.

Tendo o destacamento policial deste município o efetivo de trinta e cinco praças, commandadas por um official acha esta delegacia que torna-se necessário n' este sentido representar a V^a. Ex^a. sobre a conveniência da vinda de um sargento para auxiliar o mesmo official no policiamento d' este município, substituindo o cabo, que actualmente fáz esse serviço, o qual é muito relacionado com pessoas daqui. (correspondência do delegado de polícia de São Carlos ao Secretário de Justiça e Segurança Pública - 07/11/1907)⁷¹

Em muitos casos, os soldados não aceitavam receber ordens dos delegados, pois alegavam que somente deveriam cumprir ordens do comandante do destacamento, podendo isso resultar em conflitos abertos entre as partes. Quando isso ocorria, as autoridades enviavam correspondência ao chefe de polícia pedindo a remoção desses policiais da Força Pública, ou então exigiam outro tipo de providência. No dia 20 de novembro de 1895, o delegado, João M. de Campos Penteado, enviou correspondência ao chefe de polícia, Dr. Bento Bueno, reclamando do comportamento do Alferes comandante do destacamento policial em São Carlos:

No intuito de bem cumprir os deveres do meu cargo, venho pelo presente scientificar-vos de que o actual Alferes Commandante do destacamento policial desta cidade e 3^o suplente do Delegado de Policia de nome Theophilo das Neves Leôncio, não tem se mantido de nada compativel com as atribuições delicadas no exercicio dos cargos que lhe está confiado, e é assim que frequentando continuamente casas de [tavernagem], vive em reuniões Manifestas de pessoas desrespeitadoras dos bons costumes, a jogar os jogos prohibidos pelo nosso Codigo Penal, e infringindo consequentemente a lei e as ordens sempre espedidas por esta Delegacia. A custa pois da resposta, julgando que não pode o referido Alferes satisfazer com tal comportamento as obrigações que lhe são impostas pelo seu cargo, pedimos ao mesmo tempo, seja o mesmo recolhido e substituído por um outro que melhor saiba cumprir os seus deveres. (correspondência do delegado de Polícia de São Carlos ao chefe de polícia - 20/11/1895)⁷²

⁷¹ AESP, Lata CO 3128, Polícia 1907.

⁷² AESP, Lata CO 2806, Polícia 1895.

Outro caso desse tipo ocorreu na vizinha cidade de Itirapina em 30 de outubro de 1905, onde o subdelegado em exercício, Serafim Lopes de Oliveira, relata ao chefe de polícia, Dr. Augusto Meirelles Reis:

Venho por este pedir a V^a Ex^{cia}. o obsequio de remover com toda a brevidade o sargento José Villa Nova da Conceição, commandante deste destacamento.

Apezar de já o haver chamado á ordem com relação ao abuso do mesmo sobre alcoolisar-se freqüentemente, e não emendando-se elle, não serve para occupar um cargo de tamanha reponsabilidade como o que occupa. (...) (correspondência do subdelegado de Itirapina a chefe de polícia – 30/10/1905).⁷³

Assim, percebe-se que as atitudes desordeiras por parte de soldados e oficiais poderiam influenciar de forma negativa o comportamento dos indivíduos no espaço urbano, que poderiam entender como “legítimas” as tensões surgidas devido ao uso de bebidas alcoólicas (que funcionaria como uma espécie de “desculpa” para as desordens cometidas).

Contudo, é importante ressaltar que nem sempre as relações entre autoridade policial e soldados da Força Pública eram conflituosas. Em vários casos, o delegado de polícia e o comandante do destacamento local mantinham um bom relacionamento⁷⁴. Em 13 de fevereiro de 1906, por exemplo, o delegado de polícia de São Carlos, Casimiro de Oliveira Guimarães, envia ao chefe de polícia, Dr. Augusto Meirelles Reis, uma correspondência enaltecendo as qualidades do então comandante do destacamento local:

⁷³ AESP, Lata CO 3071, Polícia 1905.

⁷⁴ Conforme já foi mencionado, nesse trabalho priorizou-se o estudo das relações conflituosas entre Polícia e outros grupos, devido a natureza das fontes documentais pesquisadas.

Deixa nesta dacta o commando do destacamento desta cidade o Snr. Alferes Symphronio de Alcântara, distincto e activo official do 3º batalhão.

O Snr. Alferes Alcântara sempre manteve-se correctamente no espaço de sete meses que aqui residiu, prompto ao serviço, firmando a disciplina dos seus subalternos na altura precisa, grangeando assim a confiança desta Delegacia. (correspondência do delegado de polícia de São Carlos a chefe de polícia - 13/02/1906).⁷⁵

Via de regra, o comandante da Força era o responsável por manter a disciplina e a ordem no interior da mesma. Caso ele não tomasse as devidas providências em casos de desordens, os delegados poderiam reclamar ao chefe de polícia ou ao Secretário da Justiça e Segurança Pública; ou seja, os delegados não deveriam intervir a todo o momento na Força. Em 04 de maio de 1905, por exemplo, o chefe de polícia, Dr. Augusto Meirelles Reis, pediu informações ao delegado de polícia de São Carlos, sobre interferências que o segundo suplente de delegado de polícia costumava fazer tanto na administração quanto na disciplina da Força.⁷⁶ O fato do segundo suplente intervir de forma excessiva no funcionamento da Força Pública demonstra as lutas internas dentro do próprio campo policial, “lutas” pelo estabelecimento/manutenção das hierarquias – e de que forma os ocupantes de posições inferiores dentro do campo podem tentar, conscientemente ou não, desacreditar os critérios de imposição das hierarquias internas já estabelecidas.

A criminalidade entre os policiais da Força era alta, e resultava em muitas exclusões por mês. Em 1906, o Secretário da Justiça e Segurança Pública, Washington Luís, expediu normas que deveriam ser seguidas pelos policiais. A tentativa era conter a indisciplina entre os policiais. Deserções, embriaguez e atrasos constantes eram as principais causas de punições. Todavia, geralmente as punições eram feitas dentro dos quartéis, para que os casos de

⁷⁵ AESP, Lata CO 3096, Polícia 1906.

⁷⁶ AESP, Lata CO 3086, Polícia 1905.

indisciplina fossem tratados internamente, protegendo seus próprios soldados de uma punição criminal civil, e também para evitar que abandonassem a Força no cumprimento de penas nas quais não poderiam exercer seu ofício, diminuindo e prejudicando a composição numérica – muitas vezes já precária – da Força Policial.

Diante desses problemas internos enfrentados, a Força Pública também sofreu transformações nesse período. O governador do Estado, Jorge Tibiriçá, em 1904, mostrou-se disposto a reformular por completo as forças policiais. Mas, somente em 1906, a Missão Francesa chegou a São Paulo com o intuito de instruir, militarizar a Força, formando uma milícia invejavelmente organizada, hierarquizada e treinada no Estado⁷⁷. Segundo Souza (1998, p. 149),

A missão estimulou a realização, pelo corpo-escola da Força Pública, de um amplo programa de instrução que abrangia tanto a “parte militar” quanto a “parte intelectual”, contando com várias “escolas” (soldado, seção, companhia, batalhão e superiores) que ministravam instrução elementar, esgrima, ginástica, jiu-jitsu etc.

Nesse sentido, buscava-se estabelecer no corpo policial uma disciplina interna rígida, em que fossem respeitadas as hierarquias estabelecidas. Assim, segundo Foucault (2006, p. 119, 173), a disciplina nos Corpos Policiais – tal como a Força Pública –

(...) aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). [...]

A disciplina militar não é mais um simples meio de impedir a pilhagem, a deserção, ou a desobediência das tropas; torna-se uma técnica de base para que o exército exista, não mais como uma multidão ajustada, mas como uma unidade que tira dessa mesma unidade uma majoração de forças; a disciplina faz crescer a habilidade de cada um, coordena essas

⁷⁷ A Lei 958 de 28 de setembro de 1905 reorganizou a Força Pública do Estado de São Paulo, e de outros Estados.

habilidades, acelera os movimentos, multiplica a potência de fogo, aumenta as capacidades de resistência, etc.

A contratação da Missão Francesa demonstrava uma preocupação que extrapolava a esfera do policiamento urbano. Para Santos (2004, p. 156 – 157),

O que estava em jogo, no entanto, era uma não declarada disputa entre os poderes estadual e federal, na qual a Força Pública de São Paulo atuava como elemento de barganha, ora favorecendo, ora importunando o poder central, ao sabor das conveniências da política paulista [...] a Força Pública passava a ser encarada muito mais como um instrumento de combate aos inimigos externos – tropas federais – do que inimigos internos.

Surgiram várias reações contrárias à militarização, pois para uns somente o Exército Nacional deveria receber essa militarização⁷⁸, e outros temiam que a militarização excessiva da Força Pública causasse um imperialismo estadual. Havia ainda aqueles que ridicularizavam essa força por receber instrução de estrangeiros. Todavia, a partir de 1906, e durante toda a Primeira República, a Força adquire uma grande importância no cenário estadual, constituindo-se em um *pequeno exército* (Fernandes, 1974, p. 157 – 163).

Na visão de Souza (1998, p. 149), “Os efeitos desse treinamento militar em termos de um aumento do controle do arbítrio policial, no cotidiano, não foram visíveis; pior que isso, a disciplina militar tendia a criar ainda maiores barreiras entre a corporação e a sociedade”. Muitos casos de indisciplina foram relatados, devido à rígida disciplina imposta pelos comandantes da Missão e/ou pelos maus-tratos sofridos pelos soldados. Além disso, eram comuns as reclamações dos delegados sobre o comportamento dos soldados à sua disposição. A falta de respeito à hierarquia policial – tanto às ordens do comandante da Força, quanto do delegado – manteve-se

⁷⁸ O Exército Nacional somente recebeu instrução militar desse tipo em 1918.

(Souza, 1998, p. 151 – 158). “Soldados eram comumente encontrados bêbados, os comandantes de destacamento envolviam-se com jogos, prostituição e achacavam os comerciantes locais etc.” Assim, “O espírito de corpo como forma facilitadora das ilegalidades tinham um papel importante nos casos dos crimes cometidos por soldados.” (Souza, 1998, p. 160, 157), pois, o corporativismo tentava impedir que as denúncias de violências ou crimes cometidos por soldados fossem punidas através de processos civis. Nesse sentido, as atitudes dos policiais da Força Pública, em sua grande maioria, não eram legitimadas nem pela autoridade policial local, nem pela população civil.

Assim, pode-se concluir que as relações entre autoridade policial civil e policiais da Força Pública – comandantes do destacamento e praças – influenciaram de forma direta na dificuldade de formação do campo policial, pois em muitos momentos, não se tinha clareza sobre o que era responsabilidade e dever profissional do delegado ou do comandante do destacamento. Esse tipo de disputa enfraquecia o próprio campo; mas nos faz pensar também que a própria disputa pelas hierarquias de posição social no interior do campo policial é evidência de que este último estava de fato se formando.

Foucault (2006) destaca que a partir de meados do século XVIII e início do XIX, a Europa e os Estados Unidos realizaram várias reformas na Polícia, o que propiciou uma nova teoria da lei e do crime, além de modificações nos corpos policiais. O estudo de Robert Reiner (2004), sobre a criação da “nova” Polícia na Inglaterra, permite-nos elucidar algumas comparações com a Força Pública paulista.

À criação da “nova” polícia inglesa, em 1829⁷⁹, deu-se a oposição maciça de uma ampla parcela da população. As desconfianças das classes alta e média foram acalmadas de forma

⁷⁹ Na verdade, em 1829 foram iniciadas reformas na antiga Polícia. Contudo, em um primeiro momento, não foram percebidas mudanças significativas no policiamento.

relativamente rápida, porém, o ressentimento da classe trabalhadora perdurou por mais tempo. Pode-se entender que o objetivo principal para a reforma tenham sido as ameaças de crime e de desordem que aumentavam devido às transformações pelas quais passava a sociedade inglesa da época.

Para garantir a legitimação da Força Policial por parte da população inglesa, seus reformadores desenvolveram, a partir de meados do século XIX, algumas políticas, que serão citadas.

A primeira a merecer destaque foi o estabelecimento de uma organização burocrática interna. Os reformadores “(...) elaboraram um conjunto restrito de regras e regulamentos para administrar não só os padrões da vestimenta, do comportamento e disciplina, mas também estabelecendo a conduta do policial para lidar com o público.” (Reiner, 2004, p. 87). A admissão e a promoção se davam por mérito, e essa última obedecia a critérios de disciplina demonstrada pelos policiais, pois a disciplina era considerada um diferencial de qualificação para o exercício de comando. Contudo, nos primeiros anos houve uma alta rotatividade de policiais que compunham a Força, devido às regras de treinamento e exercícios que seguiam um padrão quase militar. “Mas, durante os anos 1870, começou a crescer a noção do policiamento como uma carreira que oferecia *status* e segurança, embora no curto prazo não oferecesse altos salários, e, assim, desenvolveu-se um corpo de profissionais mais estável.” (Reiner, 2004, p. 87).

Outras políticas foram elaboradas. Um diferencial da tradição policial inglesa é que a Força não fazia uso de armas, utilizando no máximo cassetete, o que “colocava” a Polícia mais próxima da população. A aceitação por parte do público dependia também do fato de a Polícia não ser vista como política (partidária). Até 1877 os policiais não podiam votar, e após essa data, não podiam filiar-se a sindicatos externos. A Polícia tinha como foco a prevenção, e não tanto a descoberta de crimes. A tradição da Polícia inglesa sempre enfatizou a idéia de seu

policimento ser baseado na comunidade, ao contrário do policiamento de outros países da Europa que era controlado pelo Estado (inclusive no Brasil) (Reiner, 2004, p. 86 – 94). Assim, diante dessas políticas implantadas, “Nos anos 1880, a polícia tinha se tornado suficientemente fortalecida na confiança do público (...).” (Reiner, 2004, p. 95)⁸⁰.

No caso de São Paulo, como já foi ressaltado, embora a Missão Francesa tenha vindo para esse Estado com o intuito de disciplinar, militarizar e organizar a Força Pública, não houve mudanças significativas por parte da opinião pública, devido também às poucas diferenças percebidas em relação à postura dos policiais nas ruas, e por suas relações com os populares no espaço urbano cotidiano – aqui, a Força Pública nunca adquirira legitimidade por parte da população, que em muitos momentos não confiava na Polícia e na justiça. Pode-se ter como hipótese também que, uma das principais razões para isso era o fato de que o campo policial, seja com relação à Polícia Civil ou à Força Pública, nunca conseguiu se desvincular por completo da política local, o que poderia também resultar em descrédito por parte da população local. Nesse sentido, é importante ressaltar que, se a atuação da Polícia, em São Paulo, não era legitimada pela população civil, que em muitos casos desconfiava de suas ações e métodos de execução de seu trabalho, pode-se tentar compreender, a partir daí, o porquê muitos conflitos surgiram entre policiais e populares; esse é o assunto do próximo capítulo.

⁸⁰ A partir dos anos 50 a Polícia inglesa passa por um processo de politização, e começa a perder, gradualmente sua legitimidade. Para maiores informações sobre esse processo, ver Reiner (2004).

Capítulo 5 - As Relações Sociais entre Policiais da Força Pública, Polícia Civil e Populares

Neste item serão apresentadas algumas análises que evidenciam as relações conflituosas entre os policiais da Força Pública, a autoridade policial civil e os populares. É importante ressaltar que a população também se servia da Polícia em determinados momentos, como, por exemplo, quando faz uso de seus serviços para garantir proteção, através da intervenção policial em conflitos cotidianos, ou quando a Polícia atua como investigadora em crimes ocorridos – assim, a população está utilizando os recursos que o campo policial lhe oferece. Porém, nesse trabalho, serão enfatizadas as relações conflituosas, uma vez que eram elas as geralmente noticiadas, e as encontradas através da análise das fontes documentais utilizadas para essa pesquisa. E devido à grande desconfiança que a população civil tinha da Polícia, e vice-versa, acreditamos ser importante identificar a forma como surgiam os conflitos entre esses indivíduos, uma vez que isso também pode contribuir para que se entenda, a partir daí, as dificuldades existentes para a formação do campo policial.

Como já foi demonstrado, as relações entre Polícia Civil e Força Pública nem sempre eram boas, e não levavam em conta as hierarquias estabelecidas pelas leis e regulamentos a isso destinados. O não cumprimento das ordens de delegados por parte dos policiais da Força (sobre serviços a serem prestados na cidade) acabava prejudicando o patrulhamento das ruas. Isso se refletia diretamente na segurança da população, que temia, desse modo, os populares considerados “desordeiros”, mas por outro lado, também temia possíveis abusos dos policiais.

Ao mesmo tempo, quando os soldados eram insubordinados, os delegados não conseguiam, por vezes, conter os abusos que os primeiros praticavam contra populares. Muitos

soldados zombavam, espancavam e roubavam as pessoas nas ruas sem nenhum motivo aparente, sem que elas tivessem cometido crime algum (Monsma, Truzzi, Conceição, 2003). Essa situação, obviamente, reforçava o medo e rancor da população civil contra esses soldados, e contra a polícia de um modo geral.

Segundo Santos (2004, p. 127 – 129), se por um lado, a imagem da polícia era das piores entre a população das cidades, por outro, consolidava-se entre as elites e as autoridades policiais a noção de que os brasileiros pobres e os imigrantes representavam um perigo a ser combatido, ou ao menos controlado. Assim, a população poderia ser foco da agressividade dos policiais, tanto nas ruas, quanto nos postos policiais.

Nesse sentido, muitos abusos policiais eram cometidos por soldados, que se faziam valer do uso de sua farda para tentar impor aos populares aquilo que consideravam justo e digno de respeito a um policial da Força Pública. Assim, é provável que, em muitos momentos, os policiais objetivassem adquirir o respeito e o reconhecimento dos populares, como sendo indivíduos socialmente superiores – embora essa tentativa pudesse ser empreendida de uma maneira equivocada, uma vez que agiam, em determinadas situações, de forma abusiva.

Um caso de abuso de poder foi registrado na noite do dia 01 de março de 1911, em que o soldado negro Laurentino Leite – em companhia do soldado Benedicto Eugrácio, ambos em ronda – decidiu passar a noite na casa da meretriz Carolina Rosa. Seu companheiro Benedicto

(...) entrou em casa de Justina de tal, tendo Laurentino batido a porta da casa de Carolina Rosa; que ali estava pernoitando o individuo Lourenço Pinto, tendo este indo ver quem batia; que só pelo facto de Lourenço não ter consentido que Laurentino entrasse, observando-o que a casa estava em silencio e por isso elle não podia estar incomodando os moradores, - Laurentino apitou, chamando o seu companheiro Benedicto, fez Carolina abrir a porta, entrou na casa, e, como não encontrasse Lourenço, pois este tendo receio de ser preso, fugiu e escondeu-se no quintal, tirou uma calça pertencente ao mesmo Lourenço, e, em seguida, retirou-se com o seu companheiro, em direcção ao quartel; (...).

(relatório do delegado de polícia Joaquim Corrêa de Moraes Abreu ao juiz de Direito Octaviano da Costa Vieira – 07/03/1911)⁸¹.

Segundo testemunhas, o réu ameaçou a vítima, caso não pudesse entrar na casa de Carolina, e o fez no momento em que apitou e chamou a atenção para aquele local. É importante perceber que o principal fato desencadeador desse ato decorreu das palavras proferidas por Lourenço, que expressava um “tom” de repreensão a Laurentino, quando dizia que este não deveria bater em casa que guardava silêncio. Assim, o soldado da Força Pública não aceitou ter sido “colocado” em posição de igualdade a Lourenço, e pode-se ter como hipótese que esse incidente também tenha ocorrido devido ao fato deste último ser pardo, pois sendo negro, o soldado poderia ver no emprego policial uma maneira de adquirir maior respeito da população civil.

Outro caso desse tipo ocorreu em junho de 1914. Na noite do dia 02, os soldados que patrulhavam a rua General Osório perceberam que alguns indivíduos agrediram a um outro, que ficara caído no chão. Ao tentarem dar voz de prisão a esses desordeiros, o de nome Antonio Galvão Jr. saiu fugindo em disparada dando tiros contra os soldados, ferindo o praça João Petranza. Os soldados João Antonio de Lima e Antonio João de Oliveira saíram em perseguição de Antonio Galvão Jr., porém o confundiram com Francisco Crivelli, agredindo-o equivocadamente. Francisco

(...) pediu aos soldados que não o batessem pois não era culpado de cousa alguma, pois havia fugido de medo do conflicto que estava na rua; que, si não fosse o Cabo que chegou tambem na occasião que estavam batendo no declarante mandou que parassem, com

⁸¹ (FPM), caixa 193, processo 350, p. 21 – 21v – 22.

certeza haviam matado o declarante; (...) (declaração da vítima Francisco Crivelli ao delegado de polícia Virgílio Ferreira Lima – 03/06/1914)⁸²

A falta de preocupação dos ditos policiais em se certificarem de que se tratava de fato do indivíduo que anteriormente estava cometendo desordens na referida rua pode ser indicativo de que, aos olhos da Polícia, os populares tornavam-se, em muitos casos, suspeitos, e de que em alguns momentos, os critérios de exercício da prática policial não eram levados em conta pelos policiais da Força. É interessante ressaltar que o registro de tais atos praticados por soldados contra populares evidencia que, embora em muitos momentos houvesse a tentativa de se julgar os casos de indisciplina policial internamente, os populares também se utilizavam de recursos que o campo policial oferece para avaliar o caso, através da abertura do inquérito policial.

É provável, também, que nem sempre os abusos praticados por alguns soldados fossem compartilhados e aceitos por outros praças, que muitas vezes poderiam repreender os soldados delituosos, gerando, conseqüentemente, certa tensão no interior do corpo policial. Em 02 de outubro de 1898 surgiu um conflito entre um soldado negro da Brigada Policial e um soldado da Guarda Cívica do Interior, que estava cometendo desordens:

Pelo que consta destes autos resulta que a praça sob N° 251 da 4ª Companhia do 2º Batalhão da Brigada Policial do Estado, de nome José Vicente dos Santos no dia dois do corrente, indo fazer uma prisão a rua do Carvalho, alli encontrou um soldado da Guarda Cívica, que se achava alcoolizado e que era precisamente o autor do Barulho que determinava a ida para alli; de José Vicente dos Santos e outros seus companheiros. Uma vez alli chegados, José Vicente dos Santos tratou de prender o soldado bebado e promotor do barulho, mas o fez com violencia e maus tratos, dando isso lugar a que algumas pessoas do povo intervissem afim de fazer com que Santos procurasse proceder por outra

⁸² (FPM), caixa 254, processo 516, p. 9 – 9v – 10.

forma, por meios brandos.(...) (relatório do delegado Gaspar Berrance ao juiz Miguel José de Brito Bastos – 27/10/1898).⁸³

As pessoas que assistiam à cena indignaram-se com as atitudes do soldado da Brigada, tentando convencê-lo a não agredir o soldado da Guarda Cívica. Nesse momento, o foco da discussão transferiu-se a um dos civis mais indignados, o fazendeiro José Cardoso de Toledo França, que acabou saindo ferido. Este caso é interessante, pois nos permite perceber que essa briga entre os soldados das diferentes Forças evidencia a formação do campo policial, uma vez que eles estão em luta no campo para definirem qual deles ocupa a posição hierarquicamente mais elevada, e qual deles é capaz de estabelecer uma relação de superioridade em relação ao outro.

Por não confiarem na força policial, muitas pessoas acabavam, elas próprias “resolvendo” seus conflitos, ou seja, acabavam “fazendo justiça com as próprias mãos”, podendo agir de acordo com códigos de valores e conduta próprios aos do grupo em que se inseriam (como se existisse um código popular não-escrito). Os delitos mais cometidos por populares nesse período eram vadiagem, embriaguez e desordens.

Os populares, tanto os negros quanto os brancos, igualmente, poderiam cometer crimes contra outros populares, contra a elite e contra a Polícia. Em 09 de janeiro de 1902, por exemplo, um indivíduo negro cometeu um crime contra um soldado, também negro, devido ao seu estado de embriaguez:

Na noite de nove do p. passado mez, nesta cidade, á rua do Mercado, Salvador Victorio, praça do destacamento local, recebeu offensas phisicas, das quaes, ou

⁸³ (FPM), caixa 211, processo 140, p. 21v – 22 – 22v – 23.

de uma das quaes póde resultar enfermidade incurável e resultou incommodo de saúde que tem inhabitado e inhabitará o offendido para o serviço activo, por mais de trinta dias, conforme as conclusões do auto de corpo de delicto a fls. do inquérito e termo de fl.

Das investigações policiaes consta ser auctor de taes offensas phisicas o individuo de nome Benedicto Ventura João de Andrade, pedreiro, residente nesta cidade (...) (denúncia do promotor público Evaristo de Oliveira ao juiz de Direito Octaviano da Costa Vieira - 01/02/1902).⁸⁴

Pode-se observar nesse caso, assim como em outros processos analisados, que muitos dos delitos aconteciam pelo fato de os acusados estarem embriagados no momento do crime (supondo-se a propensão da sociedade da época para o consumo de bebidas alcoólicas). É de se imaginar que muitos acusados poderiam se valer de um suposto estado de embriaguez para amenizar sua culpa (a “bebedeira” como fator atenuante); mas, de fato, muitos indivíduos quando bêbados cometiam crimes, pois a bebida alcoólica ajuda as pessoas a se sentirem mais “soltas”, permitindo que tomem atitudes que, quando sóbrias, não tomariam.

No caso dos imigrantes, por não aceitarem sofrer nenhum tipo de humilhação, e muito menos agressão física, poderiam revidar em caso de tentativa ou da consumação de tais atos, tanto cometidos por fazendeiros quanto por policiais, o que poderia resultar em violentas lutas corporais. Ao mesmo tempo, os imigrantes não aceitavam ser comparados aos nacionais pobres ou serem colocados em situação de igualdade a esses últimos, principalmente em se tratando dos negros – situação que poderia gerar conflitos entre as partes; também em alguns casos, não aceitavam ser repreendidos ou contrariados em suas ações, nem mesmo pela Polícia, o que poderia resultar em conflitos.

⁸⁴ (FPM), caixa 209, processo 43, pp. 2 – 2v.

A correspondência do delegado de polícia de São Carlos, Phillipe Ladeia de Faria, ao chefe de polícia, de 01 de junho de 1895, mostra um caso de violência praticada por italianos contra soldados:

(...) Em satisfação ao pedido de V^a. Ex^a. constante do officio nº 684, de 30 do passado mez de maio, occorre-me informar que na noite de 26 do dito mez o soldado Ludgero Marques, do 1º Batalhão de Policia, patrulhava em companhia de outros, pela Rua do Mercado, nesta cidade. Só 8 ½ horas um individuo italiano, que havia sido reprehendido e de quem fora tomado [ileg.] cacête, tendo se resultado do lado escuro da daquella rua, esperou que os soldados passassem e, em pequena distancia, desfechou um tiro de revolver contra Ludgero Marques, matando-o immediatamente. O projectil, como se constatou pelo côrpo de delicto, penetrou no coração. Não houve, antes ou depois, nem na occasião, conflicto entre os soldados e paisanos, inclusive o assassino que victimou covardemente a alludida praça.

O homecida, em razão da topographia do lugar e da nacionalidade a que pertence, conseguiu escapar-se e não foi encontrado a despeito dos esforços e medidas empregados. Há sempre por parte dos italianos o maximo empenho em recultar seus compatriotas á acção da justiça e em difficultar as pesquisas da auctoridade attinentes a descoberta dos crimes que praticam, assim como levantam-se facil e hostilmente contra as auctoridades brasileiras quando occorre alguns crime entre brasileiros e italianos, [assacam-lhes doentes], de continuo promovem desordens com intento de provocação á força publica. E, já que tocamos neste assumpto, é opportuno pedir a v. Ex. que, [patriota] e orgão do poder publico, [ileg.] exforços para ser reformada a legislação penal tão prejudicial á defeza social e se armem de garantias as auctoridades, facilitando-lhes os meios de acção. Esta delegacia continua a cumprir o seu dever quanto ao crime mencionado e procura capturar o delinquente cujos synaes, depois de muitas difficuldades, pode obter. (...) (correspondência do delegado de polícia de São Carlos ao chefe de polícia – 01/06/1895).⁸⁵

Nessa correspondência verifica-se que, além de muitas vezes cometerem crimes contra nacionais, os imigrantes poderiam contar, em alguns casos, com a solidariedade de seus compatriotas, que os protegiam das ações de policiais⁸⁶. Além disso, outro fato importante a ser

⁸⁵ AESP, Lata CO 2810, Polícia 1895.

⁸⁶ Em um outro sentido, era comum, naquela época, os imigrantes formarem associações de ajuda mútua para manterem vínculos entre si, e para perpetuarem as tradições de seus países de origem. Segundo Truzzi (2008), “Na verdade, não são apenas as redes de relações tecidas anteriormente à emigração que desenharão os vínculos étnicos na sociedade receptora: a própria experiência migratória por si só é capaz de propor e redefinir novas identidades e reconhecimentos que podem traduzir-se em novas redes.[...] Foi assim que, por exemplo, imigrantes com identidades e culturas próprias, provenientes de diversas regiões da Itália, descobriram-se italianos no Brasil (...)”. Assim, é

ressaltado é que, nesse período, tanto as autoridades policiais quanto os soldados reclamavam de uma certa “limitação” em exercer suas funções levando-se em conta a legislação penal; por isso nessa correspondência o delegado faz menção à uma reforma da legislação penal, “facilitando-lhes os meios de ação”. Mas diante dessa “limitação”, muitos policiais acabavam cometendo abusos de poder contra réus e os indivíduos nas ruas.

Os italianos, dentre todos os estrangeiros em São Carlos, constituíam-se no grupo popular mais bem armado: dentre eles predominavam as armas de fogo; já para os nacionais os instrumentos contundentes. Há registros de que na última década do século XIX existia uma quadrilha em São Carlos, predominantemente formada por imigrantes italianos provenientes da Calábria – a “Quadrilha Mangano” (Monsma, Truzzi, Conceição, 2003). A atuação dessa quadrilha foi facilitada diante da ocorrência da segunda epidemia de febre amarela no Estado.

A polícia não sabia ao certo como essa quadrilha era formada, e nem suas pretensões, mas sabia de sua existência, e desejava capturar esses criminosos. No dia 26 de dezembro de 1895 (época em que há registros dos primeiros crimes praticados por essa quadrilha) o delegado dessa cidade, João M. de Campos Penteado, enviou uma carta ao chefe de polícia, Dr. Bento Bueno, para avisá-lo de um fato criminoso praticado na propriedade do major José Ignácio de Camargo Penteado:

Occorre actualmente neste districto policial um facto criminoso de tal natureza que pensamos dever leval-o ao vosso conhecimento.

O facto é o seguinte. Na tarde de 24 do mez corrente chegou as mãos do Major Jose Ignacio de Camargo Penteado, cidadão aqui residente, uma carta escripta em lingua italiana tendo nella desenhada uma cruz intimando-o aquelle no dia 15 deixasse as 8 horas da manhã a quantia de trinta contos no muralhão do monjolinho nas proximidades desta cidade, sob pena de não o fazendo ter aquelle destinatario de ver incendiada a sua fazenda

possível que, em momentos de interação com os policiais locais, os imigrantes fossem realmente solidários uns com os outros, embora isso pudesse não se dar de forma recorrente.

neste município ou de ser assassinado. Não dando elle importancia a ameaça anarchista constante da outra mencionada, teve de receber hoje a noticia verdadeira de que na noite passada, na dita fazenda, forão destruidas a fogo os depositos de aguardente e café, e paiol com todo milho e mortos os porcos existentes nos [bancos] do mesmo paiol, não sendo mais dannificados e postos em minas armasens e casa de machinas, por ter occorrido o pessoal da fazenda que apagou o incendio.

Calcula-se, entretanto, que o prejuizo no minimo monta em 30 ou 40 contos de reis. Este facto que bem possa ter sido praticado por partidarios do anarchismo, não é o primeiro que se dá entre nós. Não fazem muitos mezes descobrio-se nesta cidade, uma tentativa de destruição a dynamite, no estabelecimento onde funcionava Collectoria, tentativa esta que com toda minuciosidade foi relatada pela imprensa do Estado. (...) (correspondência do delegado de polícia ao chefe de polícia – 26/12/1895).⁸⁷

Esse foi um dos primeiros crimes praticados por esses criminosos em São Carlos.

Segundo Camargo (2007b, p. 31), “Outros fazendeiros, entre os quaes, se não nos enganamos, o sr. Aurélio Civatti, foram ameaçados; ninguém se sentia sufficientemente garantido contra a facinorosa malta”. Inicialmente a quadrilha empenhou-se na prática de crimes de extorsão. Contudo, diante do insucesso destas tentativas, passaram a praticar furtos e roubos.

A cidade passou por um período turbulento nos anos em que essa quadrilha atuou. Assim, como esses imigrantes se uniram para a prática de atividades ilegais, outros (isolados ou em pequenos grupos) também poderiam praticar crimes no país (os nacionais, obviamente, também praticavam delitos). Com isso, é provável que a população, incluindo a Polícia, sentisse receio dos imigrantes pelos atos praticados por alguns imigrantes criminosos, e passasse a discriminar os estrangeiros como um todo, que poderiam – tal como os negros já o eram – ser considerados indivíduos suspeitos.⁸⁸

⁸⁷ AESP, Lata CO 2803, Polícia 1895.

⁸⁸ Para Giddens (1991), a confiança, em contextos pré-modernos, é estabelecida através das relações sociais personalistas; em contextos modernos, a confiança pode ser estabelecida com indivíduos inicialmente desconhecidos. Contudo, os imigrantes que chegaram ao Estado de São Paulo eram considerados por boa parte da população – principalmente pela elite – como sendo indivíduos suspeitos/desconhecidos. Assim, segundo Monsma (2008, p. 17), é possível compreender que “(...) o pessoalismo brasileiro representa a continuidade de traços pré-modernos relevantes em um contexto moderno, provavelmente em função da fragilidade das instituições que, em outros contextos, possibilitam a confiança nas relações com desconhecidos.”

Essa quadrilha atuou entre 1895 a 1898, gerando uma grande mobilização na Polícia da cidade pela captura desses criminosos; mas gerando uma maior discriminação contra os italianos pelo restante da população da cidade, tanto pelos outros estrangeiros, como pelos nacionais, mas principalmente pela Polícia, que refletia esse preconceito em suas ações (agindo, em vários casos, com abuso de poder).

A atuação da quadrilha nesse período foi responsável também pela maior demanda de praças na cidade de São Carlos, tanto para auxiliar na prevenção de crimes cometidos por seus integrantes, quanto para evitar uma fuga em massa deles, quando presos.

Entretanto, quando abusos eram cometidos contra imigrantes, tanto por parte de fazendeiros (seus patrões), quanto por parte da Polícia (delegados ou praças), eles poderiam recorrer às autoridades consulares, no intuito de que estas cobrassem providências dos delegados, ou em último caso, do chefe de polícia. A correspondência do cônsul italiano enviada ao chefe de polícia, em 04 de dezembro de 1897, demonstra vários casos de crimes e abusos cometidos contra imigrantes italianos, pelo fato de serem apenas considerados suspeitos:

Como V^a S^a Exma deve conhecer nos primeiros dias do mez passado perto de S. Carlos do Pinhal ficou [assalido] furtado e ferido o fazendeiro Senhor Joaquim Botelho.

No dia seguinte a policia ordenou a prizão de 54 Camaradas porque se levavam ao Banco União para spedir ou depositar dinheiro, mas foram deixados em liberdade porque reconhecidos innocentes.

Depois alguns dias, em seguida a denúncia um italiano em estado de embreagueza, foram feitos outros 20 preços, os quaes tambem foram deixados pela innocencia delles.

No dia 20 do mesmo mez de Novembro o Senhor Affonso Botelho, irmão do Sr. Joaquim, recebida uma carta minatoria, em que o ameaçavam de morte se não [tiverje] depositado, em lugar determinado a quantia de 20 contos de reis.

Na noite do dia 29 ou 30 varias praças [segretas] de policia [espereitavam] para descobrir os autores do resgate.

[Quize] o caso que dois italianos, carroceiros do Senr: Marchesoni, nomeados Eurico Cattoni e Domenico Zompimi na amanhana do 30 dirigirem-se mesmo para onde ficavam as praças para ir enterrar um burro morto. Chegados poco longe das praças a

carroça virou de cima para baixo e não sendo possível, pelo peso, de [regarigar] o animal resolverem de enterrar-o sobre lugar.

Para fazer isto, precisando de exadas, um delles voltou para tomal-as, e foi ahi que achando em terra um embrulho, para curiosidade fez a levantar-o do chão.

Naquelle momento viram as praças e sem nada perguntar fizeram preços elles como [suspeito], começaram a [scicotal-os] e espanhal-os sem piedade até a obrigar-os a dizer-se autores da carta minotria, para ser livrados do terrivel martirio.

Depois num estado lastimoso foram preços e encarçerados, mas examinados pela auctoridade competente e reconhecida a innocencia, foram deixados em liberdade.

Não tendo duvida que V^a S^a Exma quizer instituir um inquerito em respeito, para estabelecer a conduta poco umana dos Agentes e a punição dos menmos, agradeceria-lhe muito se, a seu tempo podera fazer-me conhecer o resultado das diligencias. (...) (correspondência do cônsul da Itália ao chefe de polícia – 04/12/1897).⁸⁹

Dessa forma, compreende-se a importância da Polícia como responsável por manter a ordem e controlar os conflitos, tanto no campo quanto na cidade; para muitos policiais, o sistema judiciário, com suas regras formais e defesa dos direitos, não seria suficientemente eficaz no combate à criminalidade. Assim, muitos policiais tentavam justificar seus abusos de poder tendo como pretexto a tentativa de manter a ordem social.

Por outro lado, em alguns casos, a população poderia colaborar com a Polícia quando indivíduos desordeiros tentavam colocar em risco a tranquilidade pública e ameaçavam os populares. No dia 01 de maio de 1889, o trabalhador de roça italiano Giuseppe Nancci Pizzuco, bêbado e descontrolado, começou a ameaçar a população com uma espingarda. O professor Elisêo Ferraz Bueno (testemunha) estando

(...) em sua casa viu chegar uma pessoa perto da porta de sua casa verificou ser um soldado e viu um italiano que é o réo presente desfechar um tiro de espingarda contra a pessoa do soldado que errou o alvo e a bala foi dar perto da casa de Daniel Ferreira Alonso, que quase matou um menino de um carreiro que passava nesse momento, e logo

⁸⁹ AESP, Lata CO 2839, Polícia 1897. Provavelmente, essas prisões estejam relacionadas a tentativa, por parte dos policiais, de capturar os bandidos da Quadrilha Mangano.

nesse momento chegou diversas pessoas e ouviu mais dois tiros na ocasião de effectuarem a prisão nesse mesmo momento viu da porta da sua casa que fica perto da linha da estrada de ferro passar o indiciado presente preso por diversas pessoas (...) (depoimento da testemunha Elisêo Ferraz Bueno ao delegado de polícia Francisco Antonio da Silva - 03/05/1889).⁹⁰

O réu, em princípio, tentou matar o soldado, dando um tiro de espingarda em sua direção. Como não conseguiu, começou a disparar tiros contra a população que estava ao seu redor. Nesse momento, os populares se indignaram com a ousadia de Giuseppe e ajudaram o soldado a prendê-lo. Esse caso é interessante, pois demonstra que houve solidariedade entre os policiais e a população local em benefício da manutenção da ordem pública, o que evidencia que nem sempre a Polícia e os populares “andavam em lados opostos”.

Assim, frente a essas análises pode-se concluir que, a forma como os policiais – tanto a autoridade civil, no momento da abertura do inquérito, quanto os policiais da Força Pública, nas ruas – agiam, e atuavam profissionalmente, evidencia as dificuldades da formação do campo policial. Como já foi mencionado anteriormente, por não cumprir as ordens do delegado, os soldados poderiam agir “por conta própria”, o que se refletia no patrulhamento das ruas. As disputas por manter ou se apropriar (mesmo que sem justificativa legal para isso) de postos superiores na hierarquia do campo policial, refletia-se diretamente nas ações cotidianas desses policiais, fato que estava intimamente relacionado às ações dos policiais com a população civil, principalmente no contexto urbano. Ao mesmo tempo, o fato de a Polícia ainda estar, de certa forma, vinculada aos políticos locais, e a ocorrência de disputas entre a autoridade policial civil e os policiais da Força Pública, gerava um mal-estar tanto no interior da própria corporação policial – ou seja, do campo policial em si, uma vez que as reformas que surgiram naquele

⁹⁰ (FPM), caixa 194, processo 105, pp. 9v – 10.

período tinham como intuito resolver estes dois problemas –; quanto influenciava a imagem que a população tinha da Polícia local. E por não ter confiança nem respeito pela instituição de um modo geral, muitos populares agiam de forma agressiva, violenta e insubordinada com relação à Polícia.

Considerações Finais

Através da exposição acima feita, pode-se constatar que várias transformações e/ou mudanças sociais surgiram no final do século XIX e início do século XX. Com a abolição da escravidão, há a reorganização do trabalho agrícola nas lavouras do país – do trabalho compulsório ao livre – reestruturando todo o mercado de trabalho da época. Concomitantemente a isso, com o desenvolvimento da economia cafeeira, principalmente no Estado de São Paulo, a falta de braços para trabalhar nas fazendas logo foi sentida, o que propiciou a vinda de imigrantes europeus para trabalharem nas lavouras de café. Com isso, houve um aumento populacional nos municípios do interior paulista, inclusive no perímetro urbano, gerando um incipiente desenvolvimento das cidades. Por esse motivo, a Polícia passa a ter maior importância nesse cenário, para manter a ordem e controlar os conflitos que surgiam nas relações cotidianas.

Nesse período, a Polícia, tanto a Civil, quanto a Força Pública, sofrem transformações muito importantes. Antes da profissionalização da Polícia Civil, transformada em Polícia de carreira, em 1905, as relações entre a autoridade policial civil e os poderosos e políticos locais eram estreitas, próximas, tanto que, delegados locais por vezes já haviam ocupado também cargos políticos nas localidades. A nomeação dos cargos de autoridades policiais, feita pelo governador do Estado, levava em conta a indicação dos políticos locais, o que aproximava ainda mais essas autoridades dos poderosos locais. Nesse período, o critério mais importante para alguém ser nomeado delegado ou suplente não era – embora pudesse contribuir para tal – o poder econômico, pois o estabelecimento de laços pessoais com políticos influentes e/ou o reconhecimento social que determinado indivíduo detinha na localidade, tanto dos membros das

elites, quanto dos populares, era mais vantajoso para esse intuito – ou seja, era preciso ser detentor de capital social e simbólico, respectivamente.

Assim, o objetivo principal da criação da polícia de carreira, através da reforma de 1905, era manter a Polícia afastada dos interesses dos poderosos locais, com uma Polícia mais profissional. Apesar dessas relações não se extinguirem por completo, a tendência observada é que, de fato, surgiram dificuldades nesse tipo de relação, uma vez que os delegados passaram a permanecer pouco mais de um ano em cada localidade, dificultando a construção de laços pessoais – estes, sim, podendo resultar em convivência policial. E também é possível perceber, nesse período, o surgimento de alguns esforços, principalmente por parte das autoridades policiais estaduais e locais, no sentido de desvincular a atividade policial nos municípios da influência da política local convencional.

Com uma atividade profissional mais intensa, o delegado de carreira passou a deixar uma quantidade de atribuições menor a seus suplentes, os únicos, agora, que poderiam receber alguma influência de forma mais direta dos governantes locais, uma vez que, a nomeação deles ainda levava em conta as indicações do Diretório do Partido Republicano local. Mas é importante ressaltar que, se por um lado os delegados de carreira estavam começando a se afastar das influências dos poderosos locais, poderiam sofrer maiores influências do governador do Estado, uma vez que continuaram a ser nomeados por este último – assim, afastavam-se da política local, mas mantinham-se “atrelados” à política estadual (embora, em menor escala, a influência dos municípios ainda existisse de alguma forma). Ao mesmo tempo, a autonomia que aos poucos se conquistava perante os poderosos locais evidencia o enfraquecimento das relações coronelísticas, tanto nas localidades, quanto entre os poderosos locais e o Governo estadual.

Outro fato importante que aconteceu nesse período foi a reforma pela qual passou a Força Pública. Além de sua reorganização através da Lei 958, de 28 de setembro de 1905, a

vinda da Missão Francesa, em 1906, tinha como intuito instruir, militarizar, hierarquizar e disciplinar a Força, tornando-a mais profissional. Contudo, o que se observou foi que, mesmo com tais reformas, os policiais da Força agiam, em muitos momentos, de forma contrária às determinações legais, quando operando nas localidades. Alguns estudiosos enfatizam que essa militarização causou, na verdade, uma barreira entre a corporação e a sociedade, gerando conflitos. Vários deles surgiram entre a autoridade civil local e os policiais da Força Pública – comandantes ou praças. Apesar de terem que se submeter às ordens dos delegados locais, os policiais da Força nem sempre se subordinavam à autoridade civil. Também, deve-se ressaltar que, em alguns momentos, os delegados de polícia abusavam do poder, no intuito de se fazerem obedecer pelos policiais da Força.

A dificuldade de relacionamento entre a autoridade civil e esses policiais, a falta de disciplina, de treinamento dos praças e seus oficiais, e o número insuficiente destes nos municípios do interior, poderia prejudicar o patrulhamento das ruas. Soldados poderiam não seguir recomendações dos delegados e agirem de forma abusiva contra os populares, cometendo desordens e influenciando de forma negativa o comportamento da população. Esta última, por sua vez, tinha receio dos procedimentos utilizados pela Polícia, tanto na investigação de crimes, quanto em suas ações cotidianas. Ao mesmo tempo, a proximidade da origem social e econômica dos policiais da Força e dos populares – ambos provenientes da mesma camada social – pode ter dificultado as relações entre eles e a consolidação do reconhecimento social dos soldados, como “autoridades” policiais, pela população civil. A própria “desorganização” do campo policial, com suas disputas internas e externas, gerava, também, a desconfiança da população pela instituição policial.

Nesse sentido, é importante observar-se que a própria dificuldade surgida no relacionamento entre Polícia e políticos locais, e os conflitos entre autoridade policial e policiais

da Força Pública, são indícios de que o campo policial estava de fato se formando nesse momento, como campo autônomo em relação a outras esferas. Tanto o delegado, quanto o chefe de polícia também tentavam desvincular os soldados da influência dos poderosos locais, o que indica haver esforços, mais ou menos conscientes, de tornar a Polícia, como um todo, mais profissional.

O campo social não é algo dado, ele tem de ser construído. Assim, como já ficou explícito, no caso da formação do campo policial, foram identificadas duas dificuldades, mas que também são imprescindíveis para a formação do mesmo.

A primeira dificuldade, externa, era decorrente do envolvimento entre Polícia e política – local e estadual. Essa relação dificultava a profissionalização da polícia de carreira, prejudicando, em alguns momentos, a investigação de determinados casos de crimes ou conflitos cotidianos (que poderia envolver poderosos ou populares, como réus ou vítimas).

A segunda dificuldade, interna, era decorrente das disputas entre os delegados e os policiais da Força. A falta de esclarecimento, ou a própria rivalidade estabelecida no interior do campo pelas disputas por uma melhor posição na hierarquia do mesmo, acarretava, em muitos casos, pouca clareza sobre quais atribuições se destinavam aos delegados e quais ao comandante da Força. Esse contexto, apesar de enfraquecer o próprio campo, ao mesmo tempo que evidencia os limites da profissionalização da carreira policial de um modo geral, é um indicativo de que o campo estava se formando. Essas rivalidades podiam resultar em conflitos, até mesmo refletindo nas relações entre Polícia e populares.

Assim, conclui-se que, no período entre o final do século XIX e início do XX a Polícia passou a ter um papel muito importante diante das transformações sociais que surgiram nesse momento. As reformas implementadas tanto na Polícia Civil, quanto na Força Pública, indicam a tentativa de tornar a Polícia uma instituição mais profissional, embora de fato, essas

mudanças tenham levado um tempo maior para serem implementadas, no sentido de resultarem em diferenças significativas para a instituição policial – ou seja, a carreira policial, naquele momento, ainda estava longe de se aproximar da lógica do profissionalismo. Por fim, não se deve deixar de ressaltar que o período abordado nesse estudo apenas perpassa o momento inicial em que essas transformações na Polícia estavam ocorrendo, fazendo-nos pensar que estudos que abarcassem desenvolvimentos ocorridos nos anos seguintes a 1914 poderiam trazer reflexões mais ricas e conclusivas em relação à compreensão da formação do campo policial.

Fontes de Pesquisa:

Almanach-Album de São Carlos – 1916-1917. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Theodorico L. de A. Camargo.

Almanach de 1894. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Cincinato Braga.

Almanach de S. Carlos para 1915. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Theodorico L. de A. Camargo.

Almanack Annuario de S. Carlos – 1928. . Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Theodorico L. de A. Camargo.

Almanack de S. Carlos – 1927. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Organizador: Antonio Dias de Mello.

Almanáque de S. Carlos - 1905. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Philippe Ladeia de Faria.

Caminhos do tempo. Titulares de logradouros e instituições públicas de São Carlos. Editora da Universidade de São Carlos. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007. Texto de Octavio Carlos Damiano.

Correspondências Policiais sobre a Cidade de São Carlos, entre os anos de 1894 a 1913.

Fontes Estatístico – Nominativas da Propriedade Rural em São Carlos (1873 – 1940). TRUZZI. Oswaldo M. S. (Org.). 2004. São Carlos: EdUFSCar.

Galeria dos Prefeitos Inauguração da sala Antonio Massei. 2008. Fundação Pró-Memória da Prefeitura de São Carlos.

Processos Criminais e Inquéritos Policiais da Cidade de São Carlos, que envolviam a polícia como réus ou vítimas, entre os anos de 1894 a 1914.

Recenseamento da População de São Carlos do Pinhal no anno de 1907, de acordo com a lei nº 126 votada pela Câmara Municipal em sessão de 4 de Fevereiro de 1907. Nº 8.

São Carlos na Esteira do Tempo. São Carlos: EdUFSCar; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007. Texto de Ary Pinto das Neves; ilustrações de Julio Bruno. Edição Comemorativa dos 150 anos da Cidade de São Carlos.

Fontes Bibliográficas:

ALVAREZ, Marcos C., SALLA, Fernando, SOUZA, Luiz A. F. 2003. *A Sociedade e a Lei: o Código Penal de 1890 e as Novas Tendências Penais na Primeira República*. In: Revista Justiça e História, Nº 6, V. 3, Porto Alegre, p. 97 – 130.

ALVIM, Zuleika M. F. *O Brasil Italiano (1880 – 1920)*. In: FAUSTO, Boris. (Org.). 2000. *fazer a América*. 2ª edição, São Paulo: EDUSP.

ARON, Raymond. 1982. *Max Weber*. In: ARON, Raymond. 1982. *As Etapas do Pensamento Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes. Tradução de Sergio Bath.

AZEVEDO, Celia M. M. de. 1987. *Onda Negra, Medo Branco. O negro no imaginário das elites – Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.

BONELLI, Maria da G. 2002. *Profissionalismo e Política no Mundo do Direito*. São Carlos: EdUFSCar/Editora Sumaré/FAPESP.

BONNEWITZ, Patrice. 2005. *Primeiras Lições sobre a SOCIOLOGIA DE P. BOURDIEU*. 2ª edição, Petrópolis: Editora Vozes. Tradução de Lucy Magalhães.

BOTTOMORE, Tom B. 1965. *A elite: conceito e ideologia*. In: BOTTOMORE, Tom B. *As elites e a sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Zahar.

BOURDIEU, Pierre. 1989. *O Poder Simbólico*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil. Tradução de Fernando Tomaz.

BRAGA, Cincinato. 2007. *Almanach de 1894*. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar.

BRETAS, Marcos L. 1991. *O Crime na Historiografia Brasileira: Uma Revisão na Pesquisa Recente*. In: BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, nº 32 (2º semestre), p. 49 – 61.

----- 1998. *A Polícia carioca no Império*. In: Revista Estudos Históricos. Nº 22, V. 12, Rio de Janeiro, p. 219 – 234.

CAMARGO, Theodorico L. de A. 2007a *Almanach-Album de São Carlos – 1916-1917*. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar.

----- 2007b. *Almanach de S. Carlos para 1915*. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar.

CAMPANTE, Rubens G. 2003. *O Patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira*. In: DADOS – Revista de Ciências Sociais, nº 1, Vol. 46, p. 153 – 193.

- CARVALHO, José M. de. 1997. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. In: DADOS – Revista de Ciências Sociais, nº 2, Vol. 40, p. 169 – 327.
- CHALHOUB, Sidney. 1986. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- CORADINI, Odaci. 2007. *Apresentação: as elites como objeto de estudos*. In: CORADINI, Odaci L. *Estudos de grupos dirigentes no Rio Grande do Sul: algumas contribuições recentes*. Porto Alegre: Editora UFRGS.
- COSTA, Sérgio. 2004. *Quase crítica: insuficiências da sociologia da modernização reflexiva*. In: Tempo Social – Revista de sociologia da USP, nº 2, Vol. 16, p. 73 – 100.
- DUPAS, Maria A. 2004. *Pesquisando e Normalizando. Noções Básicas e Recomendações Úteis para a Elaboração de Trabalhos Científicos*. São Carlos: EdUFSCar.
- FAORO, Raymundo. 1985. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. 6ª edição, V. 2, Porto Alegre – Rio de Janeiro: Editora Globo.
- FARIA, Philippe L. de. *Almanaque de S. Carlos – 1905*. Ano 1, n. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar.
- FAUSTO, Boris. 2000. *História do Brasil*. 8ª edição, São Paulo: EDUSP.
- 2001. *Crime e Cotidiano. A Criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. 2ª edição, São Paulo: EDUSP.
- FERNANDES, Heloisa R. 1974. *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos Histórico-Sociais*. 2ª edição, São Paulo: Editora Alfa-Omega.
- FOUCAULT, Michel. 2006. *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. 31ª edição, Petrópolis: Editora Vozes. Tradução de Raquel Ramallete.
- GIDDENS, Anthony. 1991. *As Consequências da Modernidade*. 2ª reimpressão, São Paulo: Editora Unesp. Tradução de Raul Fiker.
- HOLLOWAY, Thomas H. 1997. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas.
- JANOTTI, Maria de L. M. 1981. *O Coronelismo: uma política de compromissos*. 2ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense.
- KERBAUY, Maria T. M. 1979. *Poder Político Local. Do Coronelismo ao Populismo (Um Estudo de Caso: São Carlos)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais. Universidade Católica de São Paulo.

LEAL, Victor N. 1976. *Coronelismo, Enxada e Voto. (O Município e o Regime Representativo no Brasil)*. 3ª edição, São Paulo: Editora Alfa-Omega.

MACHADO, Maria H. P. T. 1987. *Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830 – 1888*. São Paulo: Editora Brasiliense.

----- 1994. *O Plano e o Pânico. Os Movimentos Sociais na Década da Abolição*. Editora UFRJ/EDUSP.

MAUCH, Cláudia. 2004. *Ordem Pública e Moralidade. Imprensa e Policiamento Urbano em Porto Alegre na Década de 1890*. 1ª edição, Santa Cruz do Sul: EDUNISC.

MENDONÇA, Eliana R. F. de. 1998. *Documentação da Polícia Política do Rio de Janeiro*. In: Revista Estudos Históricos, Nº 22, V. 12, Rio de Janeiro.

MONSMA, Karl. 2005. *Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas*. In: DEMARTINI, Zeila de B. F., TRUZZI, Oswaldo M. (Orgs.) *Estudos Migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EdUFCar.

----- 2004. *Conflito simbólico e violência interétnica: europeus e negros no Oeste Paulista, 1888 – 1914*. História em Revista, Vol. 10, Pelotas, p. 95 – 115.

----- 2008. *A Polícia e as Populações “Perigosas” no Interior Paulista, 1880 – 1900: Escravos, Libertos, Portugueses e Italianos*. Trabalho apresentado no 26º Encontro Nacional da ABA (Associação Brasileira de Antropologia), (junho). Porto Seguro (BA).

MONSMA, Karl; TRUZZI, Oswaldo M. S. e CONCEIÇÃO, Silvano da. 2003. *Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa No Oeste Paulista, 1895 – 1898*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 53, V. 18, (outubro). p. 71 – 96.

OLIVEIRA BARBOSA, Maria L. de; QUINTANEIRO, Tânia. 2003. *Max Weber*. In: QUINTANEIRO, Tânia; OLIVEIRA BARBOSA, Maria L. de; MONTEIRO DE OLIVEIRA, Márcia G. 2003. *Um Toque de Clássicos*. 2ª edição revista e ampliada, 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Editora UFMG.

ORTIZ, Renato (Org.). 2003. *A Sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Editora Olho d’Água.

NEVES, Ary P. das. 2007. *São Carlos na Esteira do Tempo*. Edição Comemorativa dos 150 anos da Cidade de São Carlos. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; São Carlos (SP): EdUFSCar.

NEVES, José L. 1996. *Pesquisa Qualitativa – Características, Usos e Possibilidades*. In: Cadernos de Pesquisa em Administração. V. 1, Nº 3 (2º Semestre), São Paulo, p. 1 – 5.

PEDROSO, Regina C. 2003. *Os Signos da Opressão. História e Violência nas Prisões Brasileiras*. 1ª edição, São Paulo: Arquivo do Estado.

PINTO, Louis. 2000. *Pierre Bourdieu e a Teoria do Mundo Social*. Rio de Janeiro: Editora FGV. Tradução de Luiz Alberto Monjardim.

REINER, Robert. 2004. *A Política da Polícia*. São Paulo: EDUSP. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti.

ROSEMBERG, André. 2008. *Raça e escravidão no Corpo Policial Permanente de São Paulo, no fim do Império*. Jornada “A polícia em perspectiva histórica: Argentina e Brasil (do século XIX até a atualidade)”. Bueno Aires.

SALLA, Fernando. 1999. *As prisões em São Paulo: 1822 – 1940*. 1ª edição, São Paulo: Editora Annablume.

SANTOS, Marco Antonio C. dos. 2000. *Polícia: Homens da Lei na Metrópole do Café*. In: PRIORI, Mary Del. *Revisão do Paraíso. Os Brasileiros e o Estado em 500 Anos de História*. 2000. Editora Campus.

----- 2004. *Paladinos da ordem: polícia e sociedade em São Paulo na virada do século XIX ao XX*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em História, USP – SP.

SILVA, Oswaldo; VIEIRA, Hermes. 1985. *História da polícia civil de São Paulo*. Editora Brasiliense.

SOUSA, Hugo F. de. 2006. *A produção social da cidade. Os discursos legitimadores da segregação sócio-espacial no interior paulista: Ribeirão Preto 1889 – 1930*. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais (julho), UFSCar.

SOUZA, Luís A. F. de. 1992. *São Paulo, Polícia Urbana e Ordem Disciplinar. A Polícia Civil e a Ordem Social na Primeira República*. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia (novembro), USP.

----- 1998. *Poder de Polícia, polícia civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889 – 1930)*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia, USP – SP.

SOUZA, Wlaumir D. de. 2003. *Democracia Bandeirante. Distritos Eleitorais do Império à Primeira República*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia, UNESP – Araraquara.

TEIXEIRA, Rosane S., TRUZZI, Oswaldo M. S. 2007. *Referencial Metodológico para o Estudo Retroativo do Capital Social*. In: Anais do XXIV Simpósio Nacional de História, ANPUH, UNISINOS, São Leopoldo (RS).

TRUZZI, Oswaldo M. S. 1986. *Café e Indústria – São Carlos 1850 – 1950*. São Carlos: Arquivo de História Contemporânea – UFSCar.

----- 2007. *Italianos no Altar: padrões nupciais no início da imigração em massa – São Carlos (SP), 1880 – 1900*. Trabalho apresentado ao Encontro Nacional da ANPUH, São Leopoldo.

----- 2008. *Redes em Processos Migratórios*. In: *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, V. 20, São Paulo, p. 199 – 218.

Anexos

Neste item serão apresentados dois anexos. O anexo 1 é um processo criminal de 1910. No anexo 2, serão apresentadas seis correspondências policiais, em sua maioria, trocadas entre delegados de polícia de São Carlos e o chefe de polícia da capital, mas sem nenhuma interligação entre si.

Anexo 1:

Descrição do processo (versão de 2-2003)

Tratando-se de vários crimes em tempos ou lugares distintos, preencha um formulário para cada evento, colocando todos antes dos outros formulários.

Número do Processo: 216/329 Número do evento (se houver mais que um):
Nome do pesquisador: Héllen Ap. Furlas
Nomes dos réus: Benedicto Alcantara da Flôr

Data da autuação: 26 de abril de 1910; 09 de maio de 1910; 06 de junho de 1910.
Data do crime: 26 de abril de 1910
Hora ou período do crime (manhã, tarde, noite, madrugada): 9 horas e 30 minutos.
Lugar do crime: Rua do Mercado
Descrição do crime: Facadas

Número de réus: 01
Número de vítimas: 01
Número de testemunhas: 10

Observações:

Processo: 216/329
p. 19 – 19v - 20
Nome: O Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu
Data: 01 de maio de 1910
Relatório

“Consta do presente inquerito que no dia 26 do corrente, ás nove e meia horas da noite, esta o individuo Francisco Ambrolino de Sousa deitado em uma das sarjetas da rua do Mercado, que tendo sido observado pela praça de patrulha naquella rua, Benedicto Alcantara da Flôr, Ambrolino respondeu mal, dizendo que não tinha que dar satisfações a ninguem; que, então a praça o prendeu, tendo Ambrolino resistido e travado lucta com o mesmo, derribando-o, duas ou tres vezes, fls. 12v; que estando Ambrolino armado de faca, em attitude de querer a aggredir a praça, esta saccou do sabre e fez em Ambrolino um ferimento no rosto, descripto no auto de corpo de delicto de fls., isto já na rua Aquidabam, sendo que este facto é narrado pela propria praça, não tendo havido, segundo parece, testemunhas; que, antes, a praça deu diversos apitos de socorro, não tendo sido attendido, porque o local é proximo á estação da Paulista, onde os respectivos guardas usam de eguaes signaes, trazendo assim, a confusão; que, afinal, chegou outra praça de nome Leopoldino José de Moraes, que desarmou a Ambrolino, e ajudou a conduzir-o até esta delegacia; que a praça Benedicto ficou com o capote rasgado, devido a um golpe de faca; que Ambrolino estava pouco embriagado.

Nas suas declarações, Ambrolino nada quis dizer, allegando que estava muito bebedo e de nada se recordava.

A faca foi apprehendida, tendo Ambrolino recebido curativos logo que chegou a esta delegacia.

Registrado, remetta-o escrivão o presente inquerito ao Dr. Promotor Publico da Camara, por intermedio do M. Dr. Juiz de Direito (...).”

Processo: 216/329

p. 2 – 2v

Nome: O Promotor José de Camargo

Data: 07 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“O promotor publico interino, desta comarca, em obediencia á lei e no exercicio das suas attribuições, tendo em vista o inquerito junto, vem perante V^a Excia denunciar Benedicto Alcantara da Flôr, brasileiro, de 22 anos, casado, praça, nº 151 da 4^a Companhia do 5^o Batalhão de Policia do Estado, destacado nesta cidade, pelo seguinte facto:

Pelas 9 ½ horas da noite de 26 de Abril p. passado, achava-se Francisco Ambrolino de Sousa, deitado a dormir em plena rua do Mercado, junto a uma sargeta, nas proximidades da rua Aquidabam, quando a elle se dirigiu o rondante Benedicto Alcantara da Flôr, que o acordou, perguntou-lhe se não tinha onde dormir, ao que Ambrolino respondeu indelicadamente e em tom aggressivo.

Não se conformando Alcantara com essa attitude de Ambrolino, deu-lhe voz de prisão a ordem do dr. Delegado de Policia, em consequencia do que Ambrolino investiu contra o rondante, travando-se lucta corporal, da qual resultou sahir Ambrolino offendido com um ferimento de sabre, assestado em toda a extensão da face, desde a testa até o labio superior, e ainda um ferimento na palma da mão direita, produzido por instrumento perfuro cortante. Do exame pericial constante do auto de corpo de delicto de fls. 3 a 4v. do inquerito, resultará deformidade para o offendido, em consequencia do ferimento no rosto, - ferimento esse que foi praticado pelo rondante Alcantara, segundo elle proprio o confessou em suas declarações de fls.

E, como com tal procedimento houvesse Benedicto Alcantara da Flôr, commettido o crime previsto no art. 304 do Cod. Penal, contra elle se oferece a presente denuncia, que se espera seja recebida e afinal julgada provada, e se requer seja instaurado o competente summario de culpa, em dia logar e hora que forem designados, intimadas as testemunhas infra aroladas para depor sobre a materia da denuncia (...).”

Processo: 216/329
p. 47v - 48
Nome: O Promotor José de Camargo
Data: 04 de junho de 1910
Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“Tendo denunciado o réu Benedicto Alcantara da Flor, como incurso nas penas do art. 304 do Cod. Penal, sou, entretanto, pela sua pronuncia nas penas do art. 303 , do mesmo Cod.

Os depoimentos de João Merlone, Antonio Caetano de Carvalho, dr. Gastão de Sá e Agostinho Branco, trouxeram a promotoria publica, a convicção de que o offendido Francisco Ambrolino de Souza, não ficou com deformidade alguma e apenas com uma cicatriz no rosto.

Sómente o perito, dr. Joaquim Dias Ferraz, persiste em confirmar a deformidade. Não obstante o respeito que me merecem o seu invejavel saber e a sua illustração, sómente o zelo profissional do digno perito justifica a sua persistencia, á qual, entretanto, se oppõe o depoimento de Agostinho Branco, enfermeiro da Santa Casa, que tem obrigação de saber o seu offício, e cujas affirmações merecem tambem acatamento. Á promotoria, repugna sujeitar o réu a uma pena maior, e por isso entende que desclassificação em nada contraria os interesses da justiça que representa. O M. Juiz, entretanto, supprirá, com suas luzes e alto saber, as defficiencias do promotor e decidirá com a [costumada] e criteriosa (...).”

Processo: 216/329
p. 55 – 55v
Nome: O Promotor José de Camargo
Data: 07 de junho de 1910
Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“Por libello crime accusatorio, diz a Justiça Publica por seu promotor interino contra o Réu Benedicto Alcantara da Flor, por esta e na melhor forma de direito, o seguinte:

1º

P. que, no dia 26 de Abril do corrente, pelas 9 ½ horas da noite, na rua Mercado, nas proximidades da rua Aquidabam o réu Benedicto Alcantara da Flor, praça do destacamento local, armado de sabre, offendeu physicamente a Francisco Ambrolino de Souza, produzindo-lhe as lesões corporaes descriptas no auto de corpo de delicto de fls.

2º

P. que o crime foi cometido com superioridade em arma de modo que o offendido não pode defender-se com probabilidade de repellir a offensa.

Nestes termos pede-se a condenação do Réu no gráu maximo do Art. 303 do Cod. Penal, por concorrer, combinadamente, a agravante do art. 39 § 5º, do mesmo Codigo.

E, para que assim se julgue, se offerece o presente libello, que se espera seja recebido e afinal julgado provado (...)

Réu descrição (versão de 2-2003)

Número do processo: 216/329

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Benedicto Alcantara da Flôr

Sexo: Masculino

Idade: 22 anos

Naturalidade: Lorena - SP

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: Pedro Antonio de Moraes

Nome da mãe: Leopoldina M. da Conceição

Cor: parda

Estado Civil: Casado

Alfabetizado? Não

Profissão: Praça do destacamento local

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? um ano.

Estava bebendo ou alcoolizado no momento do crime? s.i.

Descrição da participação deste réu no crime (quando houver mais de um réu): deu uma facada em Francisco Ambrolino de Souza, devido a resistência á prisão por parte de Francisco.

Relação com vítima: nenhuma, não o conhece.

Instrumento principal de agressão: um sabre

Artigos do código penal para este réu: 303

Prisão preventiva/fiança: prisão preventiva em 06 de junho de 1910

Tempo de prisão antes do julgamento/arquivamento: 3 dias

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Razão para falta de julgamento/arquivamento: -

Tem advogado no julgamento? Sim, Christino [Sabatior]

Data da decisão—julgamento: 09 de junho de 1910 Julgamento por júri? sim

Decisão (quanto tempo na cadeia; quanto de multa): o réu foi absolvido

Houve apelação? Não

Quantas apelações?

Autoridade do segundo julgamento (Juiz de Direito, Tribunal Superior, etc.):

Data da decisão—segundo julgamento:

Julgamento por júri?

Segunda decisão:

Autoridade do terceiro julgamento:

Data da decisão – terceiro julgamento:

Julgamento por júri?

Terceira decisão:

Observações (incluindo mais apelações): no início do processo, o Promotor qualificou o réu no artigo 304 do Código Penal.

Lembre-se de resumir as justificativas por apelações escritas pelo advogado da defesa, pelo juiz ou pelo promotor.

Processo: 216/329

p. 11 – 11v - 12

Nome: Benedicto Alcantara da Flôr

Data: 27 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) declarou o seguinte: que estava hontem as nove e meia horas da noite fazendo patrulha na rua do Mercado, quando encontrou proximo a esquina da rua Aquidabam, um individuo deitado na sarjeta; que dito individuo estava dormindo, e então, accordou-o e perguntou se elle não tinha onde dormir, ao que o mesmo respondeu que não tinha que dar satisfações; que observou ao mesmo que respondesse com delicadesa, como estava sendo tratado; que o referido individuo continuou a dizer que não tinha que dar satisfações e por isso prendeu-o a ordem do delegado; que quando recebeu vós de prisão dito individuo correu, e vendo que estava sendo perseguido, saccou de uma faca e avançou para elle declarante, chegando mesmo a lhe cortar o capote com a faca e isto porque elle declarante desviou, afim de não receber qualquer golpe de faca; que tendo dito individuo avançado novamente, querendo feril-o com a faca e tendo já dado diversos apitos de socorro, sem apparecer outra praça, saccou do sabre e, para se deffender, pois estava elle eminente risco de vida, deu uma pancada no referido individuo, acertando o mesmo no rosto; que dicto individuo, logo que recebeu a pancada, cahiu, tendo então elle declarante o subjugado; que nessa occasião chegou a praça de nome Leopoldino José de Moraes, que desarmou ao referido individuo, tomando a faca das mãos do mesmo; que este, segurando a faca pela lamina, afim de não ser tomada, cortou-se na palma da mão direita; que trouxeram, depois, o mesmo individuo, que é de cor parda, e de força, tendo bôa constituição, estava pouco embriagado, mas, estava esperto e com toda força; que o mesmo estava deitado na sarjeta, só, sem trastes ou outros objectos; que é a primeira ves que ve dito individuo, não o conhece, nem sabe o seu nome (...)”.

p. 46 – 46v

Data: 04 de junho de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

Nesse interrogatório feito pelo Juiz, o réu não disse nada que pudesse acrescentar em seu depoimento anterior; também não disse nada contraditório.

Vítima descrição (versão de 2-2003)

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças embaixo)

Processo: 216/329

Nome: Francisco Ambrolino de Souza

Sexo: Masculino

Idade: 23 anos

Naturalidade: Uberaba - MG

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: Pardo

Estado civil: Solteiro

Alfabetizado? Sim

Profissão: s.i.

Onde mora? Estação Santa Lucia - SP

Há quanto tempo mora em S. Carlos? -

Estava bebendo ou alcoolizado no momento do crime? Sim, bêbado

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: nenhuma

Natureza do prejuízo à vítima (avaliado pelos peritos; veja instruções): causou deformidade no rosto da vítima devido ao corte feito com o sabre.

Observações: a vítima estava à viagem em São Carlos; e não prestou depoimento ao Juiz.

Processo: 216/329

p. 9 – 9v

Nome: Francisco Ambrolino de Souza

Data: 27 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) declarou o seguinte: que hontem a tarde andou tomando aguardante, ficando a noite muito bebado; que não tendo mais dinheiro e não tendo tambem conhecimentos nesta cidade, deitou-se na rua General, digo, do Mercado, proximo a linha de estrada de ferro; que como já disse, estava muito bebado e por isso não pode se recordar do que se passou e porque se acha ferido; que estava armado de uma faca e reconhece ser a que neste acto lhe é mostrada; que estava bebado mas andava regularmente, parecendo que luctou com um soldado, mas não póde dar os pormenores; que depois que chegou outro soldado veio preso, do local da lucta para a Cadeia; que nada mais pode diser (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Número do processo: 216/329

Testemunha número: 1ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Leopoldino José de Moraes

Sexo: Masculino

Idade: 33 anos

Naturalidade: [Cachoeira]

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado civil: Casado

Alfabetizado? Não

Profissão: Praça do destacamento local

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: trabalhavam no mesmo destacamento policial.

Relação com vítima: s.i.

Observações: no depoimento ao Delegado, a idade da testemunha consta ser 36 anos.

Processo: 216/329

p. 14 – 14v - 15

Nome: Leopoldino José de Moraes

Data: 27 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) respondeu: que estava hontem rondando as patrulhas, quando ouviu um apito de socorro do lado da rua do Mercado; que ao principio não ligou importancia, porque pensou que o apito partisse da estação onde os guardas dão apitos eguaes aos da policia; que notando que havia insistencia no apito referido, se dirigiu para a rua do Mercado, correndo, e encontrou na rua Aquidabam, entre as do Mercado e General Ozorio, a praça Benedicto de Alcantara da Flôr, luctando com um paisano, estando este com uma faca na mão; que os dois estavam no chão, deitados, luctando; que desarmou ao paisano e ajudou a prendel-o, trasendo-o para esta delegacia; que o paisano já estava ferido no rosto e na mão; que o paisano estava pouco embriagado, mas estava com força e andava bem; que ouviu Benedicto de Alcantara diser que tinha dado com o sabre no paisano, porque este tinha avançado para elle de faca e queria matal-o, chegando mesmo a lhe dar uma facada que cortou o Capote; que viu na occasião o capote ao logar onde o mesmo estava cortado; que soube que o referido paisano estava dormindo na sarjeta, isto hontem as nove e meia horas da noite, quando Benedicto Alcantara o intimou para que fosse dormir em alguma casa, ou se retirasse, pois não podia estar deitado na rua; que o paisano respondeu mal a Benedicto e então este o prendeo, tendo o mesmo resistido e travando-se então a lucta a que se referiu (...)”.

p. 25 – 25v

Data: 14 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: - que no dia a que se refere a denuncia, pelas nove horas da noite mais ou menos, elle depoente foi por ordem do sargento ensinar as ruas da cidade a quatro praças, que nesse dia tinham chegado destacados de São Paulo e não conheciam a cidade; que elle depoente, em cumprimento da ordem recebida, subiu até ao Largo de São Sebastião, onde deixou uma praça, e quando descia para o pateo para collocar as outras praças, ouviu apitos que vinham da parte baixa da cidade, pelo que suppoz que partissem da estação; que tendo collocado as praças em diversas ruas, desceu e perguntou á sentinella da cadeia se não tinha ouvido apitos e como tivesse resposta negativa, desceu e ao chegar a igreja Matriz, ouviu nóvos e insistentes apitos, pelo que apressou o passo e ao descer pela rua Episcopal, ouviu de umas mulheres que fosse depressa, porque perto do Mercado estavam apitando e pedindo socorro, pelo que o depoente correu (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 2^a

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Affonso Bata

Sexo: Masculino

Idade: 23 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: Italiano

Nome do pai: s.i.

Nome da Mãe: s.i.

Cor: Branco

Estado Civil: Casado

Alfabetizado? Sim

Profissão: Industrial

Onde mora? Rua Riachuelo, nº6, São Carlos.

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? s.i.

No julgamento? s.i.

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: não o conhece.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Juiz.

Processo: 216/329

p. 15v - 16

Nome: Affonso Bata

Data: 27 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) respondeu: que hontem as nove e meia horas da noite, hia sahindo a rua Riachuelo, quando proximo a esquina da mesma rua com a do Mercado, viu um paisano de cor parda, que não conhece, luctando com um soldado; que ouviu este dizer ao paisano que viesse por bem, pois ninguem lhe faria nada, ao que o mesmo respondeu que não vinha e que não tinha que dar satisfações ao soldado; que o paisano começou a maltratar o soldado, dando-lhe diversos tapas e uma rasteira, derrubando o soldado duas outras vezes; que tendo cahido do borret do soldado, este abaixou para erguel-o, e então o paisano correo para a rua Aquidabam, sendo que desde antes o soldado estava apitando por socorro; que ouvio o paisano diser que dava uma facada no soldado, mas não viu faca na mão do mesmo, não tendo o soldado tambem puchado pelo sabre; que não sabe o que se passou na rua Aquidabam, tendo visto dahi há pouco passar o paisano no meio de duas praças; que quando o paisano luctava com o soldado, elle estava agil, tanto assim que derribou o soldado diversas vezes; que quando o paisano passou entre as duas praças, ainda estava querendo resistir, não notando se elle estava ou não ferido (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 3ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Salvador Bagnato

Sexo: Masculino

Idade: 52 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: Italiano

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: Branco

Estado civil: Casado

Alfabetizado? Sim

Profissão: Negociante

Onde mora? Rua do Mercado, São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? s.i.

No julgamento? s.i.

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: não o conhece.

Observações: no depoimento ao Delegado, a idade da testemunha consta ser 51 anos.

Processo: 216/329

p. 17v - 18

Nome: Salvador Bagnato

Data: 30 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) respondeu: que no dia vinte e seis de Abril corrente, as nove e meia horas da noite mais ou menos, ouviu um apito de socorro e saiu a janella para ver o que era; que viu dois soldados conduzindo um individuo, que não conhece, sendo que desciam a rua Aquidabam e seguiram pela do Mercado; que dito individuo andava bem, mas não sabe se elle estava ou não ferido, porque viu de longe; que não viu e não sabe se houve ou não lucta entre o mesmo individuo e os soldados; que não ouviu barulho de briga (...)”.

p. 27 – 27v

Data: 14 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

Nesse depoimento feito ao Juiz, a testemunha não disse nada que pudesse acrescentar no seu depoimento anterior; também não disse nada contraditório.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 4ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Antonio Ferreira

Sexo: Masculino

Idade: 40 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: Português

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: Branco

Estado civil: Viúvo

Alfabetizado? Sim

Profissão: Negociante

Onde mora? Rua do Mercado, nº 25, São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? s.i.

No julgamento? s.i.

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha estava fora da cidade no momento do crime.

Processo: 216/329

p. 18 – 18v

Nome: Antonio Ferreira

Data: 30 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) respondeu: que no dia vinte e seis do corrente, estava fóra da cidade, tendo hido a Dourado; que quando regressou é que soube por ouvir de Servo Pereira da Graça, actualmente residente em casa d'elle depoente, que no dia vinte e seis a noite, um soldado foi effectuar a prisão de um individuo proximo a sua casa, tendo o soldado, digo, o dito individuo luctado e derribado o soldado; que não soube se um ou outro ficou ferido e se o mesmo individuo veio preso (...)”.

p. 27v - 28

Data: 14 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

Nesse depoimento feito ao Juiz, a testemunha não disse nada que pudesse acrescentar no seu depoimento anterior; também não disse nada contraditório.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 5ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Servo Pereira da Graça

Sexo: Masculino

Idade: 24 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: Português

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: Branco

Estado Civil: Casado

Alfabetizado? Sim

Profissão: Lavrador

Onde mora? Rua do Mercado, nº 25, São Carlos (na casa de Antonio Ferreira)

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? s.i.

No julgamento? s.i.

Relação com réu: não o conhece.

Relação com vítima: não o conhece.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Juiz.

Processo: 216/329

p. 18v - 19

Nome: Servo Pereira da Graça

Data: 30 de abril de 1910

Ao Delegado Joaquim Corrêa de Moraes Abreu

“(…) respondeu: que estava, no dia vinte e seis do corrente, a noite, na casa de negocio de Antonio Ferreira, que estava fechada; que ouviu um apito e abrindo a janella viu uma praça levantar-se do chão e sahir em perseguição de um paisano na rua Aquidabam; que não conhece a praça nem o paisano; que não sabe se o paisano foi ou não preso e se houve ou não lucta, sahindo algum ferido, isto porque fechou a janella e não ligou mais importancia ao caso (…)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 6ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: João Merlone

Sexo: Masculino

Idade: 31 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado civil: Casado

Alfabetizado? s.i.

Profissão: Praça do destacamento local

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos?

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: trabalhavam juntos no mesmo destacamento policial, a testemunha como sargento e o réu como soldado.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Delegado.

Processo: 216/329

p. 35v – 36 – 36v

Nome: João Merlone

Data: 27 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: que na noite em que se deu o facto criminoso, ele depoente já se tinha recolhido a sua casa, por ter terminado o seu serviço na cadeia, e da sua casa ouviu varios apitos do lado da estação, apitos que despertaram a atenção de sua senhóra, que chegou mesmo a fazel-os notar, chamando a atenção delle depoente, que não ligou importancia por julgar que eram apitos da guarda da estação, pois que era e ô é costume apitarem na estação á noite; que no dia seguinte, pela manhan, ao chegar á Cadeia soube das praças que alli estavam que aquelles apitos eram devidos ao facto da prisão de Francisco Ambrolino de Souza e então lhe contaram que na véspera á noite, estando Ambrolino a dormir na rua do Mercado, o soldado Benedicto Alcantara da Flor ô accordou e o interpellou, pelo que Ambrolino se zangou e saccando de uma faca investiu contra o mesmo Flor, que para deffender-se teve necessidade de lançar mão do sabre, ferindo com elle a Ambrolino; que os apitos ouvidos por elle nessa noite eram apitos de soccorro dados pelo soldado Flor; que elle depoente teve occassião de poucos dias depois ver o offendido Ambrolino e verificou que os ferimentos por este recebidos já estavam inteiramente cicatrizados, não tendo deixado deformidade alguma (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 7^a

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Antonio Caetano de Carvalho

Sexo: Masculino

Idade: 34 anos

Naturalidade: Pernambuco

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado civil: Casado

Alfabetizado? s.i.

Profissão: Sargento de destacamento local

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: trabalhavam juntos no mesmo destacamento local, a testemunha como sargento e o réu como soldado.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Delegado; e não se encontrava na cidade no momento do crime.

Processo: 216/329

p. 37 – 37v - 38

Nome: Antonio Caetano de Carvalho

Data: 27 de maio de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: que quando se deu o facto criminoso, elle depoente ainda não estava destacado nesta cidade, para onde veio em principios do corrente mez de Maio; que, porem, pela parte official existente no commando e por ter ouvido das praças do destacamento sabe que na noite de vinte e seis de Abril, pelas nove e meia mais ou menos, tendo o soldado Benedicto Flor encontrado dormindo em plena rua do Mercado o individuo de nome Francisco Ambrolino accordou a este e ô intimou a retirar-se, mas Ambrolino desobedeceu a intimação e saccando de uma faca, avançou contra Flor, que lhe deu vóz de prisão, mas como Ambrolino resistisse e quizesse matal-o com a faca, teve necessidade de lançar mão do sabre, ferindo-o, e a prisão só se tornou efectiva depois que accudiu outros soldados attrahidos pelos apitos de soccorro dados pelo soldado Flor; que elle depoente sabe, ainda por ter ouvido das praças que Ambrolino esteve alguns dias em tratamento na Santa Casa e d’alli se retirou com alta, devidamente curado e que não apresentava no rosto deformidade alguma; que Ambrolino há muito se retirou desta cidade não se sabendo onde actualmente está (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 8ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Rodolpho Fernandes Gastão de Sá

Sexo: Masculino

Idade: 55 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: s.i.

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado civil: Casado

Alfabetizado? s.i.

Profissão: Médico

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Delegado.

Processo: 216/329

p. 41v

Nome: Rodolpho Fernandes Gastão de Sá

Data: 01 de junho de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: que, nos ultimos dias do mez de Abril, examinou Francisco Ambrolino de Souza que apresentava os ferimentos descriptos no auto de corpo de delicto em via de cicatrização por primeira intensão, tendo sido estes ferimentos habilmente sapturados pelo facultativo que accudiu aos primeiros momentos o doente; que depois disso não viu mais o doente que póde affirmar que tivesse ficado uma cicatriz linear (...)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 9ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Joaquim Dias Ferraz

Sexo: Masculino

Idade: 26 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: s.i.

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado Civil: Solteiro

Alfabetizado? s.i.

Profissão: Médico

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Delegado.

Processo: 216/329

p. 42 – 42v

Nome: Joaquim Dias Ferraz

Data: 01 de junho de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: que tendo sido o medico que fez os primeiros curativos no paciente e tendo sido tambem um dos peritos do corpo de delicto, continua apensar que houve deformidade, conforme as conclusões do respectivo auto; que não foi o medico assistente na Santa Casa, mas teve occasião de alli ver o doente e verificou a existência da cicatriz indelevel (…)”.

Testemunha descrição (versão de 5-2003)

Testemunha número: 10ª

Descrição (prefira informações dadas ao juiz; anote mudanças nas observações)

Nome: Agostinho Branco

Sexo: Masculino

Idade: 45 anos

Naturalidade: s.i.

Nacionalidade: s.i.

Nome do pai: s.i.

Nome da mãe: s.i.

Cor: s.i.

Estado civil: Casado

Alfabetizado? s.i.

Profissão: Enfermeiro

Onde mora? São Carlos

Há quanto tempo mora em S. Carlos? s.i.

Tem tradutor no inquérito? Não

No julgamento? Não

Relação com réu: s.i.

Relação com vítima: s.i.

Observações: a testemunha não prestou depoimento ao Delegado.

Processo: 216/329

p. 43

Nome: Agostinho Branco

Data: 01 de junho de 1910

Ao Juiz Octaviano da Costa Vieira

“(…) respondeu: que Francisco Ambrolino de Souza esteve internado na Santa Casa desta cidade, onde o depoente é enfermeiro, em virtude de um ferimento que recebêra na face, desde o dia vinte e nove de Abril até o dia trez de Maio em que teve alta; que o ferimento foi perfeitamente curado, cicatrizando logo e pôde afirmar que além dessa cicatriz não ficou na face de Ambrolino deformidade ou defeito de especie alguma (...)”.

Anexo 2:

PRIMEIRA CORRESPONDÊNCIA

Lata: CO 2837

Data: não consta

Do Vice-Cônsul Espanhol ao chefe de Polícia

“Exmo Sr.

Neste vice Consulado apresentou-se a subdita hespanhola Luana Heredia, reclamando uma sua filha de nome Amalia Lisso Heredia, que se acha como empregada na fazenda floresta, de propriedade de Antonio Ferreira Penteadado, situada no Municipio de Sto. Antonio do Morro Alto, a qual deseja vir para sua companhia afim de prestar-lhe os cuidados que exige a sua idade avançada, acontece porem que a referida Amalia não tem podido satisfazer esse desejo, por ser [obotada] por seu patrão que impede a sua sahida d'aquella fazenda, levo o facto ao conhecimento de V. Ex. e peço para que providencie afim de que cesse o constrangimento de Amalia Heredia, para que possa transladar-se para esta Capital.

Com agradecimento subscrevo-me a mais alta consideração.”

SEGUNDA CORRESPONDÊNCIA

Data: 06/04/1897

Do delegado de polícia de São Carlos, Antonio Gomes de Meirelles, ao chefe de Polícia.

“Excelentissimo Sr. Dr. Chefe de Polícia

Levo ao conhecimento de V. Ex. que tendo o Commandante do destacamento desta cidade Abel Pinto de Mello, se insobordinado desrespeitando-me não obedecendo as minhas ordens e requesições, vi-me forçado a prender a ordem de V. Ex. sendo essa prisão effectuada por populares. O dito Commandante mandou emballar as armas e disse a diferentes pessoas que pretendia desacatar-me. Acredito que essa má vontade é devido ao facto de ter eu pedido o seu recolhimento por telegramma do qual não tive resposta.

A sua permanencia nesta localidade é inconveniente pois alem de não ter prestigio perante os seus inferiores tem pedido e recebido dinheiro de presos, pelo que reitero o pedido feito a V. Ex. para que o mesmo seja com urgencia recolhido, estando elle, como já foi dito preso a ordem de V. Ex.

Saude e Fraternidade.

Antonio Gomes de Meirelles
Delegado de Policia”

TERCEIRA CORRESPONDÊNCIA

Data: 22/11/1897

Do delegado de polícia de São Carlos, Leopoldo Prado, ao chefe de Polícia, Francisco Martiniano da Costa Carvalho

" Cidadão

O Sr. Affonso Botelho de Abreu Sampaio apresentará a V. Ex^{cia} uma carta que recebeu intimando-o a depozitar a quantia de vinte contos de reis, em determinado lugar, sob pena de incendio em suas propriedades ou morte.

Este facto reveste-se de gravidade excepcional, momento depois dos crimes cometidos contra o com^{ador} José Ignacio de Camargo Penteado e ha poucos dias contra o Sr. Joaquim Botelho de Abreu Sampaio, irmão do Sr. Affonso e outros de menor importancia.

Não resta duvida que estamos sob a pressão de crimes cuja estenção não nos é dado avaliar se ficarem impunes os criminozos.

Como sabe V. Ex^{cia} eu não disponho de auxiliares insufficiente para a descoberta de semelhante crime.

Levo pois ao conhecimento de V. Ex^{cia} estes factos, e peço-vos para que com a urgencia que o cazo requer enviem a esta delegacia o numero de agentes que achardes conveniente afim de auxiliar-me na descoberta dos malfeitores.

Saude e Fraternidade.

Ao Ex^{mo}. Sr. Dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho M. D. Chefe de Policia do Estado de S. Paulo.

Leopoldo Prado
Delegado de Polícia".

QUARTA CORRESPONDÊNCIA:

Lata: CO 2884

Data: 04/03/1898

Do delegado de Polícia de São Carlos, Gaspar Berrance, ao chefe de polícia, Francisco Martiniano da Costa Carvalho

“Cidadão

Pelo inquerito rigoroso que instaurei contra gatunos criminosos que inspiram serio receios tem-se desenrolado factos que se revestem de maior gravidade e que por isso mesmo exigem a attenção da policia de todo o Estado de São Paulo.

É assim que prosseguindo diariamente no volumoso inquerito e nas demais diligencias, chegaram ao meu conhecimento os factos que passo a relatar a V. Ex^a e que constam dos autos: Medra no Estado de São Paulo, uma associação e assassinar; compõem-se de cincoenta e tantos membros, e segundo me consta de pessoal todo italiano e de pratica do mal. Esta associação tem a sua séde nessa Capital e se ramifica pelo interior onde operam na pratica dos crimes já mencionado; entre elles, ha um juramento sagrado de inteiro sigilo, afim de não serem descobertos pela policia e compromisso de, as que estão para fóra, isto é, em liberdade, empregarem todos os meio e esforços, afim de libertar as que por ventura se acham presas; para isso tractam de assaltar Cadêas, assassinar Carcereiros e autoridades e mais auxiliares da policia afim de conseguirem a liberdade dos seus cumplices. Tenho presos na Cadêa desta cidade, dezoito presos, quasi todos criminosos confessos e que segundo declarações constantes dos autos de inquerito, a que estou procedendo, pertencem a essa perigosa associação. Preciso effectuar diligencias importantes e em vista do pequeno numero de praças de confiança que possui o destacamento local, tenho receios de o fazer por pouca confiança depositar em alguns soldados que esquecendo-se dos seus deveres teem sido conductores de bilhetes de presos á pessoas de fóra. São Carlos do Pinhal está em quasi completo abandono, não offerecendo por isso garantia; assim pois, peço a V. Ex^a enviar para qui mais algumas praças porem gente em que se possa depositar inteira confiança, afim de que eu possa operar em diligencias com mais calma e presença de espirito. Das dez praças que foram destacadas dessa Capital para essa cidade, duas dezertaram e duas estão no Hospital atacadas de febre amarella; em summa preciso de mais garantias por que segundo declarações, um dos delegados indigitados para morrer, sou eu. As cartas anonymas endereçadas á fazendeiros e autoridades deste Municipio são procedentes da referida associação. Sinto que não possa ser minucioso quanto dezejo mas se V. Ex^a quizer vir a estação da Colonia, ahi estarei a sua espera para conversarmos; o Sr. Bento de Abreu tem Commandos que se promptificam a offerecer a V. Ex^a. bem assim confortavel hospedagem. Si V. Ex^a não puder vir, será bom mandar um dos seus delegados com quem me entenderei. A Cadêa ultimamente tem-se tornado um verdadeiro focco de infecção e por isso é de urgente necessidade que por V. Ex^a sejam dadas providencias no sentido de removerem-se presos desta cidade para outra circunvisinha. Espero que V. Ex^a se digne de tomar na devida consideração o que óra esponho saptisfazendo os pedidos constantes do presente certo de que muito lucrará o Estado de São Paulo com a punição de tão scelerados bandidos.

Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco M. da Costa Carvalho, D. D. Chefe de Policia do Estado de São Paulo.

Gaspar Berrance
Delegado de Policia em exercicio.”

QUINTA CORRESPONDÊNCIA:

Lata: CO 3124

Data: 23/07/1907

Da Comissão do Directório do Partido Republicano de São Carlos ao Secretário da Justiça e Segurança Pública, Washington Luís.

“A Comissão Diretora do Partido Republicano, por indicação do directorio político de S. Carlos solicita a V. Excia. A nomeação do Snr. Joaquim Garcia Ferreira para o cargo de 3º supp^{te}. do subdelegado do districto de Ibaté, sendo exonerado, a pedido, José Ferreira do Couto.

Saudações.

Ao Ex^{mo}. Snr. D^{or}. Washington Luis

M. D. Secretario da Justiça e da Segurança Publica. (...)”

Lata: CO 3124

Data: 01/08/1907

O Presidente do Estado, Dr. Jorge Tibiriçá

“O Presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Ferreira do Couto do cargo de 3º supplente do subdelegado de policia de Ibaté, municipio de São Carlos, e nomear, para substituil-o, Joaquim Garcia Ferreira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 1 de Agosto de 1907.

Jorge Tibiriçá.

Washington Luis.”

SEXTA CORRESPONDÊNCIA:

Lata: CO 3168

Data: 29/11/1909

Do delegado de polícia de São Carlos, Franklin de Toledo Piza, ao Secretário da Justiça e Segurança Pública, Washington Luís

“Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e da Segurança Publica

Lévo ao vosso conhecimento, pedindo providencias enérgicas a respeito, que a praça d’este destacamento Pedro Ramos da Motta, contra quem já foram remetidas três partes do respectivo commandante fazendo ver o péssimo comportamento d’esse soldado ébrio e desordeiro habitual, continua a embriagar-se e a promover desordens, tornando-se, com esses factos, um elemento de indisciplina e anarchia no quartél. Rogo-vos, pois, providenciar a respeito, substituindo a praça referida, ou eliminando-a do quadro da força publica por indigna.

Saúde e Fraternidade.

O Delegado de Policia
Franklin de Toledo Piza.”